



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto – PR, 17 de julho de 2025.

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA PARA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DA LEI 14.133/21

Secretaria/Setor: Secretaria Municipal de Saúde.

Responsável pela Solicitação: Angela Regina Garcia Canepa.

Email: saude@planalto.pr.gov.br.

CONVITE PREGÃO TP
LICITAÇÃO N.º: _____ / 2025
SOLICITAÇÃO: 076 / 2025
PROCESSO(S): 254 / 2025
255 / 2025

Justificativa da Demanda:

A presente contratação destina-se ao atendimento das necessidades permanentes de higienização e limpeza das instalações da unidade de saúde, atividade essencial para garantir a biossegurança, o controle de infecções e a prevenção de doenças nos ambientes assistenciais.

Considerando o volume de uso diário e os riscos sanitários envolvidos, faz-se necessária a utilização de produtos de limpeza e higienização profissionais, de composição hiperconcentrada, que oferecem maior rendimento e eficácia. Para a correta aplicação desses produtos, é imprescindível o uso de diluidores automáticos e dispensers específicos, os quais garantem a diluição exata, evitando desperdícios, falhas operacionais ou riscos químicos à saúde dos profissionais e pacientes.

Considerando a autuação da Secretaria Municipal de Saúde pela Vigilância Sanitária Estadual da 8ª Regional de Saúde, identificou-se a necessidade urgente de adequações que envolvem a aquisição de diversos bens e insumos para cumprimento das exigências legais e sanitárias apontadas.

Diante da complexidade da demanda, que envolve um grande número de itens e suas respectivas quantidades, torna-se inviável, neste momento, a realização imediata de processo licitatório completo, dada a necessidade de tempo hábil para elaboração de termos de referência, análise de mercado, publicação de edital e demais etapas legais.

Assim, a contratação emergencial se mostra imprescindível e justificada, a fim de atender com celeridade às exigências sanitárias impostas, evitando sanções administrativas e garantindo a manutenção dos serviços de saúde em conformidade com a legislação vigente, especialmente no que tange à segurança sanitária e à proteção da saúde coletiva. Paralelamente, a equipe técnica já iniciou os trâmites para organização do processo licitatório regular, de modo a garantir a continuidade do atendimento após o término da vigência contratual emergencial.

A Secretaria Municipal de Saúde realizou um levantamento para estimar o valor a ser gasto na referida contratação, sendo este apresentado abaixo na tabela de valor.

30m



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Objeto: A presente Dispensa Emergencial tem como objetivo a aquisição de insumos destinados à limpeza, desinfecção dos ambientes e à higiene dos trabalhadores, e comodato dos diluidores e dispensers destinados a necessidade de consumo da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Planalto-PR. Segue as especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE 001 – AQUISIÇÃO DE INSUMOS					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO , gramatura média (GM P/M2) 20, largura da folha 20 cm, comprimento da folha 20,5 cm, matéria prima de fibras de celulose virgem, extra branco, validade prazo indeterminado, apresentar testes em conformidade com as normas da ABNT e padrões de qualidade (normas NBR15134, NBR15010, NBRNM – ISO1924-2). Embalagem plástica com 1.000 folhas.	700	UN	R\$ 20,48	R\$ 14.336,00
02	PAPEL HIGIÊNICO gramatura média 18 gr (gm p/m2) largura da folha 9cm comprimento da folha 300mt matéria prima 100% fibras celulósicas validade prazo indeterminado, apresentar laudo microbiológico. Embalagem c/ 8 rolos, tipo da embalagem pacote ou fardo plástico.	70	FARDO	R\$ 83,16	R\$ 5.821,20
03	DESINFETANTE HOSPITALAR À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO. Utilizado para desinfecção de superfícies contaminadas. Apresenta eficácia comprovada para bactérias testadas como: Gram positivas e Gram- negativas, Staphylococcus áureas, Salmonela choleraesuis e Pseudomonas aeruginos. Indicado para limpeza mesas, macas, colchões, bandejas de medicação etc. Não contém	16	GALÃO	R\$ 240,00	R\$ 3.840,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	fragrância. Composição: Cloreto de alquil, dimetil benzil amônico (quaternário de amônio) - 4% tensoativo não iônico, preservante e água. Diluição 1:200. Apresentar registro na Anvisa, FISPQ e Boletim Técnico. Atender as áreas de assistência à saúde. Embalagem plástica galão com 5 litros.				
04	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFICIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRITICOS Cloreto de Benzalcônio concentração mínima de 15 – 20 % líquido, incolor, pH: 7,50 a 8,50 desinfetante à base de Quaternário de Amônio de 5ª geração, desenvolvido para ser utilizado em áreas hospitalares e clínicas médicas. Tem ação bactericida e bacteriostática, agindo com eficácia sobre as bactérias gram-positivas e gram-negativas. Possui ação comprovada frente a bactérias Salmonella Choleraesuis, Staphylococcus Aureus, Escherichia coli e Pseudomonas aeruginosa. Desinfecção de superfícies fixas: utilizar o produto na concentração de 1/30. Desinfecção de artigos não críticos: adotar a diluição 1/10. Apresentar registro na Anvisa, FISPQ e Boletim Técnico. Atender as áreas de assistência à saúde. Embalagem plástica galão com 5 litros.	14	GALÃO	R\$ 185,00	R\$ 2.590,00
05	HIPOCLORITO desinfetante clorado de alto desempenho. Eficácia comprovada, através de laudos técnicos para eliminação de: Escherichia coli, Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis e	07	GALÃO	R\$ 102,00	R\$ 714,00

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten number '30' in blue ink.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	<p>Enterococcus faecium. Possibilitando a este produto um grande espectro e multifunção. Características Físico-químicas Aspecto: Líquido Cor: Levemente amarelado Odor: Característico de cloro pH sol 1%: 9,80 a 10,80 Densidade: 1,08 a 1,12g/cm³ Teor de cloro: 4,50% a 5,50%. Hipoclorito de sódio, Alcalinizante, Estabilizante e Veículo. Diluição do produto a 1%, ou seja, 10 mL/L de água. Apresentar registro na Anvisa, FISPQ e Boletim Técnico. Atender as áreas de assistência à saúde. Embalagem plástica galão com 5 litros.</p>				
06	<p>ALCOOL GEL 70% ANTISSEPTICO PARA HIGIENIZAÇÃO E ANTISEPSIA DAS MÃOS REFIL PARA DISPENSER DE PAREDE, 800ML concentração alcoólica 70% apresenta ação antisséptica, não pegajoso com secagem rápida, ação antisséptica comprovada, Não deve conter partículas sólidas em suspensão, deve proporcionar hidratação pela ação do aloe vera e da glicerina em sua composição, possuir laudos realizados em laboratório credenciado, que comprovem a eliminação de 99,99% para os microrganismos testados: Pseudomonas aeruginosa, Staphylococcus aureus, Escherichia coli e Salmonella choleraesuis. in/Glicerol, Imidazolidinyl urea/Imidazolidinilureia incolor, gel, Ph: 6,0 – 8,0, ativo: Alcool Etilíco 70% INPM, características físico-química à 20°C Incolor Gel pH 6,0 – 8,0. Apresentar ficha técnica e/ou laudo de análise da composição e</p>	300	UN	R\$ 19,39	R\$ 5.817,00

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten number '300' in blue ink.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	Registro na ANVISA. Embalagem refil plástica 800ml. Apresentar registro na Anvisa, FISPQ e Boletim Técnico. Atender as áreas de assistência à saúde.				
07	SABONETE ANTISEPTICO LÍQUIDO CREMOSO , ação de limpeza da pele, mãos e corpo, devolvendo-lhe a umidade e oleosidade natural. Líquido, Ph, 6,0 – 8,0. Apresentar registro na Anvisa, FISPQ e Boletim Técnico. Atender as áreas de assistência à saúde. Refil embalagem plástica de 800 ml.	300	REFIL	R\$ 13,56	R\$ 4.068,00
TOTAL: R\$ 37.186,20					
LOTE 002 – COMODATO DOS EQUIPAMENTOS					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	DISPENSADOR PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA , confeccionado em polipropileno de alta qualidade, com elevada resistência mecânica, na cor branca. Deve possuir capacidade aproximada para: 750 folhas (papel em 2 dobras) 500 folhas (papel em 3 dobras) Acompanha buchas e parafusos para instalação na parede, garantindo praticidade e segurança na fixação.	136	UN	R\$ 0,00	EQUIPAMENTO EM COMODATO
02	SABONETEIRA COM VALVULA DE ESPUMA OU SPRAY , com válvula dosadora para sabonete em espuma ou spray, fabricada em polipropileno de alta qualidade, com excelente resistência mecânica, na cor branca. Possui sistema de válvula com capacidade para 800 ml e ejeção de 0,4 ml por acionamento; A saboneteira deve contar com: Sistema de fechamento com chave, que impede o uso indevido;	327	UN	R\$ 0,00	EQUIPAMENTO EM COMODATO

30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

03	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO , fabricada em polipropileno de alta qualidade, com excelente resistência mecânica, na cor branca. Compatível com rolos de papel com até 23,5 cm de diâmetro. Possui: Sistema de abertura e fechamento com chave; Buchas e parafusos incluídos para instalação;	50	UN	R\$ 0,00	EQUIPAMENTO EM COMODATO
04	DILUIDOR DE PRODUTOS QUÍMICOS CONCENTRADOS , Equipamento hidráulico destinado à diluição automática de produtos líquidos concentrados, sem necessidade de ponto de energia elétrica. Acionamento por válvula de esfera com alavanca manual; Equipamento fornecido com kit completo de instalação; Acompanha 02 (duas) válvulas anti-retorno em EPDM; Sistema fechado que impede o contato direto do operador com o produto concentrado; Alimentação do sistema por uma única entrada de água; Possibilidade de conexão em série com outros diluidores, formando uma Central de Diluição Modular conforme a demanda do usuário; Redução de estoque devido à diluição no ponto de uso. Especificações Técnicas: Relação de Diluição: Mínima de 1/10 e máxima de 1/100; Pressão de Trabalho: Mínima de 0,5 bar e máxima de 3 bar; Vazão: Mínima: 4,5 litros/minuto (com 0,5 bar)	16	UN	R\$ 0,00	EQUIPAMENTO EM COMODATO

30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

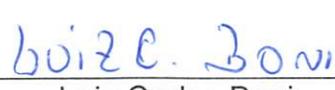
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Máxima: 10 litros/minuto (com 3 bar) Conexões: Mangueira de entrada de produto: 5/16 POL. Mangueira de entrada de água: 1/ POL. Mangueira de saída da solução diluída: ½ POL.				
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--



Angela Regina Garcia Caneppa
Secretária Municipal de Saúde

Autorizo a abertura do processo:



Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal de Planalto



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 085/2025

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 5582 de 02 de janeiro de 2024.

2. OBJETO

2.1. A presente Dispensa Emergencial tem como objetivo a aquisição de insumos destinados à limpeza, desinfecção dos ambientes e à higiene dos trabalhadores, e comodato dos diluidores e dispensers destinados a necessidade de consumo da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Planalto-PR, a fim de atender à necessidade da mesma

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A presente contratação destina-se ao atendimento das necessidades permanentes de higienização e limpeza das instalações da unidade de saúde, atividade essencial para garantir a biossegurança, o controle de infecções e a prevenção de doenças nos ambientes assistenciais.

3.2. Considerando o volume de uso diário e os riscos sanitários envolvidos, faz-se necessária a utilização de produtos de limpeza e higienização profissionais, de composição hiperconcentrada, que oferecem maior rendimento e eficácia. Para a correta aplicação desses produtos, é imprescindível o uso de diluidores automáticos e dispensers específicos, os quais garantem a diluição exata, evitando desperdícios, falhas operacionais ou riscos químicos à saúde dos profissionais e pacientes.

3.3. Considerando a atuação da Secretaria Municipal de Saúde pela Vigilância Sanitária Estadual da 8ª Regional de Saúde, identificou-se a necessidade urgente de adequações que envolvem a aquisição de diversos bens e insumos para cumprimento das exigências legais e sanitárias apontadas.

3.4. Diante da complexidade da demanda, que envolve um grande número de itens e suas respectivas quantidades, torna-se inviável, neste momento, a realização imediata de processo licitatório completo, dada a necessidade de tempo hábil para elaboração de termos de referência, análise de mercado, publicação de edital e demais etapas legais.

3.5. Assim, a contratação emergencial se mostra imprescindível e justificada, a fim de atender com celeridade às exigências sanitárias impostas, evitando sanções administrativas e garantindo a manutenção dos serviços de saúde em conformidade com

000008



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

a legislação vigente, especialmente no que tange à segurança sanitária e à proteção da saúde coletiva.

3.6. Paralelamente, a equipe técnica já iniciou os trâmites para organização do processo licitatório regular, de modo a garantir a continuidade do atendimento após o término da vigência contratual emergencial.

4. ÁREA REQUISITANTE

4.1. Secretaria Municipal de Saúde.

5. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá entregar os objetos e instalar os equipamentos em comodato, conforme a necessidade do município de Planalto no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da solicitação formal de entrega emitido pela Secretaria Municipal de Saúde. A entrega deverá ser realizada na sede da mesma, localizada na Rua Júlio Skrzypczak, nº 742, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, de segunda a sexta-feira das 07:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

5.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação do objeto a ser executado;
- c) Local onde será entregue/instalado o objeto;
- d) Prazo para entrega/instalação dos objetos;
- e) Quantidade e medidas, quando for o caso;
- f) Assinatura do Secretário Municipal solicitante.

5.3. A empresa licitante deve negar a entrega do objeto caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 5.2.

5.3.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

5.4. O não cumprimento do disposto neste objeto enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

5.5. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no item 5.2 deste documento, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.6. O objeto poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes conforme Termo de Referência, devendo ser substituídos ou reparados no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.7. O prazo de vigência será até 06 (seis) meses, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução proposta consiste na aquisição emergencial de insumos destinados à limpeza, desinfecção dos ambientes e à higiene dos trabalhadores da saúde, bem como



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

na disponibilização, em regime de comodato, de diluidores automáticos e dispensers, conforme exigências apontadas pela Vigilância Sanitária Estadual.

6.2. A contratação abrangerá produtos como desinfetantes hospitalares, sabonetes líquidos antissépticos, álcool gel 70%, papel toalha, papel higiênico e demais itens necessários à biossegurança das unidades de saúde. A inclusão dos diluidores e dispensers em comodato visa garantir o uso adequado e controlado dos insumos, com instalação técnica por parte da contratada.

6.3. Todos os produtos deverão estar devidamente regularizados junto à ANVISA e em conformidade com as normas sanitárias vigentes, assegurando a padronização dos procedimentos de limpeza e higiene nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Planalto-PR.

6.4. Sendo assim, solução mais adequada é a aquisição de insumos destinados à limpeza, desinfecção dos ambientes e à higiene dos trabalhadores, e comodato dos diluidores e dispensers, destacados neste Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

7. DA MODALIDADE

7.1. Levantou-se que a modalidade viável e vantajosa, é a Dispensa de licitação. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, a Dispensa de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação.

7.2. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no Art. 75º, inciso VIII da Lei n.º 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 75º É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

8. VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor total estimado é de R\$ 37.186,20 (Trinta e sete mil e cento e oitenta e seis reais e vinte centavos)

8.2. O valor definido do objeto foi obtido pelo menor preço por lote entre três orçamentos solicitados a empresas distintas: FELIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

LTDA, HIGLIMPE COMÉRCIO DE LIMPEZA LTDA e ULTRAPACK EMBALAGENS LTDA, que segue em anexo a este Termo de Referência.

8.3. Além dos orçamentos foram realizadas pesquisas no Banco de Preço, internet e licitações similares de outros órgãos;

8.4. Destaca-se que determinados itens não foram localizados nas pesquisas realizadas junto a outros municípios, tendo em vista que não foram identificados objetos idênticos ou sequer similares aos que se pretende adquirir. Tal dificuldade decorre da natureza específica dos bens, os quais apresentam características técnicas singulares, especialmente no que se refere à capacidade de armazenamento (em litros ou mililitros), que não corresponde aos parâmetros usualmente encontrados em aquisições similares. Assim, a ausência de comparabilidade se justifica pela peculiaridade dos itens demandados.

8.5. Responsável pela cotação: Anne Danielle Grehs.

9. ESTIMATIVA DE DEMANDA

9.1. A quantidade requisitada se justifica pela demanda da Secretaria Municipal de Saúde, bem como através da quantidade de unidades de atendimento do município;

9.2. Foi realizado levantamento da necessidade junto a secretaria solicitante, e a aquisição será realizada de forma parcelada, para o período de 06 (seis) meses, respeitando as condições financeiras da administração.

9.3. Assim, as demandas autorizadas são as seguintes:

LOTE 001 – AQUISIÇÃO DE INSUMOS			
ITEM	OBJETO	QTD	UN
01	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO , gramatura média (GM P/M2) 20, largura da folha 20 cm, comprimento da folha 20,5 cm, matéria prima de fibras de celulose virgem, extra branco, validade prazo indeterminado, apresentar testes em conformidade com as normas da ABNT e padrões de qualidade (normas NBR15134, NBR15010, NBRNM – ISO1924-2). Embalagem plástica com 1.000 folhas.	700	UN
02	PAPEL HIGIÊNICO gramatura média 18 gr (gm p/m2) largura da folha 9cm comprimento da folha 300mt matéria prima 100% fibras celulósicas validade prazo indeterminado, apresentar laudo microbiológico. Embalagem c/ 8 rolos, tipo da embalagem pacote ou fardo plástico.	70	FARDO
03	DESINFETANTE HOSPITALAR À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO. Utilizado para desinfecção de superfícies contaminadas. Apresenta eficácia comprovada para bactérias testadas como: Gram positivas e Gram negativas, Staphylococcus áureas, Salmonela choleraesuis e Pseudomonas aeruginos. Indicado para limpeza mesas, macas, colchões, bandejas de medicação etc. Não contém fragrância. Composição: Cloreto de alquil, dimetil benzil amônico	16	GALÃO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	(quaternário de amônio) - 4% tensoativo não iônico, preservante e água. Diluição 1:200. Apresentar registro na Anvisa, FISPQ e Boletim Técnico. Atender as áreas de assistência à saúde. Embalagem plástica galão com 5 litros.		
04	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS Cloreto de Benzalcônio concentração mínima de 15 – 20 % líquido, incolor, pH: 7,50 a 8,50 desinfetante à base de Quaternário de Amônio de 5ª geração, desenvolvido para ser utilizado em áreas hospitalares e clínicas médicas. Tem ação bactericida e bacteriostática, agindo com eficácia sobre as bactérias gram-positivas e gram-negativas. Possui ação comprovada frente a bactérias Salmonella Choleraesuis, Staphylococcus Aureus, Escherichia coli e Pseudomonas aeruginosa. Desinfecção de superfícies fixas: utilizar o produto na concentração de 1/30. Desinfecção de artigos não críticos: adotar a diluição 1/10. Apresentar registro na Anvisa, FISPQ e Boletim Técnico. Atender as áreas de assistência à saúde. Embalagem plástica galão com 5 litros.	14	GALÃO
05	HIPOCLORITO desinfetante clorado de alto desempenho. Eficácia comprovada, através de laudos técnicos para eliminação de: Escherichia coli, Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis e Enterococcus faecium. Possibilitando a este produto um grande espectro e multifunção. Características Físico-químicas Aspecto: Líquido Cor: Levemente amarelado Odor: Característico de cloro pH sol 1%: 9,80 a 10,80 Densidade: 1,08 a 1,12g/cm ³ Teor de cloro: 4,50% a 5,50%. Hipoclorito de sódio, Alcalinizante, Estabilizante e Veículo. Diluição do produto a 1%, ou seja, 10 mL/L de água. Apresentar registro na Anvisa, FISPQ e Boletim Técnico. Atender as áreas de assistência à saúde. Embalagem plástica galão com 5 litros.	07	GALÃO
06	ALCOOL GEL 70% ANTISSEPTICO PARA HIGIENIZAÇÃO E ANTISEPSIA DAS MÃOS REFIL PARA DISPENSER DE PAREDE, 800ML concentração alcoólica 70% apresenta ação antisséptica, não pegajoso com secagem rápida, ação antisséptica comprovada, Não deve conter partículas sólidas em suspensão, deve proporcionar hidratação pela ação do aloe vera e da glicerina em sua composição, possuir laudos realizados em laboratório credenciado, que comprovem a eliminação de 99,99% para os microrganismos testados: Pseudomonas aeruginosa, Staphylococcus aureus, Escherichia coli e Salmonella choleraesuis,	300	UN



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	in/Glicerol, Imidazolidinyl urea/Imidazolidinilureia incolor, gel, Ph: 6,0 – 8,0, ativo: Alcool Etílico 70% INPM, características físico-química à 20°C Incolor Gel pH 6,0 – 8,0. Apresentar ficha técnica e/ou laudo de análise da composição e Registro na ANVISA. Apresentar registro na Anvisa, FISPQ e Boletim Tecnico. Atender as áreas de assistência à saúde. Embalagem refil plástica 800ml.		
07	SABONETE ANTISEPTICO LÍQUIDO CREMOSO , ação de limpeza da pele, mãos e corpo, devolvendo-lhe a umidade e oleosidade natural. Líquido, Ph, 6,0 – 8,0. Apresentar registro na Anvisa, FISPQ e Boletim Tecnico. Atender as áreas de assistência à saúde. Refil embalagem plástica de 800 ml.	300	REFIL
LOTE 002 – COMODATO DOS EQUIPAMENTOS			
ITEM	OBJETO	QTD	UN
01	DISPENSADOR PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA , confeccionado em polipropileno de alta qualidade, com elevada resistência mecânica, na cor branca. Deve possuir capacidade aproximada para: 750 folhas (papel em 2 dobras) 500 folhas (papel em 3 dobras) Acompanha buchas e parafusos para instalação na parede, garantindo praticidade e segurança na fixação.	136	UN
02	SABONETEIRA COM VALVULA DE ESPUMA OU SPRAY , com válvula dosadora para sabonete em espuma ou spray, fabricada em polipropileno de alta qualidade, com excelente resistência mecânica, na cor branca. Possui sistema de válvula com capacidade para 800 ml e ejeção de 0,4 ml por acionamento; A saboneteira deve contar com: Sistema de fechamento com chave, que impede o uso indevido;	327	UN
03	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO , fabricada em polipropileno de alta qualidade, com excelente resistência mecânica, na cor branca. Compatível com rolos de papel com até 23,5 cm de diâmetro. Possui: Sistema de abertura e fechamento com chave; Buchas e parafusos incluídos para instalação;	50	UN
04	DILUIDOR DE PRODUTOS QUIMICOS CONCENTRADOS , Equipamento hidráulico destinado à diluição automática de produtos líquidos concentrados, sem necessidade de ponto de energia elétrica. Acionamento por válvula de esfera com alavanca manual; Equipamento fornecido com kit completo de instalação;	16	UN



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

<p>Acompanha 02 (duas) válvulas anti-retorno em EPDM; Sistema fechado que impede o contato direto do operador com o produto concentrado; Alimentação do sistema por uma única entrada de água; Possibilidade de conexão em série com outros diluidores, formando uma Central de Diluição Modular conforme a demanda do usuário; Redução de estoque devido à diluição no ponto de uso. Especificações Técnicas: Relação de Diluição: Mínima de 1/10 e máxima de 1/100; Pressão de Trabalho: Mínima de 0,5 bar e máxima de 3 bar; Vazão: Mínima: 4,5 litros/minuto (com 0,5 bar) Máxima: 10 litros/minuto (com 3 bar) Conexões: Mangueira de entrada de produto: 5/16 POL. Mangueira de entrada de água: 1/ POL. Mangueira de saída da solução diluída: ½ POL.</p>		
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

10. ESCOLHA DO CONTRATADO

10.1. Informamos que na busca de uma proposta mais vantajosa para administração, foram realizadas pesquisas de preços no mercado, com empresas especializadas no fornecimento do objeto, sendo que, obtivemos êxito positivo ao realizar a pesquisa no Banco de preços, internet e licitações de outros municípios, pelo motivo do objeto da referida contratação ser específico da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

10.2. Considerando assim a tabela comparativa de valor, opta-se pela contratação da empresa FELIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 06.225.442/0001-12, no valor total de R\$ 37.186,20 (Trinta e sete mil e cento e oitenta e seis reais e vinte centavos), que apresentou o menor valor unitário para o lote para a administração pública, juntamente com os documentos necessários e certidões fiscais nos autos dentro das conformidades da lei.

11. DO COMODATO

11.1. Para o fornecimento dos insumos, a CONTRATADA deverá ceder em regime de comodato os seguintes equipamentos: dispensador para papel toalha interfolha, saboneteira com válvula de espuma ou spray, dispenser para papel higiênico rolo e diluidor de produtos químicos concentrados, compatíveis com os insumos sem ônus para a Secretaria Municipal Saúde.

11.2. Os equipamentos cedidos em regime de COMODATO deverão ter no máximo (01) ano de fabricação e/ou uso.

11.3. A CONTRATADA será responsável pelas instalações dos equipamentos no local de funcionamento, após o recebimento da ordem de fornecimento do referido contrato,



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

sem custos adicionais para a Secretaria Municipal Saúde.

11.4. Todo transporte horizontal/vertical necessário à instalação, manutenção e desinstalação dos equipamentos em regime de comodato serão por conta da CONTRATADA.

11.5. A CONTRATADA deverá garantir a funcionalidade do equipamento durante o período de contrato, sem ônus adicional para a Secretaria Municipal Saúde.

11.6. O prazo para a solução do problema e a disponibilização do equipamento para uso será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas.

11.7. Havendo necessidade de manutenção por período superior a 24 (vinte e quatro) horas, a CONTRATADA deverá efetuar imediatamente a substituição do equipamento danificado por outro em perfeito funcionamento e com as mesmas características do retirado, garantindo que não irá interromper o processo de trabalho por período superior a 24 (vinte e quatro) horas.

11.8. Em caso de vícios ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal, não solucionados nas manutenções e com alta frequência de interrupção do processo de trabalho, fica a CONTRATADA responsável pela substituição do equipamento por outro de mesmas características do Termo de Referência no prazo máximo de 05 (cinco) dias da notificação.

11.9. Deverá responsabilizar-se pela assistência técnica, manutenção completa (PREVENTIVA E CORRETIVA), bem como por substituição de peças, partes, acessórios e outros necessários ao perfeito funcionamento de todos os equipamentos em comodato durante o período de contrato, sem ônus adicional para a Secretaria Municipal Saúde.

11.10. A empresa deverá apresentar o cronograma de rotinas de inspeção e manutenção corretiva, calibração e/ou processos de validação/qualificação de seus equipamentos, de acordo as instruções de manutenção do fabricante do equipamento disponibilizado e normas vigentes.

11.11. A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se de peças originais registradas na ANVISA, equipamentos, ferramentas, atendimento profissional realizado por técnicos/engenheiros treinados e qualificados, necessários à perfeita execução contratual, conforme dispostos no Termo de Referência.

11.12. A empresa deverá apresentar aos setores responsáveis os testes que serão realizados na manutenção preventiva e corretiva. Esses testes devem seguir as recomendações do manual da fabricante e das Normas Técnicas vigentes.

11.13. Após a realização da manutenção preventiva ou corretiva, a empresa deverá preencher a Ordem de Serviço de forma legível que conste a Secretaria Municipal Saúde, o nome do equipamento, modelo, número de série, data da realização da manutenção, bem como descrever os testes que foram realizados, as peças que foram substituídas para cada equipamento, hora e data do início da chamada, hora e data do término da chamada. O formulário dando ciência da realização da manutenção será assinado pelo Responsável do setor onde o equipamento encontrar-se e/ou Fiscal do Contrato ou colaborador por estes designados a realizar o acompanhamento.

11.14. Todo equipamento que entrar ou for retirado da Secretaria Municipal Saúde deverá



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ser registrado no setor responsável.

11.15. Para a retirada ou substituição do equipamento a CONTRATADA deverá comunicar e notificar a Secretaria Municipal Saúde para executar a baixa no cadastro.

11.16. Os serviços de manutenção serão executados no local em que se encontram instalados os equipamentos, exceto em casos de comum acordo com o fiscal de contrato, sem prejuízo à assistência ao paciente.

11.17. Os chamados provenientes de atendimento de manutenção deverão ser atendimentos a qualquer hora, 07 (sete) dias por semana, independentemente de feriados, exceto em casos de comum acordo com o fiscal de contrato, sem prejuízo à assistência ao paciente.

12. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

12.1. A solução para aquisição emergencial de insumos destinados à limpeza, desinfecção dos ambientes e à higiene dos trabalhadores, e comodato dos diluidores e dispensers, bem como a prestação de serviço será parcelada, sendo a licitação do tipo menor preço por item. Não se faz necessário o condicionamento da aquisição de um objeto a outro. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATO/INTERDEPENDENTES

13.1. Diante da própria natureza da contratação, é de se registrar que existe contratações correlatas a execução Diante da própria natureza da contratação, é de se registrar que não existe contratações correlatas que possam interferir na execução deste objeto.

14. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

14.1. A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 12, inciso VII estabelece que cada ente federativo poderá elaborar plano anual de contratação. Dentro deste cenário, considerando que o Município de Planalto passou a instrumentalizar os processos com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no ano de 2024, sendo assim, o Município de Planalto/PR encontra-se atualmente em processo de elaboração do Plano Anual de Contratação (PAC), que, embora não tenha sido concluído até a presente data, direcionará de maneira consistente a futura aquisição para atender plenamente às demandas destacadas anteriormente.

15. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

15.1. Com a contratação emergencial pretendida, espera-se atender de forma imediata às exigências legais e sanitárias apontadas pela Vigilância Sanitária Estadual, regularizando as condições de higiene e desinfecção nas unidades de saúde do município de Planalto-PR.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

15.2. A medida garantirá a continuidade dos serviços públicos de saúde, com segurança para os profissionais e usuários, além de evitar sanções administrativas, como multas ou interdições.

15.3. Espera-se ainda que, com a disponibilização dos insumos e equipamentos adequados, seja possível promover a adequada higienização dos ambientes, prevenir riscos sanitários e assegurar o cumprimento das normas vigentes, fortalecendo a capacidade de resposta do sistema municipal de saúde frente às fiscalizações e demandas da população.

16. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

16.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda o decreto municipal nº 5584 de 02 de janeiro de 2024 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII da Lei N° 14.113/2021.

17. IMPACTOS AMBIENTAIS

17.1. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

18. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

18.1. Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Planalto-PR, 18 de julho de 2025.


Angela Regina Garcia Caneppe
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO:

1.1. Secretaria Municipal de Saúde.

2. OBJETO:

2.1. A presente Dispensa Emergencial tem como objetivo a aquisição de insumos destinados à limpeza, desinfecção dos ambientes e à higiene dos trabalhadores, e comodato dos diluidores e dispensers destinados a necessidade de consumo da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Planalto-PR, a fim de atender à necessidade da mesma.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

3.1. Angela Regina Garcia Canepa.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO:

4.1. A presente contratação destina-se ao atendimento das necessidades permanentes de higienização e limpeza das instalações da unidade de saúde, atividade essencial para garantir a biossegurança, o controle de infecções e a prevenção de doenças nos ambientes assistenciais.

4.2. Considerando o volume de uso diário e os riscos sanitários envolvidos, faz-se necessária a utilização de produtos de limpeza e higienização profissionais, de composição hiperconcentrada, que oferecem maior rendimento e eficácia. Para a correta aplicação desses produtos, é imprescindível o uso de diluidores automáticos e dispensers específicos, os quais garantem a diluição exata, evitando desperdícios, falhas operacionais ou riscos químicos à saúde dos profissionais e pacientes.

4.3. Considerando a atuação da Secretaria Municipal de Saúde pela Vigilância Sanitária Estadual da 8ª Regional de Saúde, identificou-se a necessidade urgente de adequações que envolvem a aquisição de diversos bens e insumos para cumprimento das exigências legais e sanitárias apontadas.

4.4. Diante da complexidade da demanda, que envolve um grande número de itens e suas respectivas quantidades, torna-se inviável, neste momento, a realização imediata de processo licitatório completo, dada a necessidade de tempo hábil para elaboração de termos de referência, análise de mercado, publicação de edital e demais etapas legais.

4.5. Assim, a contratação emergencial se mostra imprescindível e justificada, a fim de atender com celeridade às exigências sanitárias impostas, evitando sanções administrativas e garantindo a manutenção dos serviços de saúde em conformidade com a legislação vigente, especialmente no que tange à segurança sanitária e à proteção da saúde coletiva.

4.6. Paralelamente, a equipe técnica já iniciou os trâmites para organização do processo

30ni

1

000018



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

licitatório regular, de modo a garantir a continuidade do atendimento após o término da vigência contratual emergencial.

5. DA MODALIDADE:

5.1. Levantou-se que a modalidade viável e vantajosa, é a Dispensa de licitação. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, a Dispensa de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação.

5.2. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no Art. 75º, inciso VIII da Lei n.º 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 75º É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

6. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O valor total estimado é de **R\$ 37.186,20 (Trinta e sete mil e cento e oitenta e seis reais e vinte centavos).**

6.2. O valor definido do objeto foi obtido pelo menor preço por lote entre três orçamentos solicitados a empresas distintas: FELIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, HIGLIMPE COMÉRCIO DE LIMPEZA LTDA e ULTRAPACK EMBALAGENS LTDA, que segue em anexo a este Termo de Referência.

6.3. Além dos orçamentos foram realizadas pesquisas no Banco de Preço, internet e licitações similares de outros órgãos;

6.4. Destaca-se que determinados itens não foram localizados nas pesquisas realizadas junto a outros municípios, tendo em vista que não foram identificados objetos idênticos ou sequer similares aos que se pretende adquirir. Tal dificuldade decorre da natureza específica dos bens, os quais apresentam características técnicas singulares, especialmente no que se refere à capacidade de armazenamento (em litros ou mililitros), que não corresponde aos parâmetros usualmente encontrados em aquisições similares. Assim, a ausência de comparabilidade se justifica pela peculiaridade dos itens demandados.

6.5. Responsável pela cotação: Anne Danielle Grehs.

Anne Danielle Grehs



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

7. ESCOLHA DO CONTRATADO:

7.1. Informamos que na busca de uma proposta mais vantajosa para administração, foram realizadas pesquisas de preços no mercado, com empresas especializadas no fornecimento do objeto, sendo que, obtivemos êxito positivo ao realizar a pesquisa no Banco de preços, internet e licitações de outros municípios, pelo motivo do objeto da referida contratação ser específico da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

7.2. Considerando assim a tabela comparativa de valor, opta-se pela contratação da empresa FELIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 06.225.442/0001-12, no valor total de **R\$ 37.186,20 (Trinta e sete mil e cento e oitenta e seis reais e vinte centavos)**, que apresentou o menor valor unitário para o lote para a administração pública, juntamente com os documentos necessários e certidões fiscais nos autos dentro das conformidades da lei.

8. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

LOTE 001 – AQUISIÇÃO DE INSUMOS					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO , gramatura média (GM P/M2) 20, largura da folha 20 cm, comprimento da folha 20,5 cm, matéria prima de fibras de celulose virgem, extra branco, validade prazo indeterminado, apresentar testes em conformidade com as normas da ABNT e padrões de qualidade (normas NBR15134, NBR15010, NBRNM – ISO1924-2). Embalagem plástica com 1.000 folhas.	700	UN	R\$ 20,48	R\$ 14.336,00
02	PAPEL HIGIÊNICO gramatura média 18 gr (gm p/m2) largura da folha 9cm comprimento da folha 300mt matéria prima 100% fibras celulósicas validade prazo indeterminado, apresentar laudo microbiológico. Embalagem c/ 8 rolos, tipo da embalagem pacote ou fardo plástico.	70	FARDO	R\$ 83,16	R\$ 5.821,20
03	DESINFETANTE HOSPITALAR À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO. Utilizado para desinfecção de superfícies contaminadas.	16	GALÃO	R\$ 240,00	R\$ 3.840,00

Handwritten signature

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	<p>Apresenta eficácia comprovada para bactérias testadas como: Gram positivas e Gram- negativas, Staphylococcus áureas, Salmonela choleraesuis e Pseudomonas aeruginos. Indicado para limpeza mesas, macas, colchões, bandejas de medicação etc. Não contém fragrância. Composição: Cloreto de alquil, dimetil benzil amônico (quaternário de amônio) - 4% tensoativo não iônico, preservante e água. Diluição 1:200. Apresentar registro na Anvisa, FISPQ e Boletim Técnico. Atender as áreas de assistência à saúde. Embalagem plástica galão com 5 litros.</p>				
04	<p>DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFICIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRITICOS</p> <p>Cloreto de Benzalcônio concentração mínima de 15 – 20 % líquido, incolor, pH: 7,50 a 8,50 desinfetante à base de Quaternário de Amônio de 5ª geração, desenvolvido para ser utilizado em áreas hospitalares e clínicas médicas. Tem ação bactericida e bacteriostática, agindo com eficácia sobre as bactérias gram-positivas e gram-negativas. Possui ação comprovada frente a bactérias Salmonella Choleraesuis, Staphylococcus Aureus, Escherichia coli e Pseudomonas aeruginosa. Desinfecção de superfícies fixas: utilizar o produto na concentração de 1/30. Desinfecção de artigos não críticos: adotar a diluição 1/10. Apresentar registro na Anvisa, FISPQ e Boletim Técnico. Atender</p>	14	GALÃO	R\$ 185,00	R\$ 2.590,00

Handwritten signature

30ni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	as áreas de assistência à saúde. Embalagem plástica galão com 5 litros.				
05	HIPOCLORITO desinfetante clorado de alto desempenho. Eficácia comprovada, através de laudos técnicos para eliminação de: Escherichia coli, Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis e Enterococcus faecium. Possibilitando a este produto um grande espectro e multifunção. Características Físico-químicas Aspecto: Líquido Cor: Levemente amarelado Odor: Característico de cloro pH sol 1%: 9,80 a 10,80 Densidade: 1,08 a 1,12g/cm ³ Teor de cloro: 4,50% a 5,50%. Hipoclorito de sódio, Alcalinizante, Estabilizante e Veículo. Diluição do produto a 1%, ou seja, 10 mL/L de água. Apresentar registro na Anvisa, FISPQ e Boletim Técnico. Atender as áreas de assistência à saúde. Embalagem plástica galão com 5 litros.	07	GALÃO	R\$ 102,00	R\$ 714,00
06	ALCOOL GEL 70% ANTISSEPTICO PARA HIGIENIZAÇÃO E ANTISEPSIA DAS MÃOS REFIL PARA DISPENSER DE PAREDE, 800ML concentração alcoólica 70% apresenta ação antisséptica, não pegajoso com secagem rápida, ação antisséptica comprovada, Não deve conter partículas sólidas em suspensão, deve proporcionar hidratação pela ação do aloe vera e da glicerina em sua composição, possuir laudos realizados em laboratório credenciado, que comprovem a eliminação de 99,99%	300	UN	R\$ 19,39	R\$ 5.817,00

[Handwritten signature]

30 n.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	para os microrganismos testados: Pseudomonas aeruginosa, Staphylococcus aureus, Escherichia coli e Salmonella choleraesuis, in/Glicerol, Imidazolidinyl urea/Imidazolidinilureia incolor, gel, Ph: 6,0 – 8,0, ativo: Alcool Etilico 70% INPM, características físico-química à 20°C Incolor Gel pH 6,0 – 8,0. Apresentar ficha técnica e/ou laudo de análise da composição e Registro na ANVISA. Apresentar registro na Anvisa, FISPQ e Boletim Técnico. Atender as áreas de assistência à saúde. Embalagem refil plástica 800ml.				
07	SABONETE ANTISSEPTICO LÍQUIDO CREMOSO , ação de limpeza da pele, mãos e corpo, devolvendo-lhe a umidade e oleosidade natural. Líquido, Ph, 6,0 – 8,0. Apresentar registro na Anvisa, FISPQ e Boletim Técnico. Atender as áreas de assistência à saúde. Refil embalagem plástica de 800 ml.	300	REFIL	R\$ 13,56	R\$ 4.068,00
TOTAL: R\$ 37.186,20					
LOTE 002 – COMODATO DOS EQUIPAMENTOS					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	DISPENSADOR PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA , confeccionado em polipropileno de alta qualidade, com elevada resistência mecânica, na cor branca. Deve possuir capacidade aproximada para: 750 folhas (papel em 2 dobras) 500 folhas (papel em 3 dobras) Acompanha buchas e parafusos para instalação na parede, garantindo praticidade e segurança na fixação.	136	UN	R\$ 0,00	EQUIPAMENTO EM COMODATO

[Handwritten signature]

Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

02	SABONETEIRA COM VALVULA DE ESPUMA OU SPRAY , com válvula dosadora para sabonete em espuma ou spray, fabricada em polipropileno de alta qualidade, com excelente resistência mecânica, na cor branca. Possui sistema de válvula com capacidade para 800 ml e ejeção de 0,4 ml por acionamento; A saboneteira deve contar com: Sistema de fechamento com chave, que impede o uso indevido;	327	UN	R\$ 0,00	EQUIPAMENTO EM COMODATO
03	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO , fabricada em polipropileno de alta qualidade, com excelente resistência mecânica, na cor branca. Compatível com rolos de papel com até 23,5 cm de diâmetro. Possui: Sistema de abertura e fechamento com chave; Buchas e parafusos incluídos para instalação;	50	UN	R\$ 0,00	EQUIPAMENTO EM COMODATO
04	DILUIDOR DE PRODUTOS QUÍMICOS CONCENTRADOS , Equipamento hidráulico destinado à diluição automática de produtos líquidos concentrados, sem necessidade de ponto de energia elétrica. Acionamento por válvula de esfera com alavanca manual; Equipamento fornecido com kit completo de instalação; Acompanha 02 (duas) válvulas anti-retorno em EPDM; Sistema fechado que impede o contato direto do operador com o produto concentrado; Alimentação do sistema por uma única entrada de água; Possibilidade de conexão em série	16	UN	R\$ 0,00	EQUIPAMENTO EM COMODATO

Handwritten signature

30m



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

<p>com outros diluidores, formando uma Central de Diluição Modular conforme a demanda do usuário; Redução de estoque devido à diluição no ponto de uso. Especificações Técnicas: Relação de Diluição: Mínima de 1/10 e máxima de 1/100; Pressão de Trabalho: Mínima de 0,5 bar e máxima de 3 bar; Vazão: Mínima: 4,5 litros/minuto (com 0,5 bar) Máxima: 10 litros/minuto (com 3 bar) Conexões: Mangueira de entrada de produto: 5/16 POL. Mangueira de entrada de água: 1/ POL. Mangueira de saída da solução diluída: 1/2 POL.</p>				
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

9. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA:

9.1. A CONTRATADA deverá entregar os objetos e instalar os equipamentos em comodato, conforme a necessidade do município de Planalto no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da solicitação formal de entrega emitido pela Secretaria Municipal de Saúde. A entrega deverá ser realizada na sede da mesma, localizada na Rua Júlio Skrzypczak, nº 742, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, de segunda a sexta-feira das 07:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

9.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- Discriminação do objeto a ser executado;
- Local onde será entregue/instalado o objeto;
- Prazo para entrega/instalação dos objetos;
- Quantidade e medidas, quando for o caso;
- Assinatura do Secretário Municipal solicitante.

9.3. A empresa licitante deve negar a entrega do objeto caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 9.2.

9.3.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

9.4. O não cumprimento do disposto neste objeto enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

9.5. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no item 9.2 deste documento, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9.6. O objeto poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos ou reparados no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.7. O prazo de vigência será até 06 (seis) meses, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato.

10. DO COMODATO:

10.1. Para o fornecimento dos insumos, a CONTRATADA deverá ceder em regime de comodato os seguintes equipamentos: dispensador para papel toalha interfolha, saboneteira com válvula de espuma ou spray, dispenser para papel higiênico rolo e diluidor de produtos químicos concentrados, compatíveis com os insumos sem ônus para a Secretaria Municipal Saúde.

10.2. Os equipamentos cedidos em regime de COMODATO deverão ter no máximo (01) ano de fabricação e/ou uso.

10.3. A CONTRATADA será responsável pelas instalações dos equipamentos no local de funcionamento, após o recebimento da ordem de fornecimento do referido contrato, sem custos adicionais para a Secretaria Municipal Saúde.

10.4. Todo transporte horizontal/vertical necessário à instalação, manutenção e desinstalação dos equipamentos em regime de comodato serão por conta da CONTRATADA.

10.5. A CONTRATADA deverá garantir a funcionalidade do equipamento durante o período de contrato, sem ônus adicional para a Secretaria Municipal Saúde.

10.6. O prazo para a solução do problema e a disponibilização do equipamento para uso será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas.

10.7. Havendo necessidade de manutenção por período superior a 24 (vinte e quatro) horas, a CONTRATADA deverá efetuar imediatamente a substituição do equipamento danificado por outro em perfeito funcionamento e com as mesmas características do retirado, garantindo que não irá interromper o processo de trabalho por período superior a 24 (vinte e quatro) horas.

10.8. Em caso de vícios ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal, não solucionados nas manutenções e com alta frequência de interrupção do processo de trabalho, fica a CONTRATADA responsável pela substituição do equipamento por outro de mesmas características do Termo de Referência no prazo máximo de 05 (cinco) dias da notificação.

10.9. Deverá responsabilizar-se pela assistência técnica, manutenção completa (PREVENTIVA E CORRETIVA), bem como por substituição de peças, partes,

30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

acessórios e outros necessários ao perfeito funcionamento de todos os equipamentos em comodato durante o período de contrato, sem ônus adicional para a Secretaria Municipal Saúde.

10.10. A empresa deverá apresentar o cronograma de rotinas de inspeção e manutenção corretiva, calibração e/ou processos de validação/qualificação de seus equipamentos, de acordo as instruções de manutenção do fabricante do equipamento disponibilizado e normas vigentes.

10.11. A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se de peças originais registradas na ANVISA, equipamentos, ferramentas, atendimento profissional realizado por técnicos/engenheiros treinados e qualificados, necessários à perfeita execução contratual, conforme dispostos no Termo de Referência.

10.12. A empresa deverá apresentar aos setores responsáveis os testes que serão realizados na manutenção preventiva e corretiva. Esses testes devem seguir as recomendações do manual da fabricante e das Normas Técnicas vigentes.

10.13. Após a realização da manutenção preventiva ou corretiva, a empresa deverá preencher a Ordem de Serviço de forma legível que conste a Secretaria Municipal Saúde, o nome do equipamento, modelo, número de série, data da realização da manutenção, bem como descrever os testes que foram realizados, as peças que foram substituídas para cada equipamento, hora e data do início da chamada, hora e data do término da chamada. O formulário dando ciência da realização da manutenção será assinado pelo Responsável do setor onde o equipamento encontrar-se e/ou Fiscal do Contrato ou colaborador por estes designado a realizar o acompanhamento.

10.14. Todo equipamento que entrar ou for retirado da Secretaria Municipal Saúde deverá ser registrado no setor responsável.

10.15. Para a retirada ou substituição do equipamento a CONTRATADA deverá comunicar e notificar a Secretaria Municipal Saúde para executar a baixa no cadastro.

10.16. Os serviços de manutenção serão executados no local em que se encontram instalados os equipamentos, exceto em casos de comum acordo com o fiscal de contrato, sem prejuízo à assistência ao paciente.

10.17. Os chamados provenientes de atendimento de manutenção deverão ser atendimentos a qualquer hora, 07 (sete) dias por semana, independentemente de feriados, exceto em casos de comum acordo com o fiscal de contrato, sem prejuízo à assistência ao paciente.

11. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após a execução definitiva do objeto;

11.2. A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais;

30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

11.3. O pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02180	09.126. 10.301.1001.2027	3.3.90.30.00.00.00000
02190	09.126. 10.301.1001.2027	3.3.90.30.00.00.00303

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

12.1. A solução para aquisição emergencial de insumos destinados à limpeza, desinfecção dos ambientes e à higiene dos trabalhadores, e comodato dos diluidores e dispensers, bem como a prestação de serviço será parcelada, sendo a licitação do tipo menor preço por item. Não se faz necessário o condicionamento da aquisição de um objeto a outro. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.

13. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

13.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado e avaliado pela servidora desta municipalidade, Jussania Aparecida Rossato Salvi, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do Decreto 11.246/2022 e da Lei nº14.133/21

13.2. A gestão do Contrato será realizada pela servidora Carla Fatima Mombach Sturm, designada conforme Portaria nº106/2022.

Planalto-PR, 22 de julho de 2025.


Angela Regina Garcia Caneppe
Secretária Municipal de Saúde

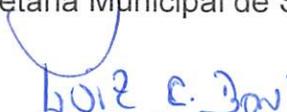

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal

TABELA COMPARATIVA DE VALOR									
ITEM	FELIMP	HIGLIMPE	ULTRAPACK	OUTROS MUNICÍPIOS	INTERNET	BANCO DE PREÇOS	QTD	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	R\$20,48	R\$22,00	R\$20,99		R\$28,86	R\$21,08	700	R\$20,48	R\$14.336,00
2	R\$83,16	R\$84,90	R\$85,44		R\$85,41	R\$84,33	70	R\$83,16	R\$5.821,20
3	R\$240,00	R\$249,90	R\$242,11	R\$279,94	R\$269,20	R\$249,91	16	R\$240,00	R\$3.840,00
4	R\$185,00	R\$199,90	R\$199,33		R\$204,12	R\$187,65	14	R\$185,00	R\$2.590,00
5	R\$102,00	R\$119,90	R\$105,00	R\$129,80	R\$122,07	R\$102,00	7	R\$102,00	R\$714,00
6	R\$19,39	R\$21,11	R\$20,31		R\$29,77	R\$20,68	300	R\$19,39	R\$5.817,00
7	R\$13,56	R\$14,90	R\$20,31		R\$30,67	R\$14,03	300	R\$13,56	R\$4.068,00
VALOR TOTAL:									R\$37.186,20

*O valor definido do objeto foi obtido pelo menor preço por lote entre três orçamentos solicitados a empresas distintas.

Destaca-se que determinados itens não foram localizados nas pesquisas realizadas junto a outros municípios, tendo em vista que não foram identificados objetos idênticos ou sequer similares aos que se pretende adquirir. Tal dificuldade decorre da natureza específica dos bens, os quais apresentam características técnicas singulares, especialmente no que se refere à capacidade de armazenamento (em litros ou mililitros), que não corresponde aos parâmetros usualmente encontrados em aquisições similares. Assim, a ausência de comparabilidade se justifica pela peculiaridade dos itens demandados.

EMPRESAS

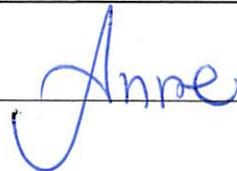
Empresa 01: FELIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 06.225.442/0001-12;
 Empresa 02: HIGLIMPE COMÉRCIO DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 28.279.513/0001-00;
 Empresa 03: ULTRAPACK EMBALAGENS LTDA - CNPJ: 07.597.774/0001-90.

OUTRAS PESQUISAS

Contrato 016/2025 - Dispensa 003/2025 – Prefeitura Municipal de Iretama-PR.
 Internet.
 Banco de Preços.

VALOR TOTAL: R\$ 37.186,20 (Trinta e sete mil e cento e oitenta e seis reais e vinte centavos).

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:



licitacao@planalto.pr.gov.br

De: REGIÃO 19 - MIDLAB <midlabvendas4@gmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 21 de julho de 2025 15:51
Para: licitacao@planalto.pr.gov.br
Assunto: Orçamento
Anexos: PLANALTO FELIMP.pdf

Boa tarde

Segue a cotação solicitada

Atenciosamente, Eduardo



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: FELIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

TELEFONE: (45) 3224 0005

CNPJ: 06.225.442/0001-12

ENDEREÇO: RUA ADEMAR ANGELO BEUX 473, CENTRO

CIDADE: CASCAVEL - ESTADO: PR

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento parcelado de produtos para higiene, limpeza e desinfecção das Unidades Básicas de Saúde do Município de Planalto – PR, com cessão em regime de COMODATO dos dosadores de produtos de limpeza e desinfecção e dispensers para produtos de higiene e desinfecção, sem ônus adicional, para a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, com utilização de recursos Federais, Estaduais e Municipais.

LOTE 01:

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO , gramatura média (GM P/M2) 20, largura da folha 20 cm, comprimento da folha 20,5 cm, matéria prima de fibras de celulose virgem, extra branco, validade prazo indeterminado, embalagem 1.000 folhas tipo da embalagem plástica, apresentar testes em conformidade com as normas da ABNT e padrões de qualidade (normas NBR15134, NBR15010, NBRNM – ISO1924-2)	700	UN	R\$ 20,48	R\$ 14.336,00
02	PAPEL HIGIÊNICO gramatura média 18 gr (gm p/m2) largura da folha 9cm comprimento da folha 300mt matéria prima 100% fibras celulósicas validade prazo indeterminado embalagem c/ 8 rolos, apresentar laudo microbiológico. tipo da embalagem pacote ou fardo plástico	70	UN	R\$ 83,16	R\$ 5.821,20
03	LIMPADOR HOSPITALAR INODORO . indicado como limpador de uso geral para estabelecimentos				

000031



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	<p>de saúde. não classificado como perigoso de acordo com a abnt nbr 14725. composição: dodecil benzeno sulfonato de sódio concentração 5 – 10 % (Componentes: Tensoativo Aniônico, Alcalinizantes, Sequestrante, Conservante, Solubilizante, Tensoativo Não Iônico, Emulsionante, Corante e Veículo). Utilizado nas proporções de 1:10 a 1:80 de acordo com o grau de sujidade. Líquido viscoso, ph mínimo 8 a 9. Embalagem plástica galão c/ 5 litros - APRESENTAR AMOSTRA.</p>	16	UN	R\$ 240,00	R\$ 3.840,00
04	<p>DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS</p> <p>Cloreto de Benzalcônio concentração mínima de 15 – 20 % líquido, incolor, pH: 7,50 a 8,50 desinfetante à base de Quaternário de Amônio de 5ª geração, desenvolvido para ser utilizado em áreas hospitalares e clínicas médicas. Tem ação bactericida e bacteriostática, agindo com eficácia sobre as bactérias gram-positivas e gram-negativas. Possui ação comprovada frente a bactérias Salmonella Choleraesuis, Staphylococcus Aureus, Escherichia coli e Pseudomonas aeruginosa. Desinfecção de superfícies fixas: utilizar o produto na concentração de 1/30. Desinfecção de artigos não críticos: adotar a diluição 1/10 Embalagem plástica galão com 5 litros Apresentar registro na Anvisa, FISPQ e Boletim Técnico. Atender as áreas</p>	14	UN	R\$ 185,00	R\$ 2.590,00

000032



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

	de assistência à saúde. APRESENTAR AMOSTRA.				
05	HIPOCLORITO desinfetante clorado de alto desempenho. Eficácia comprovada, através de laudos técnicos para eliminação de: Escherichia coli, Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis e Enterococcus faecium. Possibilitando a este produto um grande espectro e multifunção. Características Físico-químicas Aspecto: Líquido Cor: Levemente amarelado Odor: Característico de cloro pH sol 1%: 9,80 a 10,80 Densidade: 1,08 a 1,12g/cm ³ Teor de cloro: 4,50% a 5,50% Hipoclorito de sódio, Alcalinizante, Estabilizante e Veículo. Diluição do produto a 1%, ou seja, 10 mL/L de água. Embalagem plástica galão com 5 litros Apresentar registro na Anvisa, FISPQ e Boletim Técnico. Atender as áreas de assistência à saúde. APRESENTAR AMOSTRA.	07	UN	R\$ 102,00	R\$ 714,00
06	ALCOOL GEL 70% ANTISSEPTICO PARA HIGIENIZAÇÃO E ANTISEPSIA DAS MÃOS REFIL PARA DISPENSER DE PAREDE, 800ML concentração alcoólica 70% apresenta ação antisséptica, não pegajoso com secagem rápida, ação antisséptica comprovada, Não deve conter partículas sólidas em suspensão, deve proporcionar hidratação pela ação do aloe vera e da glicerina em sua composição, possuir laudos realizados em laboratório credenciado, que comprovem a eliminação de 99,99% para os	300	UN	R\$ 19,39	R\$ 5.817,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	<p>microrganismos testados: Pseudomonas aeruginosa, Staphylococcus aureus, Escherichia coli e Salmonella choleraesuis. in/Glicerol, Imidazolidinyl urea/Imidazolidinilureia.. incolor, gel, Ph: 6,0 – 8,0, Ativo: Alcool Etílico 70% INPM, Características físico-química à 20°C Incolor Gel pH 6,0 – 8,0 Apresentar ficha técnica e/ou laudo de análise da composição e Registro na ANVISA. Embalagem refil plástica 800ml. Apresentar registro na Anvisa, FISPQ e Boletim Técnico. Atender as áreas de assistência à saúde. APRESENTAR AMOSTRA.</p>				
07	<p>SABONETE ANTISEPTICO LÍQUIDO CREMOSO, ação de limpeza da pele, mãos e corpo, devolvendo-lhe a umidade e oleosidade natural. Líquido, Ph, 6,0 – 8,0 Refil embalagem plástica de 800 ml Apresentar registro na Anvisa, FISPQ e Boletim Técnico. Atender as áreas de assistência à saúde. APRESENTAR AMOSTRA.</p>	300	UN	R\$ 13,56	R\$ 4.068,00
TOTAL: R\$		37.186,20			

LOTE 02:

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<p>DISPENSADOR PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA, confeccionado em polipropileno de alta qualidade, com elevada resistência mecânica, na cor branca. Deve possuir capacidade aproximada para: 750 folhas (papel em 2 dobras)</p>	136	UN	R\$ 0,00	EQUIPAMENTO CEDIDO EM COMODATO

000034



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	500 folhas (papel em 3 dobras) Acompanha buchas e parafusos para instalação na parede, garantindo praticidade e segurança na fixação.				
02	SABONETEIRA COM VALVULA DE ESPUMA OU SPRAY , com válvula dosadora para sabonete em espuma ou spray, fabricada em polipropileno de alta qualidade, com excelente resistência mecânica, na cor branca. Possui sistema de válvula com capacidade para 800 ml e ejeção de 0,4 ml por acionamento; A saboneteira deve contar com: Sistema de fechamento com chave, que impede o uso indevido;	327	UN	R\$ 0,00	EQUIPAMENTO CEDIDO EM COMODATO
03	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO , fabricada em polipropileno de alta qualidade, com excelente resistência mecânica, na cor branca. Compatível com rolos de papel com até 23,5 cm de diâmetro. Possui: Sistema de abertura e fechamento com chave; Buchas e parafusos incluídos para instalação;	50	UN	R\$ 0,00	EQUIPAMENTO CEDIDO EM COMODATO
04	DILUIDOR DE PRODUTOS QUÍMICOS CONCENTRADOS , Equipamento hidráulico destinado à diluição automática de produtos líquidos concentrados, sem necessidade de ponto de energia elétrica. Acionamento por válvula de esfera com alavanca manual; Equipamento fornecido com kit completo de instalação; Acompanha 02 (duas) válvulas anti-retorno em EPDM;	16	UN	R\$ 0,00	EQUIPAMENTO CEDIDO EM COMODATO

000035



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

<p>Sistema fechado que impede o contato direto do operador com o produto concentrado; Alimentação do sistema por uma única entrada de água; Possibilidade de conexão em série com outros diluidores, formando uma Central de Diluição Modular conforme a demanda do usuário; Redução de estoque devido à diluição no ponto de uso. Especificações Técnicas: Relação de Diluição: Mínima de 1/10 e máxima de 1/100; Pressão de Trabalho: Mínima de 0,5 bar e máxima de 3 bar; Vazão: Mínima: 4,5 litros/minuto (com 0,5 bar) Máxima: 10 litros/minuto (com 3 bar) Conexões: Mangueira de entrada de produto: 5/16 POL. Mangueira de entrada de água: 1/ POL. Mangueira de saída da solução diluída: ½ POL.</p>				
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$ 37.186,20

Prazo de Entrega: 15 dias

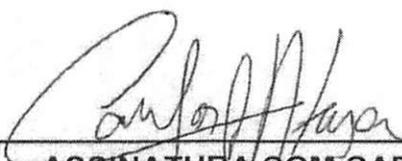
Validade da Proposta: 60 dias

Data: Cascavel 21 de Julho de 2025.

06.225.442/0001-12

FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS
DE LIMPEZA LTDA

RUA ADEMAR ÂNGELO BEUX, 473
VILA TOLENTINO - CEP 85802-310
CASCAVEL - PARANÁ



ASSINATURA COM CARIMBO

000036

De: Higi e Limpe Solução em limpeza <higilimpe.vendas@hotmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 21 de julho de 2025 16:14
Para: licitacao@planalto.pr.gov.br
Assunto: Orçamento
Anexos: HIGIELIMPE - PLANALTO.PDF

Olá boa tarde!

Segue em anexo o orçamento solicitado.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Att,

Nei

Higi & Limpe



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: HIGILIMPE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

TELEFONE: (45) 3226-4344

CNPJ: 28.279.513/0001-00

Endereço: Rua São Luiz N°3170

CIDADE: CASCAVEL - ESTADO: PR

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento parcelado de produtos para higiene, limpeza e desinfecção das Unidades Básicas de Saúde do Município de Planalto – PR, com cessão em regime de COMODATO dos dosadores de produtos de limpeza e desinfecção e dispensers para produtos de higiene e desinfecção, sem ônus adicional, para a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, com utilização de recursos Federais, Estaduais e Municipais.

LOTE 01:

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO , gramatura média (GM P/M2) 20, largura da folha 20 cm, comprimento da folha 20,5 cm, matéria prima de fibras de celulose virgem, extra branco, validade prazo indeterminado, embalagem 1.000 folhas tipo da embalagem plástica, apresentar testes em conformidade com as normas da ABNT e padrões de qualidade (normas NBR15134, NBR15010, NBRNM – ISO1924-2)	700	UN	R\$ 22,00	R\$ 15.400,00
02	PAPEL HIGIÊNICO gramatura média 18 gr (gm p/m2) largura da folha 9cm comprimento da folha 300mt matéria prima 100% fibras celulósicas validade prazo indeterminado embalagem c/ 8 rolos, apresentar laudo microbiológico. tipo da embalagem pacote ou fardo plástico	70	UN	R\$ 84,90	R\$ 5.943,00
03	LIMPADOR HOSPITALAR INODORO . indicado como limpador de uso geral para estabelecimentos				

000038



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

	<p>de saúde. não classificado como perigoso de acordo com a abnt nbr 14725. composição: dodecil benzeno sulfonato de sódio concentração 5 – 10 % (Componentes: Tensoativo Aniônico, Alcalinizantes, Sequestrante, Conservante, Solubilizante, Tensoativo Não Iônico, Emulsionante, Corante e Veículo). Utilizado nas proporções de 1:10 a 1:80 de acordo com o grau de sujidade. Líquido viscoso, ph mínimo 8 a 9. Embalagem plástica galão c/ 5 litros - APRESENTAR AMOSTRA.</p>	16	UN	R\$ 249,90	R\$ 3.998,40
04	<p>DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS Cloreto de Benzalcônio concentração mínima de 15 – 20 % líquido, incolor, pH: 7,50 a 8,50 desinfetante à base de Quaternário de Amônio de 5ª geração, desenvolvido para ser utilizado em áreas hospitalares e clínicas médicas. Tem ação bactericida e bacteriostática, agindo com eficácia sobre as bactérias gram-positivas e gram-negativas. Possui ação comprovada frente a bactérias Salmonella Choleraesuis, Staphylococcus Aureus, Escherichia coli e Pseudomonas aeruginosa. Desinfecção de superfícies fixas: utilizar o produto na concentração de 1/30. Desinfecção de artigos não críticos: adotar a diluição 1/10 Embalagem plástica galão com 5 litros Apresentar registro na Anvisa, FISPQ e Boletim Técnico. Atender as áreas</p>	14	UN	R\$ 199,90	R\$ 2.798,60

000039



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	de assistência à saúde. APRESENTAR AMOSTRA.				
05	<p>HIPOCLORITO desinfetante clorado de alto desempenho. Eficácia comprovada, através de laudos técnicos para eliminação de: Escherichia coli, Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis e Enterococcus faecium. Possibilitando a este produto um grande espectro e multifunção.</p> <p>Características Físico-químicas Aspecto: Líquido Cor: Levemente amarelado Odor: Característico de cloro pH sol 1%: 9,80 a 10,80 Densidade: 1,08 a 1,12g/cm³ Teor de cloro: 4,50% a 5,50%</p> <p>Hipoclorito de sódio, Alcalinizante, Estabilizante e Veículo. Diluição do produto a 1%, ou seja, 10 mL/L de água. Embalagem plástica galão com 5 litros Apresentar registro na Anvisa, FISPQ e Boletim Técnico. Atender as áreas de assistência à saúde. APRESENTAR AMOSTRA.</p>	07	UN	R\$ 119,90	R\$ 839,30
06	<p>ALCOOL GEL 70% ANTISSEPTICO PARA HIGIENIZAÇÃO E ANTISEPSIA DAS MÃOS REFIL PARA DISPENSER DE PAREDE, 800ML concentração alcoólica 70% apresenta ação antisséptica, não pegajoso com secagem rápida, ação antisséptica comprovada, Não deve conter partículas sólidas em suspensão, deve proporcionar hidratação pela ação do aloe vera e da glicerina em sua composição, possuir laudos realizados em laboratório credenciado, que comprovem a eliminação de 99,99% para os</p>	300	UN	R\$ 21,11	R\$ 6.333,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

	<p>microrganismos testados: Pseudomonas aeruginosa, Staphylococcus aureus, Eschirichia coli e Salmonella choleraesuis. in/Glicerol, Imidazolidinyl urea/Imidazolidinilureia.. incolor, gel, Ph: 6,0 – 8,0, Ativo: Alcool Etílico 70% INPM, Características físico-química à 20°C Incolor Gel pH 6,0 – 8,0 Apresentar ficha técnica e/ou laudo de análise da composição e Registro na ANVISA. Embalagem refil plástica 800ml. Apresentar registro na Anvisa, FISPQ e Boletim Técnico. Atender as áreas de assistência à saúde. APRESENTAR AMOSTRA.</p>				
07	<p>SABONETE ANTISEPTICO LÍQUIDO CREMOSO, ação de limpeza da pele, mãos e corpo, devolvendo-lhe a umidade e oleosidade natural. Líquido, Ph, 6,0 – 8,0 Refil embalagem plástica de 800 ml Apresentar registro na Anvisa, FISPQ e Boletim Técnico. Atender as áreas de assistência à saúde. APRESENTAR AMOSTRA.</p>	300	UN	R\$ 14,90	R\$ 4.470,00
TOTAL: R\$		39.782,30			

LOTE 02:

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<p>DISPENSADOR PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA, confeccionado em polipropileno de alta qualidade, com elevada resistência mecânica, na cor branca. Deve possuir capacidade aproximada para: 750 folhas (papel em 2 dobras)</p>	136	UN	R\$ 0,00	COMODATO

000041



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	500 folhas (papel em 3 dobras) Acompanha buchas e parafusos para instalação na parede, garantindo praticidade e segurança na fixação.				
02	SABONETEIRA COM VALVULA DE ESPUMA OU SPRAY , com válvula dosadora para sabonete em espuma ou spray, fabricada em polipropileno de alta qualidade, com excelente resistência mecânica, na cor branca. Possui sistema de válvula com capacidade para 800 ml e ejeção de 0,4 ml por acionamento; A saboneteira deve contar com: Sistema de fechamento com chave, que impede o uso indevido;	327	UN	R\$ 0,00	COMODATO
03	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO , fabricada em polipropileno de alta qualidade, com excelente resistência mecânica, na cor branca. Compatível com rolos de papel com até 23,5 cm de diâmetro. Possui: Sistema de abertura e fechamento com chave; Buchas e parafusos incluídos para instalação;	50	UN	R\$ 0,00	COMODATO
04	DILUIDOR DE PRODUTOS QUÍMICOS CONCENTRADOS , Equipamento hidráulico destinado à diluição automática de produtos líquidos concentrados, sem necessidade de ponto de energia elétrica. Acionamento por válvula de esfera com alavanca manual; Equipamento fornecido com kit completo de instalação; Acompanha 02 (duas) válvulas anti-retorno em EPDM;	16	UN	R\$ 0,00	COMODATO

000042



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

<p>Sistema fechado que impede o contato direto do operador com o produto concentrado; Alimentação do sistema por uma única entrada de água; Possibilidade de conexão em série com outros diluidores, formando uma Central de Diluição Modular conforme a demanda do usuário; Redução de estoque devido à diluição no ponto de uso. Especificações Técnicas: Relação de Diluição: Mínima de 1/10 e máxima de 1/100; Pressão de Trabalho: Mínima de 0,5 bar e máxima de 3 bar; Vazão: Mínima: 4,5 litros/minuto (com 0,5 bar) Máxima: 10 litros/minuto (com 3 bar) Conexões: Mangueira de entrada de produto: 5/16 POL. Mangueira de entrada de água: 1/ POL. Mangueira de saída da solução diluída: ½ POL.</p>				
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$ 39.782,30

Prazo de Entrega: 15 dias

Validade da Proposta: 60 dias

Data: Cascavel 21 de Julho de 2025.

28.279.513/0001-00

**HIGILIMPE COMÉRCIO DE PRODUTOS
DE LIMPEZA LTDA. - EPP**


ASSINATURA COM CARIMBO

RUA SÃO LUIZ, 3170
JARDIM CRISTAL - CEP 85807-110
CASCATEL - PARANÁ

000043

licitacao@planalto.pr.gov.br

De: ULTRAPACK Embalagens <ultrapackembalagens2@outlook.com>
Enviado em: segunda-feira, 21 de julho de 2025 17:25
Para: licitacao@planalto.pr.gov.br
Assunto: Cotação dos produtos de limpeza
Anexos: Ultrapack - pl.pdf

Boa tarde, segue o orçamento solicitado.

Mariane - Vendas
Ultrapack Embalagens LTDA
Ponta Grossa - PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: Ultrapack Embalagens Ltda

TELEFONE: (42)3028-1510

CNPJ: 07.597.774/0001-90

Endereço: Rua do Rosário, nº964, Centro

CIDADE: Ponta Grossa - **ESTADO:** PR

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento parcelado de produtos para higiene, limpeza e desinfecção das Unidades Básicas de Saúde do Município de Planalto – PR, com cessão em regime de COMODATO dos dosadores de produtos de limpeza e desinfecção e dispensers para produtos de higiene e desinfecção, sem ônus adicional, para a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, com utilização de recursos Federais, Estaduais e Municipais.

LOTE 01:

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO , gramatura média (GM P/M2) 20, largura da folha 20 cm, comprimento da folha 20,5 cm, matéria prima de fibras de celulose virgem, extra branco, validade prazo indeterminado, embalagem 1.000 folhas tipo da embalagem plástica, apresentar testes em conformidade com as normas da ABNT e padrões de qualidade (normas NBR15134, NBR15010, NBRNM – ISO1924-2)	700	UN	R\$ 20,99	R\$ 14.693,00
02	PAPEL HIGIÊNICO gramatura média 18 gr (gm p/m2) largura da folha 9cm comprimento da folha 300mt matéria prima 100% fibras celulósicas validade prazo indeterminado embalagem c/ 8 rolos, apresentar laudo microbiológico. tipo da embalagem pacote ou fardo plástico	70	UN	R\$ 85,44	R\$ 5.980,80
03	LIMPADOR HOSPITALAR INODORO . indicado como limpador de uso geral para estabelecimentos				

000045



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	<p>de saúde. não classificado como perigoso de acordo com a abnt nbr 14725. composição: dodecil benzeno sulfonato de sódio concentração 5 – 10 % (Componentes: Tensoativo Aniônico, Alcalinizantes, Sequestrante, Conservante, Solubilizante, Tensoativo Não Iônico, Emulsionante, Corante e Veículo). Utilizado nas proporções de 1:10 a 1:80 de acordo com o grau de sujidade. Líquido viscoso, ph mínimo 8 a 9. Embalagem plástica galão c/ 5 litros - APRESENTAR AMOSTRA.</p>	16	UN	R\$ 242,11	R\$ 3.873,76
04	<p>DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS Cloreto de Benzalcônio concentração mínima de 15 – 20 % líquido, incolor, pH: 7,50 a 8,50 desinfetante à base de Quaternário de Amônio de 5ª geração, desenvolvido para ser utilizado em áreas hospitalares e clínicas médicas. Tem ação bactericida e bacteriostática, agindo com eficácia sobre as bactérias gram-positivas e gram-negativas. Possui ação comprovada frente a bactérias Salmonella Choleraesuis, Staphylococcus Aureus, Escherichia coli e Pseudomonas aeruginosa. Desinfecção de superfícies fixas: utilizar o produto na concentração de 1/30. Desinfecção de artigos não críticos: adotar a diluição 1/10 Embalagem plástica galão com 5 litros Apresentar registro na Anvisa, FISPQ e Boletim Técnico. Atender as áreas</p>	14	UN	R\$ 199,33	R\$ 2.790,62

000046



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	de assistência à saúde. APRESENTAR AMOSTRA.				
05	HIPOCLORITO desinfetante clorado de alto desempenho. Eficácia comprovada, através de laudos técnicos para eliminação de: Escherichia coli, Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis e Enterococcus faecium. Possibilitando a este produto um grande espectro e multifunção. Características Físico-químicas Aspecto: Líquido Cor: Levemente amarelado Odor: Característico de cloro pH sol 1%: 9,80 a 10,80 Densidade: 1,08 a 1,12g/cm ³ Teor de cloro: 4,50% a 5,50% Hipoclorito de sódio, Alcalinizante, Estabilizante e Veículo. Diluição do produto a 1%, ou seja, 10 mL/L de água. Embalagem plástica galão com 5 litros Apresentar registro na Anvisa, FISPQ e Boletim Técnico. Atender as áreas de assistência à saúde. APRESENTAR AMOSTRA.	07	UN	R\$ 105,00	R\$ 735,00
06	ALCOOL GEL 70% ANTISSEPTICO PARA HIGIENIZAÇÃO E ANTISEPSIA DAS MÃOS REFIL PARA DISPENSER DE PAREDE, 800ML concentração alcoólica 70% apresenta ação antisséptica, não pegajoso com secagem rápida, ação antisséptica comprovada, Não deve conter partículas sólidas em suspensão, deve proporcionar hidratação pela ação do aloe vera e da glicerina em sua composição, possuir laudos realizados em laboratório credenciado, que comprovem a eliminação de 99,99% para os	300	UN	R\$ 20,31	R\$ 6.093,00

000047



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

	<p>microrganismos testados: Pseudomonas aeruginosa, Staphylococcus aureus, Eschirichia coli e Salmonella choleraesuis. in/Glicerol, Imidazolidinyl urea/Imidazolidinilureia.. incolor, gel, Ph: 6,0 – 8,0, Ativo: Alcool Etilico 70% INPM, Características físico-química à 20°C Incolor Gel pH 6,0 – 8,0 Apresentar ficha técnica e/ou laudo de análise da composição e Registro na ANVISA. Embalagem refil plástica 800ml. Apresentar registro na Anvisa, FISPQ e Boletim Tecnico. Atender as áreas de assistência à saúde. APRESENTAR AMOSTRA.</p>				
07	<p>SABONETE ANTISEPTICO LÍQUIDO CREMOSO, ação de limpeza da pele, mãos e corpo, devolvendo-lhe a umidade e oleosidade natural. Líquido, Ph, 6,0 – 8,0 Refil embalagem plástica de 800 ml Apresentar registro na Anvisa, FISPQ e Boletim Tecnico. Atender as áreas de assistência à saúde. APRESENTAR AMOSTRA.</p>	300	UN	R\$ 20,31	R\$ 6.093,00
TOTAL: R\$		40.259,18			

LOTE 02:

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<p>DISPENSADOR PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA, confeccionado em polipropileno de alta qualidade, com elevada resistência mecânica, na cor branca. Deve possuir capacidade aproximada para: 750 folhas (papel em 2 dobras)</p>	136	UN	Sem custos	Empréstimo

000048



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	500 folhas (papel em 3 dobras) Acompanha buchas e parafusos para instalação na parede, garantindo praticidade e segurança na fixação.				
02	SABONETEIRA COM VALVULA DE ESPUMA OU SPRAY , com válvula dosadora para sabonete em espuma ou spray, fabricada em polipropileno de alta qualidade, com excelente resistência mecânica, na cor branca. Possui sistema de válvula com capacidade para 800 ml e ejeção de 0,4 ml por acionamento; A saboneteira deve contar com: Sistema de fechamento com chave, que impede o uso indevido;	327	UN	Sem custos	Empréstimo
03	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO , fabricada em polipropileno de alta qualidade, com excelente resistência mecânica, na cor branca. Compatível com rolos de papel com até 23,5 cm de diâmetro. Possui: Sistema de abertura e fechamento com chave; Buchas e parafusos incluídos para instalação;	50	UN	Sem custos	Empréstimo
04	DILUIDOR DE PRODUTOS QUIMICOS CONCENTRADOS , Equipamento hidráulico destinado à diluição automática de produtos líquidos concentrados, sem necessidade de ponto de energia elétrica. Acionamento por válvula de esfera com alavanca manual; Equipamento fornecido com kit completo de instalação; Acompanha 02 (duas) válvulas anti-retorno em EPDM;	16	UN	Sem custos	Empréstimo



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

<p>Sistema fechado que impede o contato direto do operador com o produto concentrado; Alimentação do sistema por uma única entrada de água; Possibilidade de conexão em série com outros diluidores, formando uma Central de Diluição Modular conforme a demanda do usuário; Redução de estoque devido à diluição no ponto de uso. Especificações Técnicas: Relação de Diluição: Mínima de 1/10 e máxima de 1/100; Pressão de Trabalho: Mínima de 0,5 bar e máxima de 3 bar; Vazão: Mínima: 4,5 litros/minuto (com 0,5 bar) Máxima: 10 litros/minuto (com 3 bar) Conexões: Mangueira de entrada de produto: 5/16 POL. Mangueira de entrada de água: 1/ POL. Mangueira de saída da solução diluída: ½ POL.</p>				
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$ 40.259,18

Prazo de Entrega: 15 dias

Validade da Proposta: 60 dias

Data: Cascavel 21 de Julho de 2025.

07.597.774/0001-90

ULTRAPACK EMBALAGENS LTDA

IE 90350882-50

Rua do Rosário, 964

Centro

CEP: 84010-150

PONTA GROSSA - PR

Mariane Perceira

ASSINATURA COM CARIMBO

000050



MUNICÍPIO DE IRETAMA

Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74

Rua Oscar Gauer Khunn, n.º 174, Centro, Iretama - PR, fone / fax - 44 3573-1668



PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 016/2025 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IRETAMA E A EMPRESA: FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

A Prefeitura Municipal de Iretama, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º. 76.950.088/0001-74, com sede na Rua Oscar Gauer Khunn, n.º. 174, Centro, telefone (44) 3573-1668, na cidade de Iretama, Estado do Paraná, CEP: 87.280-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo prefeito, Senhor Same Saab, e a empresa: **FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, estabelecida na Rua Ademar Ângelo Buex, 473, Centro, Cascavel/PR, CEP:85.802-310, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.225.442/0001-12, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu empresário, Senhor Carlos Alberto Cordeiro dos Santos, portador do CPF: 955.276.649-49 e RG: 6.599.210-8/SESP-PR, resolvem celebrar este contrato, em decorrência do Processo de Administrativo n. 008/2025, referente a Dispensa n.º 003/2025, homologado(a)/ratificado(a) em 24/02/2025, mediante as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Este contrato tem por objeto a aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E EXPEDIENTE ESPECÍFICO, PARA ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE IRETAMA**, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, desta municipalidade, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.1. Descritivo do objeto:

Item	Descrição / Especificação	Qtde	Und	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
03 01	Desinfetante hospitalar para superfície fixas a base de quaternário de amônio de 5º geração e peróxido de hidrogênio. 5lts	04	und	R\$279,94	R\$1.119,76
02	Limpador de uso geral com alta concentração de ativos detergentes. 20lts	03	und	R\$767,99	R\$2.303,97
03	Limpeza pesada 20lts	03	und	R\$663,39	R\$1.990,17
05 04	Detergente neutro de alta concentração para limpeza de louças e utensílios de cozinha. 5lts	04	und	R\$129,80	R\$519,20

000051



MUNICÍPIO DE IRETAMA

Estado do Paraná

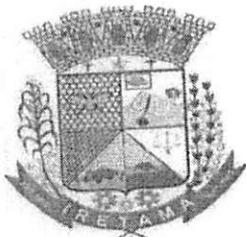
CNPJ - 76.950.088/0001-74

Rua Oscar Gauer Khunn, n.º 174, Centro, Iretama - PR, fone / fax -



05	Desinfetante a base de quaternário de amônio de 5º geração com tensoativos de alta perfumação. 20lts	03	und	R\$643,02	R\$1.929,06
06	Sanitizante em pó para desinfecção de frutas e verduras. 3,6kg	02	und	R\$155,43	R\$310,86
07	Amaciador e redutor de carga estática em tecidos. 20lts	03	und	R\$367,51	R\$1.102,53
08	Detergente líquido de alta concentração para utilização em umectação, pré-lavagem e lavagem de fibra têxtil. 20lts	03	und	R\$719,04	R\$2.157,12
09	Aditivo/desincrustante alcalino para pré-lavagem e lavagem de fibra têxteis. 20lts	03	und	R\$624,15	R\$1.872,45
10	Alvejante e desinfetante para roupas a base de ácido peracético 15%.20lts	03	und	R\$1.063,48	R\$3.190,44
11	Neutralizador e removedor de resíduos de alcalinidade e cloro de fibras têxteis. 20lts	03	und	R\$367,81	R\$1.103,43
12	Sabonete líquido para as mãos. 05lts	06	und	R\$42,76	R\$256,56
13	Saco de lixo hospitalar de 100lts - cor branca.	06	pct	R\$99,11	R\$594,66
14	Saco de lixo Hospitalar 60lts - cor branca	06	pct	R\$64,12	R\$384,72
15	Saco de lixo hospitalar de 40lts - cor branca	06	pct	R\$51,86	R\$311,16
16	Fibra serviços pesado S. Brite (110x225)	50	und	R\$2,92	R\$146,00
17	Alcool líquido 70%	180	und	R\$10,19	R\$1.834,20
18	Sabão em pó 7kg	06		R\$73,83	R\$442,98
19	Pano multiuso 28/300 com 600 unidades	03	und	R\$159,39	R\$478,17
20	Papel toalha Lipel Premium	600		R\$20,48	R\$12.288,00
21	Papel Higiênico folha dupla. Rolo de 30mts	40	pcts	R\$146,17	R\$5.846,80
22	Copo totalplast 180ml transp. c/2500unid	15	pcts	R\$154,27	R\$2.314,05
23	Luva Látex Ante-Braço tamanho P	10	und	R\$19,32	R\$193,20
24	Luva Látex Ante-Braço tamanho M	10	und	R\$19,32	R\$193,20
25	Luva Látex Ante-Braço tamanho G	10	und	R\$19,32	R\$193,20
26	Lixeira 50 litros com pedal branca	6	und	R\$218,97	R\$1.313,82
27	Rodo pega fibra	5	und	R\$15,41	R\$77,05
28	Cabo de alumínio manopla azul	15	und	R\$25,41	R\$381,15
29	Pano microfibra 40x60cm	15	und	R\$17,33	R\$259,95
30	Pano microfibra 0,60x0,80cm	30	und	R\$28,88	R\$866,40
31	Carro funcional	02	und	R\$1.856,69	R\$3.713,38
32	Rodo de Nylon 55cm	10	und	R\$28,64	R\$286,40

000052



MUNICÍPIO DE IRETAMA

Estado do Paraná

CNPJ - 76.950.088/0001-74

Rua Oscar Gauer Khunn, n.º 174, Centro, Iretama - PR, fone / fax



33	Motobomba periférica 1cv	01	und	R\$573,84	R\$573,84
34	Saboneteira	25	und	R\$45,02	R\$1.125,50
35	Reservatório	25	und	R\$14,40	R\$360,00
				TOTAL	R\$ 52.033,38

(Cinquenta e Dois Mil, Trinta e Três Reais e trinta e oito Centavos).

1.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.1.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei n. 14.133/2021.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. Aviso de Dispensa;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. A entrega do objeto que se contrata deverá ocorrer no local indicado pela Secretária responsável.

3.2. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 02 dias após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.

000053



MUNICÍPIO DE IRETAMA

Estado do Paraná

CNPJ - 76.950.088/0001-74

Rua Oscar Gauer Khunn, n.º 174, Centro, Iretama - PR, fone / fax



- 3.3. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 10 dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.
- 3.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 3.5. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 dias contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 3.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 3.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 3.8. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Decreto nº 015/2024.
- 3.9. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência, Edital, proposta e anexos.
- 3.10. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
- 3.11. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 3.12. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.
- 3.13. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.
- 3.14. Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Roberval Nery de Oliveira**, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

a

000054



MUNICÍPIO DE IRETAMA

Estado do Paraná

CNPJ - 76.950.088/0001-74

Rua Oscar Gauer Khunn, n.º 174, Centro, Iretama - PR, fone / fax - 41 3573-1668.



3.15. Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) Terezinha Donizete Giraldo, matrícula nº 200316, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21

3.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O pagamento, decorrente da entrega do objeto desta contratação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, no prazo de até 30 (trinta), após a entrega do bem e a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da Proposta de preços, em 08/01/2025.

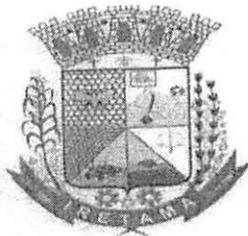
6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (*Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo*), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

000055



MUNICÍPIO DE IRETAMA

Estado do Paraná

CNPJ - 76.950.088/0001-74

Rua Oscar Gauer Khunn, n.º 174, Centro, Iretama - PR, fone /



6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.9. Cientificar o departamento jurídico competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

000056



MUNICÍPIO DE IRETAMA

Estado do Paraná

CNPJ - 76.950.088/0001-74

Rua Oscar Gauer Khunn, n.º 174, Centro, Iretama - PR, fone / fax - 41 357-3156



7.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.10.1. A Administração terá o prazo de *1(um) mês*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

000057



MUNICÍPIO DE IRETAMA

Estado do Paraná

CNPJ - 76.950.088/0001-74

Rua Oscar Gauer Khunn, n.º 174, Centro, Iretama - PR, fone / fax



8.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

8.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na Dispensa;

8.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

8.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA NONA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:



MUNICÍPIO DE IRETAMA

Estado do Paraná

CNPJ - 76.950.088/0001-74

Rua Oscar Gauer Khunn, n.º 174, Centro, Iretama - PR, fone / fax - 44-3573-1038



- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

i. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

000059



MUNICÍPIO DE IRETAMA

Estado do Paraná

CNPJ - 76.950.088/0001-74

Rua Oscar Gauer Khunn, n.º 174, Centro, Iretama - PR, fone / fax - 44 3523 1688



10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

000060



MUNICÍPIO DE IRETAMA

Estado do Paraná

CNPJ - 76.950.088/0001-74

Rua Oscar Gauer Khunn, n.º 174, Centro, Iretama - PR, fone / fax - 41-5573-1668.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.2.3. Indenizações e multas.

11.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As o presente contrato decorrente deste processo caberá à Secretaria Requisitante:

a) Caberá o acompanhamento e a fiscalização orçamentária, a Secretária ou departamento indicado anteriormente.

Dotação orçamentária:

③

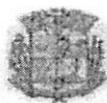


MUNICÍPIO DE IRETAMA

Estado do Paraná

CNPJ - 76.950.088/0001-74

Rua Oscar Gauer Khunn, n.º 174, Centro, Iretama – PR, fone / fax



MUNICÍPIO DE IRETAMA

Estado do Paraná

Exercício: 2025

Relação da Despesa até

Res.	Descrição	Inscrição	Emp.	Exerc.		Saldo a Exercício	Valor Reserva
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					1.677.614,30	
10.003	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR					47.868,44	
10.003.10.202.0191.2067	AÇÕES E PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					47.868,44	
267	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		496	496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	47.868,44	
10.004	HOSPITAL MUNICIPAL					599.116,20	
10.004.10.302.0079.2166	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO HOSPITAL MUNICIPAL					599.116,20	
275	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		303	303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 204D - 15%)	599.116,20	
10.024	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.030.629,66	
10.024.10.301.0071.2063	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.030.629,66	
312	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		303	303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 204D - 15%)	1.030.629,66	
Total Geral.....:						1.677.614,30	0,

CARLOS HENRIQUE CALDAS DIOGO
CONTADOR - CRC PR 075.1870-1

SAMIR SAAB
PREFEITO MUNICIPAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. A publicidade dos atos oficiais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, tais como avisos de Dispensa, extrato de contrato, termos aditivos, contratações diretas, se dará mediante publicação no Diário Oficial do Município de Iretama, bem como, a disponibilização no sítio eletrônico oficial nos termos da Lei Municipal n. 005/2024.

000062



MUNICÍPIO DE IRETAMA

Estado do Paraná

CNPJ - 76.950.088/0001-74

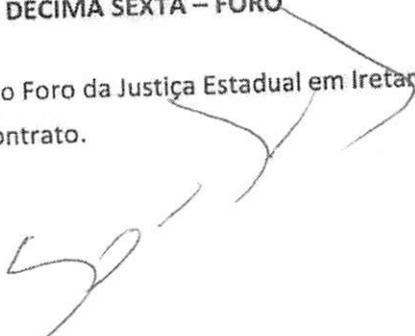
Rua Oscar Gauer Khunn, n.º 174, Centro, Iretama - PR, fone / fax - 44 3373-1668.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em Iretama para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato.

IRETAMA-Pr, em 06 DE MARÇO DE 2025.

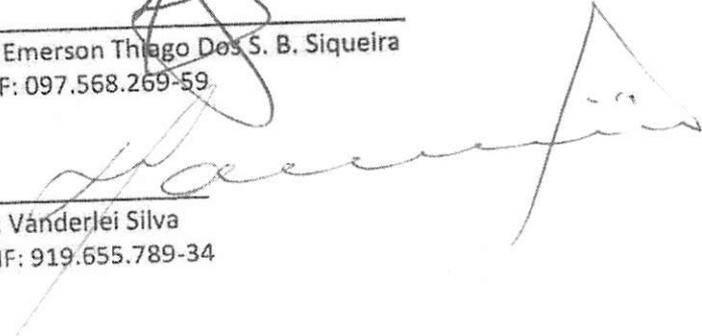


CONTRATANTE
Same Saab
Prefeito Municipal



CONTRATADO
FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ sob o n.º 06.225.443/0001-12
Testemunhas:

Nome: Emerson Thiago Dos S. B. Siqueira
CPF/MF: 097.568.269-59



Nome: Vãnderlei Silva
CPF/MF: 919.655.789-34

000063



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PESQUISA INTERNET

ITEM 01

Radar O que deseja procurar?

Todas categorias **Limpeza** Descartáveis Praia e Piscina Lixeiras Mercearia **OFERTAS**

Papel toalha interfolha 1000 folhas comum 2 dobras Nopel

Contém: 01 fardo c/1000

★★★★★
1 Opiniões

[*] Imagens meramente ilustrativas

R\$ 11,99

COMPRAR

Frete e prazo de entrega 85750-000 **CALCULAR**

Frete	Valor	Prazo de Entrega e Observações:
FRETE ECONÔMICO	R\$ 16,87	Prazo: 9 a 10 dia(s)
FRETE EXPRESSO	R\$ 50,45	Prazo: 4 a 5 dia(s)

ITEM 02

HP O que você está procurando?

Atendimento Minha Conta Carrinho

Toda a Loja Fecha mês Camping e lazer Carnaval Descartáveis Embalagens Festas e lembranças Higiene e Limpeza Ofertas Papelaria e escritório Proteção e sinalização Marcas

Hp Plásticos - Higiene e Limpeza / Papel higiênico / Rolo

Papel Higiénico 08 Rolo 300 Metros 100% Celulose Smartpel

Outros produtos: Smartpel Código: 422791

R\$ 85,41 à vista
R\$ 89,90

Frete Grátis Landrina a partir de R\$ 150,00
Retirada na Loja em 1 Hora útil

Comprar

Calcular frete e prazo 8575000 **Calcular**



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PESQUISA INTERNET

ITEM 03

confiamix.com.br/mercotech-higihosp-desinfetante-hospitalar-com-quaternario-de-amonio-5a-geracao-peroxido-de-hidrogenio/?sku=3586110.232968.0&srsltid=AfmBOopgQ4ilbX03RX83zUjDwI_evP...

MENU **confiaMix** O que você está procurando? Olá, faça seu login ou cadastre-se

Página inicial > Produtos Químicos > Mercotech Higihosp GL 5 Litros - Desinfetante Hospitalar Com Quaternário De Amônio 5ª Geração + Peróxido de Hidrogênio

Mercotech Higihosp GL 5 Litros - Desinfetante Hospitalar Com Quaternário De Amônio 5ª Geração + Peróxido de Hidrogênio

Cód. PA.01.106.0009 Marca: Mercotech

(0)

Termina em 1h 35m 52s

de R\$296,12 por
R\$269,20

Desconto de R\$26,92 (9%)

12x de R\$27,03
R\$255,74 com PIX (-5%)
Detalhes do parcelamento

Adicionar ao carrinho

AVG034 -100%

Pesquisar

12:26 24/07/2025

ITEM 04

dentalmedsul.com.br/acido-peracetico-0-2-perax-rio-rioquimica/?sku=85266&srsltid=AfmBOop33YbL1_7sow6vLg-2Aaf-yC2t5emYbD0jrbCOVQRVNGNDc

Favorites Entrar Carrinho

Todas Categorias > Grandes Marcas > **Liquidação** Harmonização Acadêmicos Dentística Equipamentos Ortodontia Maquiagem

Biossegurança > Desinfetante > Ácido Peracético 0,2% Perax Rio - Rioquímica

Ácido Peracético 0,2% Perax Rio - Rioquímica

Embalagem com 5L, pronto para uso.

R\$ 183,23 ou R\$ 188,90 no cartão

26.9722

CEP: 85750-000

Não sei meu CEP

CALCULAR O FRETE

Transportadora Braspress	Em até 5 dias úteis	R\$ 20,89
Transportadora Translog	Em até 2 dias úteis	R\$ 26,89
Expresso São Miguel	Em até 1 dia útil	R\$ 38,45
Transportadora Jadlog	Em até 8 dias úteis	R\$ 41,61

AVG034 -100%

Pesquisar

12:26 24/07/2025



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

PESQUISA INTERNET

ITEM 05

ncbelladistribuidora.com.br/carrinho/index

Facebook Instagram Casa de entrada (B) Email - Administrac... CESREAL Município de Planal... Login - KanbanFlow YouTube Banco de Preços WhatsApp Todos os favoritos

NCBELLA Distribuidora

Equipamentos e Acessórios - EPI - Máquinas -

Carrinho Clique em finalizar compra para efetuar o seu pedido.

Produto	Quantidade	Preço	Excluir
 Chirofresh 5 Litros Desumidificante Para Roupa Hospitalares Sportan Código 296 Disponibilidade: Disponível	1	R\$ 77,00	

Subtotal: R\$ 77,00

Calcule o frete: 85750-000 Não sei meu CEP

- 8 dias úteis - R\$ 45,07 Loggi - Express
- 11 dias úteis - R\$ 55,26 Correios PAC
- 11 dias úteis - R\$ 60,12 Correios - PAC
- 9 dias úteis - R\$ 60,58 Jet - Standard
- 7 dias úteis - R\$ 67,75 Jadlog - Com
- 7 dias úteis - R\$ 70,19 LATAM Cargo - eFácil
- 9 dias úteis - R\$ 71,01 Jadlog
- 8 dias úteis - R\$ 81,15 Jadlog - Package Centralizado
- 5 dias úteis - R\$ 110,31 Correios SEDEX
- 5 dias úteis - R\$ 118,36 Correios - SEDEX

12:28 24/07/2025

ITEM 06

nortondistribuidora.com.br/refil-alcool70-em-gel-800ml-dragoco-dra600-p1911

Olá, faça seu login ou cadastre-se

norton 29 anos

Home > Produtos Químicos > Produtos Profissionais/Institucionais > Alcools/Liquor/Get IL > TOPBEL > Refil Alcool70° Em Gel 800ml Dragoco - Dra600

Refil Alcool70° Em Gel 800ml Dragoco - Dra600

Refil Alcool 70° em Gel Dragoco - Dra600

Referência: 1200004
Modelo/Marca: TOPBEL

RS 11,12
ou em até 1x de R\$ 11,12 no cartão ou R\$ 10,79 à vista com 2% de desconto

1 +

85750-000

Planalto - PR

Loggi: R\$ 18,65
PAC (Correios): R\$ 26,47
Jadlog: R\$ 30,57

12:29 24/07/2025



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

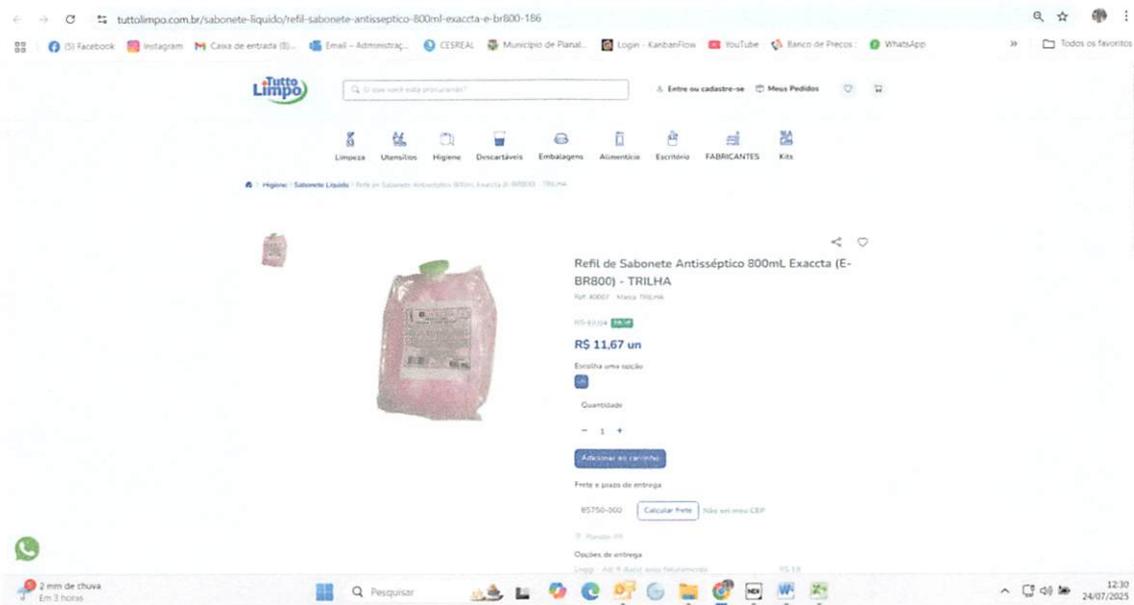
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PESQUISA INTERNET

ITEM 07





Relatório de Cotação: Materiais de Higiene e Limpeza Saúde

Pesquisa realizada entre 21/07/2025 16:37:09 e 21/07/2025 17:27:38

Relatório gerado no dia 21/07/2025 17:28:14 (IP: 167.250.44.146)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, gramatura média (GM P/M2) 20, largura da folha 20 cm, comprimento da folha 20,5 cm, matéria prima de fibras de celulose virgem, extra branco, validade prazo indeterminado, embalagem 1.000 folhas tipo da embalagem plástica

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 42	700	R\$ 21,08 (un)	-	R\$ 21,08	38,4%	R\$ 14.756,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Delegacia Federal de Agricultura e do Abastecimento no Paraná	Dispensa de Licitação Nº 95000/2025 UASG: 130070	30/06/2025	R\$ 18,47
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA/PR	NºPregão:900392025 UASG:987439	17/06/2025	R\$ 26,40
Valor Unitário				R\$ 22,44

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Câmara Municipal de Princesa	402185	03/07/2025	R\$ 16,96
2	COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ	2025/13900	20/06/2025	R\$ 22,50
Valor Unitário				R\$ 19,73

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 20,49

Média dos Preços Obtidos: R\$ 21,08

Item 2: PAPEL HIGIENICO BRANCO MP 05, gramatura média (GM P/M2) 18 gr, largura da folha 9 cm, comprimento da folha 300 mt, matéria prima 100% fibras celulósicas, validade indeterminada, embalagem 8 rolos, apresentar laudo microbiológico.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	70	R\$ 84,33 (un)	-	R\$ 84,33	15,4%	R\$ 5.903,10

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE ITAOCARA/RJ	104600	23/08/2024	R\$ 84,33



Valor Unitário

R\$ 84,33

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 84,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 84,33

Item 3: LIMPADOR HOSPITALAR INODORO, indicado como limpador de uso geral para estabelecimentos de saúde, com alta concentração de ativos detergentes proporciona a higienização manual de superfícies laváveis sem agredi-las e com grande rendimento.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 5	16	R\$ 249,91 (un)	-	R\$ 249,91	10,4%	R\$ 3.998,56
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 20001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			10606509000136-1-000020/2025	25/04/2025	R\$ 107,30
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS - SC			10817032000138-1-000023/2024	21/11/2024	R\$ 175,27
Valor Unitário						R\$ 141,29
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE LUIZIANA			006-2025-LUIZIANA-PR-MUNICIPIO DE LUIZIANA-PREGÃO ELETRÔNICO	29/05/2025	R\$ 494,75
2	MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANÁIBA/MG			112478	27/11/2024	R\$ 222,33
Valor Unitário						R\$ 358,54

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 198,80

Média dos Preços Obtidos: R\$ 249,91

Item 4: DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, á base de quaternário de amônio de 5ª geração, com ação bactericida e bacteriostática, agindo com eficácia sobre as bactérias gram-positivas e gram-negativas.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 7	14	R\$ 187,65 (un)	-	R\$ 187,65	6,8%	R\$ 2.627,10
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS			NºPregão:900112025 UASG:927027	11/06/2025	R\$ 130,11
Valor Unitário						R\$ 130,11
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	FSNH - FUND. DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO			88261-69-2025-PCE	03/06/2025	R\$ 142,00



2	MUNICIPIO DE LUIZIANA	006-2025- LUIZIANA- PR- MUNICIPIO DE LUIZIANA- PREGÃO ELETRÔNICO	29/05/2025	R\$ 290,85
Valor Unitário				R\$ 216,42

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 142,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 187,65

Item 5: DESINFETANTE DE USO GERAL, hipoclorito de sódio 12%, para desinfecção de superfícies fixas hospitalares. Apresentar FISPQ e Certificado da ANVISA.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	7	R\$ 102,00 (un)	-	R\$ 102,00	1,9%	R\$ 714,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDACAO DE SAUDE PUBLICA DE NOVO HAMBURGO - FSNH / 21004 - Diretoria de Gestão Hospitalar			11055682000156-1-000267/2025	15/07/2025	R\$ 102,00
Valor Unitário						R\$ 102,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 102,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 102,00

Item 6: ÁLCOOL GEL 70%, o produto não pode ser pegajoso e deve ter secagem rápida, ação antisséptica comprovada, Não deve conter partículas sólidas em suspensão, validade mínima de 12 meses.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 14	300	R\$ 20,68 (un)	-	R\$ 20,68	16,2%	R\$ 6.204,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região			NºPregão:900112025 UASG:926349	05/06/2025	R\$ 16,00
2	83.899.526/0001-82 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Santa Catarina Pró-Reitoria de Administração			NºPregão:900312025 UASG:153163	04/04/2025	R\$ 36,85
3	09.631.719/0002-86 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada 15ª Companhia de Engenharia de Combate			NºPregão:900082025 UASG:160230	25/03/2025	R\$ 9,19
Valor Unitário						R\$ 20,68

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 16,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 20,68

Item 7: SABONETE LÍQUIDO CREMOSO ERVA DOCE, ação de limpeza da pele, mãos e corpo, devolvendo-lhe a umidade e oleosidade natural.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 10	300	R\$ 14,03 (un)	-	R\$ 14,03	11%	R\$ 4.209,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA			NºPregão:900072025 UASG:453902	19/03/2025	R\$ 11,56
Valor Unitário						R\$ 11,56



Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Câmara Municipal de Florianópolis	386208	15/05/2025	R\$ 16,50
Valor Unitário				R\$ 16,50

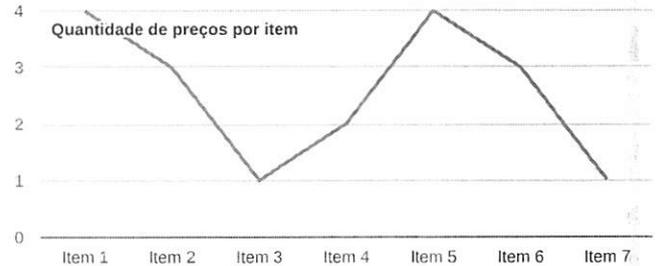
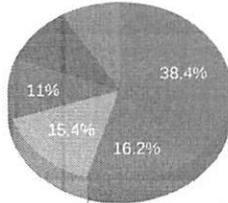
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 14,03

Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,03

Valor Global: R\$ 38.411,76

Valor do item em relação ao total

- 1) PAPEL TOALHA...
- 2) ÁLCOOL GEL...
- 3) PAPEL HIGIEN...
- 4) SABONETE L...
- 5) LIMPADOR H...
- 6) DESINFETANT...
- 7) DESINFETANT...



Detalhamento dos Itens

Item 1: PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, gramatura média (GM P/M2) 20, largura da folha 20 cm, comprimento da folha 20,5 cm, matéria prima de fibras de celulose virgem, extra branco, validade prazo indeterminado, embalagem 1.000 folhas tipo da embalagem plástica

Preço Estimado: R\$ 21,08 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 21,08

Média dos Preços Obtidos: R\$ 21,08

Quantidade	Descrição	Observação
700 Unidades	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, gramatura média (GM P/M2) 20, largura da folha 20 cm, comprimento da folha 20,5 cm, matéria prima de fibras de celulose virgem, extra branco, validade prazo indeterminado, embalagem 1.000 folhas tipo da embalagem plástica, apresentar testes em conformidade com as normas da ABNT e padrões de qualidade (normas NBR15134, NBR15010, NBRNM – ISO1924-2)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 18,47

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Delegacia Federal de Agricultura e do Abastecimento no Paraná

Data: 30/06/2025 16:17

Objeto: Aquisição de papel higiênico, papel toalha, copos descartáveis e sabonete líquido.

Modalidade: Dispensa

Descrição: Toalha De Papel - Toalha De Papel Material: Papel, Tipo Folha: 2 Dobras, Comprimento: 21,50CM, Largura: 24 A 25CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Interfólhada, Aplicação: Higiene Pessoal

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 95000/2025 / UASG: 130070

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 15/07/2025 10:49

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1.600

Unidade: Pacote 1000,00 FL

UF: PR



Relatório gerado no dia 21/07/2025 17:28:14 (IP: 167.250.44.146)

Código Validação: 2NVl%2f8kVpwvtQm1WavOvmlDWlKlYVesmDTmpjGldMCsqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2NVl%252f8kVpwvtQm1WavOvmlDWlKlYVesmDTmpjGldMCsqHU8nPtm6WA%253d%253d>

4 / 24

000071

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.924.624/0001-08 *VENCEDOR*	VERDEPEL ATACADISTA LTDA	R\$ 9,50
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
22.366.329/0001-03	NICKVALLE COMERCIO DE PAPEIS LTDA	R\$ 11,47
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: RUA JORDANIA, 942
Nome de Contato: HERINTON	Telefone: (41) 3385-5300	Email: gerenciacomercial@ncpapeis.com.br
40.790.615/0001-83	A.G DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 12,30
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Pinhais	Endereço: RUA ONZE DE JUNHO, 768
Nome de Contato: Alisson	Telefone: (41) 3056-7456	Email: gerencia.agdistribuidora@gmail.com
49.547.438/0001-83	ELLOLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	R\$ 12,49
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
61.060.956/0001-73	61.060.956 JOHN MICHAEL VENTURA DA FONSECA UF endereço: RJ	R\$ 13,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
17.751.076/0001-51	17.751.076 EDLAINE DUARTE BARBOSA UF endereço: SC	R\$ 13,11
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
51.485.752/0001-20	51.485.752 JOSE RIBEIRO AMORIM	R\$ 14,55
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: RUA SANTO CELESTINO COLETO, 927
Telefone: (41) 9672-4892	Email: jadistribuir.2023@gmail.com	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.125.667/0001-59	SJT COMERCIO LTDA	R\$ 14,56
Marca: QUALITYY PAPER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TOALHA DE PAPEL Descrição: Toalha De Papel - Toalha De Papel Material: Papel, Tipo Folha: 2 Dobras, Comprimento: 21,50CM, Largura: 24 A 25CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Interfolhada, Aplicação: Higiene Pessoal		
Estado: RJ	Cidade: Rio das Ostras	Endereço: R 1, SN
	Telefone: (22) 2219-9548	Email: contato@sjtcomercio.com.br
51.884.031/0001-93	VINICIUS SANTANA MONTEIRO DE ALCANTARA	R\$ 15,30
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: CEL JOSE EUSEBIO, 95	Telefone: (11) 2755-6990	Email: mvdistribuidora.contato@gmail.com
49.549.541/0001-62	49.549.541 KEICYANE LOPES MOURA	R\$ 16,20
Marca: fiel Fabricante: Fabricante não informado Modelo: papel toalha Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
52.550.737/0001-81	52.550.737 DIONIR FAGUNDES JUNIOR	R\$ 16,73
Marca: toalha de papel Fabricante: Fabricante não informado Modelo: toalha de papel Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
49.709.450/0001-47	49.709.450 RENITA BERLEZ BUDAL	R\$ 18,00
Marca: nc Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 1000 folhas Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ANGELO VIDOLIN, 71	Telefone: (41) 9931-5981	Email: cleversonpenter@hotmail.com
39.874.744/0001-70	DIEGO VIEIRA DA SILVA 01349642177	R\$ 18,47
Marca: superior Fabricante: Fabricante não informado Modelo: superior Descrição: Descrição não informada		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q QNP 1, 12
	Telefone: (61) 8256-0691	Email: diegoaspg@gmail.com
52.524.430/0001-06	52.524.430 ANNA ALICE ALVES CARVALHO	R\$ 18,55
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
48.858.119/0001-26	48.858.119 WALDO HENRIQUE MOTTA DE LA PLATA	RS 18,59		
<p>Marca: toalha de papel Fabricante: Fabricante não informado Modelo: toalha de papel interfolhada Descrição: Descrição não informada</p> <p>Endereço:</p>				
57.869.922/0001-57	57.869.922 KLEWERTON WALDECI DOS SANTOS	RS 18,59		
<p>Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada</p> <p>Endereço:</p>				
10.517.132/0001-49	BIDD PRIME COMPANY LTDA	RS 18,59		
<p>Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada</p> <p>Endereço:</p>				
59.566.198/0001-18	EZATTA DISTRIBUIDORA LTDA UF endereço: PR	RS 18,59		
<p>Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada</p> <p>Endereço:</p>				
29.006.432/0001-91	JWS COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 18,59		
<p>Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada</p> <p>Endereço:</p>				
57.920.490/0001-61	57.920.490 RAFAELA NEVES ALVES DA SILVA MEDEIROS UF endereço: MG	RS 18,59		
<p>Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada</p> <p>Endereço:</p>				
28.859.248/0001-21	PAPER SERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 18,59		
<p>Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada</p> <p>Endereço:</p>				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Várzea Paulista	AV MARGINAL RIO JUNDIAI, 250	(11) 4606-4440/ (11) 4596-7291	licitacao@santeck.com.br
54.823.333/0001-40	RGR ENGENHARIA DE SERVICOS LTDA	RS 18,59		
<p>Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada</p> <p>Endereço:</p>				



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
11.102.277/0001-41	SOLO G9 LTDA					RS 18,59
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR	Campo Largo	RUA MATO GROSSO, 5200	YARA	(41) 98875-9187	solo.licita@gmail.com	

01.942.594/0001-12	SULPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA.					RS 18,59
Marca: SULPEL						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: SULPEL						
Descrição: Toalha De Papel - Toalha De Papel Material: Papel, Tipo Folha: 2 Dobras, Comprimento: 21,50CM, Largura: 24 A 25CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Interfolhada, Aplicação: Higiene Pessoal						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RS	Barão de Cotegipe	RUA PORTO ALEGRE, 520	Jean	(54) 3523-1349	jean.mene@hotmail.com	

59.356.988/0001-79	59.356.988 JULIANA CHAVES GOMES UF endereço: PR					R\$ 18.000,00
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 26,40
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA/PR	Data: 17/06/2025 08:00
Objeto: Aquisição de utensílios e materiais de copa e cozinha para atender as demandas do novo Pronto Atendimento Municipal – PAM e Departamento de Saúde	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: Dispenser Papel Toalha - Dispenser Papel Toalha Material: Plástico, Tipo: Interfolha, Cor: Branca, Características Adicionais: Visor E Chave, Dimensões: 28,5 X 25,5 X 14CM	Identificação: N°Pregão:900392025 / UASG:987439
	Lote/Item: /11
	Ata: Link Ata
	Homologação: 08/07/2025 11:50
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 28
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
10.867.300/0001-26	CAROL COMERCIAL LTDA					RS 26,40
VENCEDOR						
Marca: JSN TLC1/5						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: JSN TLC1/5						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
PR	Mandaguapé	AVENIDA NEY BRAGA, 452	(44) 3245-3220	licitacao1@carolcomercial.com.br		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 16,96
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: Câmara Municipal de Princesa

Data: 03/07/2025 12:12

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DE LIMPEZA PARA USO NA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PRINCESA/SC.

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Descrição: PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DE BOA QUALIDADE, BOBINA COM 200M DE COMPRIMENTO E 20CM DE LARGURA (DIÂMETRO DO ROLO FECHADO NO MÁXIMO 173MM), COM 1000 FOLHAS . GRAMATURA RECOMENDADA DE 28 A 36G/M2. CADA FOLHA DEVE POSSUIR - PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DE BOA QUALIDADE, BOBINA COM 200M DE COMPRIMENTO E 20CM DE LARGURA (DIÂMETRO DO ROLO FECHADO NO MÁXIMO 173MM), COM 1000 FOLHAS . GRAMATURA RECOMENDADA DE 28 A 36G/M2. CADA FOLHA DEVE POSSUIR PONTILHADO DE CORTE. COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE VIRGEM, COR BRANCA.

Identificação: 402185

Lote/Item: 1/19

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 10

Unidade: UN

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.121.534/0001-62 *VENCEDOR*	ADEMIR ABRAO BRUSTOLIN 62179330049 Marca: TOALHA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PACOTE Descrição: Descrição não informada Endereço:	RS 15,00
12.225.461/0001-41	SUPERMERCADO PRINCESA LTDA ME Marca: DESAFIO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PAPEL Descrição: Descrição não informada Endereço:	RS 16,95
35.088.051/0001-00	BUGRE COMERCIAL EIRELI Marca: FRANCIPEL- SORT Fabricante: Fabricante não informado Modelo: FRANCIPEL- SORT Descrição: Descrição não informada Estado: SC Cidade: São Miguel do Oeste Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO, 1130 Nome de Contato: Dayane Telefone: (49) 3622-1248 Email: compras@bugrecomercial.com.br	RS 16,96
51.317.703/0001-89	LEGAL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. Marca: Padrao/Padrão Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Padrão Descrição: Descrição não informada Endereço:	RS 22,22
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		RS 22,50



Órgão: COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
Objeto: MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO - 2º COT.
Descrição: PAPEL TOALHA, 100% CELULOSE VIRGEM, MEDIDAS MINIMAS 22 X 20,5 CM, INTERFOLHA, 2 DOBRAS, FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, ALTA QUALIDADE, INODORO EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, LAUDO TECNICO, FICHA TECNICA DO PRODUTO, RELATORI - PAPEL TOALHA, 100% CELULOSE VIRGEM, MEDIDAS MINIMAS 22 X 20,5 CM, INTERFOLHA, 2 DOBRAS, FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, ALTA QUALIDADE, INODORO EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, LAUDO TECNICO, FICHA TECNICA DO PRODUTO, RELATORIO DE ENSAIO MICROBIOLOGICO EMITIDO POR LABORA ...

Data: 20/06/2025 13:00
Modalidade: DISPENSA - COTAÇÃO ELETRÔNICA
SRP: NÃO
Identificação: 2025/13900
Lote/Item: 1/6
Ata: N/A
Fonte: s2gpr.sefaz.ce.gov.br/licita-web/paginas/licita/PublicacaoList.seam
Quantidade: 90
Unidade: EMBALAGEM 2400.0 FOLHAS
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.499.432/0001-03 *VENCEDOR*	GMS JAMPA DISTRIBUIDORA LTDA Marca: DUNA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: WASHINGTON SOARES, 2155 Telefone: (85) 9831-9834 Email: mcassessoriacontabil01@gmail.com	RS 15,00
51.209.209/0001-09	RABELO DISTRIBUIDORA LTDA Marca: Siwf Pack Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:	RS 15,90
15.368.126/0001-90	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI Marca: liz Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: CE Cidade: Canindé Endereço: R MOZART PINTO, 165 Telefone: (85) 3454-1979	RS 18,00
36.762.014/0001-90	PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA Marca: USEPAPER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: CE Cidade: Fortaleza Endereço: RUA JOAO CRISPIM, 1174 Telefone: (85) 9163-5005 / (85) 9716-5100 Email: contato@premiumdist.com.br	RS 18,35
25.179.741/0001-02	EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA Marca: DUNA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: CE Cidade: Maranguape Endereço: RUA FRANCISCA BITTENCOURT, 44 Nome de Contato: FELIPE Telefone: (85) 98868-9532 Email: expdistribuidora@gmail.com	RS 20,00
36.901.695/0001-20	C G C DE ARAUJO Marca: brilhar Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: CE Cidade: Eusébio Endereço: RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 730 Telefone: (85) 8762-3202 Email: cgcomercioelogistica@gmail.com	RS 22,00



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.029.926/0001-76	CSV COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 23,00
Marca: suiftpaper Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
35.061.495/0001-43	ORISMILDA GIRAO DE OLIVEIRA	RS 25,00
Marca: SUIFT PAPER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: CE Fortaleza RUA ANTONIO DE BARROS, 360 (85) 8521-4274 orismildagirao@gmail.com		
25.193.345/0001-30	HALTECH COMERCIO DE PECAS PARA MOTOCICLETAS LTDA	RS 29,00
Marca: ABS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: CE Ocara RUA PLACA JOSE PEREIRA, SN (85) 9131-2096 / (85) 9724-7390 / (85) 9119-4250 haltech.empresendimentos@gmail.com		
51.044.835/0001-84	51.044.835 FABIO DOS SANTOS SILVA	RS 30,00
Marca: ECOPEL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
42.852.532/0001-05	GB SERVICOS E COMERCIO LTDA	RS 45,00
Marca: ecopel Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: CE Uruburetama RUA ARTUR RODRIGUES VASCONCELOS, 413 (85) 9647-6654 gustavobraga054@gmail.com		
41.322.314/0001-98	FERNANDO FERREIRA DE LIMA ME	RS 45,00
Marca: DREAMS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		

Item 2: PAPEL HIGIENICO BRANCO MP 05, gramatura média (GM P/M2) 18 gr, largura da folha 9 cm, comprimento da folha 300 mt, matéria prima 100% fibras celulósicas, validade indeterminada, embalagem 8 rolos, apresentar laudo microbiológico.

Preço Estimado: R\$ 84,33 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 84,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 84,33

Quantidade	Descrição	Observação
70 Pacotes	PAPEL HIGIENICO BRANCO MP 05, gramatura média (GM P/M2) 18 gr, largura da folha 9 cm, comprimento da folha 300 mt, matéria prima a 100% fibras celulósicas, validade indeterminada, embalagem 8 rolos, apresentar laudo microbiológico.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 84,33

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICÍPIO DE ITAOCARA/RJ
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Descrição: CESTA BASICA 01 PACOTE - ARROZ AGULHINHA POLIDO TIPO 01 EMBALAGEM 05 KG01 PACOTE - FEIJAO PRETO, EMBALAGEM 01 KG01 PACOTE - ACUCAR CRISTAL EMBALAGEM 1.k 200 g01 PACOTE - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA01 PACOTE - MACARRAO ESPAGUETE01 UNIDADE - OLEO DE SOJA REF - CESTA BASICA 01 PACOTE - ARROZ AGULHINHA POLIDO TIPO 01 EMBALAGEM 05 KG01 PACOTE - FEIJAO PRETO, EMBALAGEM 01 KG01 PACOTE - ACUCAR CRISTAL EMBALAGEM 1.k 200 g01 PACOTE - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA01 PACOTE - MACARRAO ESPAGUETE01 UNIDADE - OLEO DE SOJA REFINADO01 PACOTE - LEITE EM PO com 400g01 PACOTE - CANJIQUINHA : EMBALAGEM DE 1 KG03 UNIDADES - SABONETE01 UNIDADE - CREME DENTAL01 PACOTE - PAPEL HIGIENICO 30 metros01 PACOTE - SAL REFINADO EXTRA IODADO01 PACOTE - TEMPERO COMPLETO de 300gr01 DUZIA - OVOS BRANCOS

Data: 23/08/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 104600
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 3.000
Unidade: Unid
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.925.633/0001-01	M J A RIBEIRO MERCANTIL LTDA	RS 84,33
VENCEDOR		
Marca: da casa Fabricante: Fabricante não informado Modelo: da casa Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Item 3: LIMPADOR HOSPITALAR INODORO, indicado como limpador de uso geral para estabelecimentos de saúde, com alta concentração de ativos detergentes proporciona a higienização manual de superfícies laváveis sem agredi-las e com grande rendimento.

Preço Estimado: RS 249,91 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 249,91 Média das Preços Obtidos: RS 249,91

Quantidade	Descrição	Observação
16 Galões	LIMPADOR HOSPITALAR INODORO, indicado como limpador de uso geral para estabelecimentos de saúde, com alta concentração de ativos detergentes proporciona a higienização manual de superfícies laváveis sem agredi-las e com grande rendimento. Apresentar ficha FISPQ e certificado da ANVISA.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais RS 107,30
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 20001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA HOSPITALAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), CENTRO DE VIGILÂNCIA ANIMAL (CVA) E CENTRO DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Descrição: LIMPADOR HOSPITALAR DE USO GERAL A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO COM AÇÃO COMPROVADA ATRAVÉS DE LAUDOS CONTRA BACTÉRIAS STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, ENTEROCOCCUS HIRAE.POSSUIR LAUDO DE BIODEGRADABILIDADE E NA SU - LIMPADOR HOSPITALAR DE USO GERAL A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO COM AÇÃO COMPROVADA ATRAVÉS DE LAUDOS CONTRA BACTÉRIAS STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, ENTEROCOCCUS HIRAE.POSSUIR LAUDO DE BIODEGRADABILIDADE E NA SUA COMPOSIÇÃO POSSUIR: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 6,5%, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SEQUESTRANTE, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA, CONSERVANTE E VEÍCULO. GALÃO DE 05 LITROS.
Data: 25/04/2025 13:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 10606509000136-1-000020/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 14/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 250
Unidade: GALÃO (GL)
UF: SC



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.220.022/0001-43 *VENCEDOR*	COMERCIAL MULTVILLE LTDA	RS 107,30
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: SC	Cidade: Joinville	Endereço: RUA JOAO ADOLFO MULLER, 53
		Telefone: (47) 3029-0294

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais RS 175,27
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS - SC	Data: 21/11/2024 09:00
Objeto: Aquisição de materiais e produtos de limpeza, desinfecção em ambientes de saúde e para validação de processos de esterilização.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: LIMPADOR DE USO GERAL CONCENTRADO HOSPITALAR a base de peróxido de hidrogênio e tensoativos biodegradáveis. Possui excelentes propriedades de alvejamento, substituindo com muita eficiência a utilização de limpadores alcalinos e clorados. ampla compatibili - LIMPADOR DE USO GERAL CONCENTRADO HOSPITALAR a base de peróxido de hidrogênio e tensoativos biodegradáveis. Possui excelentes propriedades de alvejamento, substituindo com muita eficiência a utilização de limpadores alcalinos e clorados. ampla compatibilidade com vários tipos de materiais; Inibe o mau cheiro de banheiros e locais com odor desagradável. Diluição de no mínimo 1/200 – limpador. Rendimento: Até 2.000 litros (A empresa vencedora deverá fornecer em forma de comodato, dosador eletrônico com sistema gerador de produto pronto uso e gerador de etiqueta, manutenção preventiva e treinamento para equipe). Validade mínima deve ser de no mínimo 24 meses. Galão de 5 l. *Comodato: Bombas diluidoras de produto conforme descritivo do termo de referencia.	SRP: SIM
	Identificação: 10817032000138-1-000023/2024
	Lote/Item: 1/23
	Ata: N/A
	Homologação: 10/07/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 250
	Unidade: GALÃO
	UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.827.192/0001-32 *VENCEDOR*	CPC COMERCIO E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	RS 175,27
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: SC	Cidade: São José	Endereço: R JOAO GRUMICHE, 18
		Nome de Contato: FERNANDO
		Telefone: (48) 3039-6515
		Email: licitacao@stericomsc.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais RS 494,75
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE LUIZIANA	Data: 29/05/2025 09:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA ESPECÍFICOS PARA UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, VISANDO GARANTIR CONDIÇÕES SANITÁRIAS ADEQUADAS E AMBIENTE SEGURO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ANVISA E DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: LIMPADOR HOSPITALAR HM 80.30 20 LTS HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL - LIMPADOR HOSPITALAR HM 80.30 20 LTS HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL	SRP: NÃO
	Identificação: 006-2025-LUIZIANA-PR-MUNICIPIO DE LUIZIANA-PREGÃO ELETRÔNICO
	Lote/Item: 11/
	Ata: Link Ata
	Homologação: 30/05/2025 14:09
	Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
	Quantidade: 6
	Unidade: UNIDADE
	UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
59.835.669/0001-46	G M L DOS SANTOS LTDA	RS 494,74
VENCEDOR		
Marca: Brasil Clean Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 3244 - Desinfetante Floral Yupii Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

29.755.673/0001-33	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI		RS 494,75
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Ponta Grossa	R OSCAR CLOCK, 200	(42) 3323-3094
			Email: criskelly_cris@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais RS 222,33

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA/MG	Data: 27/11/2024 00:00
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de produtos de higienização, lavanderia e saneantes para UBS's - Unidades Básicas de Saúde, Núcleo Municipal Saúde, CAPS I, CAPS AD e UPA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: SIM
Descrição: DETERGENTE DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFICIES FIXAS E ARTIGOS E NAO CRITICOS COM ACAO DUAS EM UM LIMPADOR DESINFETANTE DE AMBIENTES HOSPITALARES CASAS DE SAUDE AMBULATORIOS CONSULTORIOS ODONTOLOGICOS CLINICAS E POSTOS DE SAUDE. PODENDO SER UTILIZADO - DETERGENTE DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFICIES FIXAS E ARTIGOS E NAO CRITICOS COM ACAO DUAS EM UM LIMPADOR DESINFETANTE DE AMBIENTES HOSPITALARES CASAS DE SAUDE AMBULATORIOS CONSULTORIOS ODONTOLOGICOS CLINICAS E POSTOS DE SAUDE. PODENDO SER UTILIZADO EM VARIOS TIPOS DE SUPERFICIES COMO SUPERFICIES PLASTICAS ACO INOX ALUMINIO VINIL ACRILICO VIDROS ETC. (APRESENTAR LAUDOS DE EFICACIA COMPROVADA CONTRA SALMONELA DE CHOLERAESUIS STAPHYLOCOCCUS AUREUS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA CONCENTRACAO MINIMA DE USO 1 LITRO PARA 250 LITROS DE AGUA EAPLIQUE O PRODUTO COM AJUDA DE UM PANO MOP OU ESPONJA POR 10 MINUTOS DEVERAO SER SUBMETIDOS A ENXAGUE E SECAGEM. (O PRODUTO TEM QUE SER CARACTERIZADO DE RICOS IIE REGISTRO NA ANVISA). GALAO PLASTICO 5 LITROS	Identificação: 112478
	Lote/Item: 7/5
	Ata: N/A
	Fonte: licitanet.com.br
	Quantidade: 12
	Unidade: GL
	UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.694.741/0001-39	GRANDES MARCAS DISTRIBUICAO LTDA	RS 222,33
VENCEDOR		
Marca: INDUSTRIA BECKER LTDA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: BECKER PEROXI ADVANCED Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MG	Patos de Minas	RUA IPATINGA, 36
		Telefone: (34) 3818-4500
		Email: grandesmarcas2020@hotmail.com



Item 4: DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, á base de quaternário de amônio de 5ª geração, com ação bactericida e bacteriostática, agindo com eficácia sobre as bactérias gram-positivas e gram-negativas.

Preço Estimado: R\$ 187,65 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 187,65

Média dos Preços Obtidos: R\$ 187,65

Quantidade	Descrição	Observação
14 Caixas	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, á base de quaternário de amônio de 5ª geração, com ação bactericida e bacteriostática, agindo com eficácia sobre as bactérias gram-positivas e gram-negativas. Possui ação comprovada frente a bactérias Salmonella Choleraesuis, Staphylococcus Aureus, Escherichia coli, Escherichia coli e Pseudomonas aeruginosa. Apresentar FISP Q e Certificado da ANVISA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 130,11

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Data: 11/06/2025 08:00

Objeto: Registro de Preços Para Aquisição de Produtos que Serão Utilizados na Limpeza e Higienização da Secretaria de Saúde.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Classificação de produto (material) - DESINFETANTE PARA USO HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIE FIXAS - A base de quaternário de amônio peróxido de hidrogênio estabilizado com tensoativos - Com diluição 1:100 - Contra bactérias staphylococcus aureus, meticilin (MRSA), salmonella choleraesuis, VANCOMICINA (VRE) psedomonas aeruginosa, klebsiella pneumonia (KPC), Coronavirus/covid 19/MHV-3, ADENOVIRUS, micobacteriun, H COV -0C43, (Vesivirus, Lagovirus, Sapovirus e Norovirus) - Formulação: aparência liquido translúcido, incolor/odor característico, ph 25° c 1-2, peróxido de hidrogênio 6,65%, cloreto de alquil dimetil, benzil, amonico e cloreto de didecil dimetil amonico- 3,6%, densidade 1,020 -1,040, não inflamável - Unidade De Fornecimento: Galão 5 Litros.

Identificação: NºPregão:900112025 / UASG:927027

Lote/Item: /21

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 03/07/2025 10:18

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 300

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

52.423.265/0001-04	AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 52,00
--------------------	--------------------------	-----------

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

58.648.473/0001-80	S & M DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 108,00
--------------------	-------------------------	------------

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

29.530.767/0001-04	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI	R\$ 152,21
--------------------	------------------------------------	------------

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade: Bela Vista do Paraíso

Endereço:

RUA MARIA TOMAZELLI, 55

Nome de Contato:

CLEITON

Telefone:

(43) 3242-3241

Email:

licitacao@belakompra.com.br

55.993.065/0001-77	COMERCIAL COIMBRA DE SOUZA LTDA	R\$ 180,00
--------------------	---------------------------------	------------

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Relatório gerado no dia 21/07/2025 17:28:14 (IP: 167.250.44.146)

Código Validação: 2NVi%2'8kVpwvtQm1WavOvmIDW0IKYVesmDTmpjGldMCsqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2NVi%252f8kVpwvtQm1WavOvmIDW0IKYVesmDTmpjGldMCsqHU8nPtm6WA%253d%253d>

15 / 24

000082

Órgão: FSNH - FUND. DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO
Objeto: Aquisição de Materiais e Produtos de Limpeza e Higienização.
Descrição: DESINFETANTE HOSPITALAR - Á BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO. DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5 GERAÇÃO, ASSOCIADO Á BIGUANIDA (PHMB). PRODUTO CONCENTRADO, PARA USO COM DILUIDORES ELET - DESINFETANTE HOSPITALAR - Á BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO. DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5 GERAÇÃO, ASSOCIADO Á BIGUANIDA (PHMB). PRODUTO CONCENTRADO, PARA USO COM DILUIDORES ELETRÔNICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, QUE APRESENTE LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA COMO DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, FICHA TÉCNICA QUE DEMONSTRE A DILUIÇÃO E O RENDIMENTO DO PRODUTO, FISPIQ. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR, AINDA LAUDOS DE TEOR DOS ATIVOS, PH, ESTABILIDADE, TOXICIDADE, IRRITABILIDADE DÉRMICA E OCULAR, CORROSIVIDADE E LAUDOS DE EFICÁCIA MICROBIOLÓGICA. A SOLUÇÃO DILUÍDA DEVERA APRESENTAR ESTABILIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS. - APRESENTAÇÃO DO PRODUTO: GALÃO DE 5 LITROS.COMODATO: O FORNECEDOR DEVERÁ DISPONIBILIZAR 8 DILUIDORES ELETRÔNICOS EM COMODATO COM A INSTALAÇÃO E TREINAMENTO INICIAL PARA EQUIPE E MANUTENÇÃO MENSAL DOS DILUIDORES. O FORNECEDOR DEVERÁ AINDA DISPONIBILIZAR 100 FRASCOS BORRIFADORES DE 750 ML. (VAZIOS) BONIFICADOS, PARA USO DO PRODUTO DILUÍDO EM SUPERFÍCIES ALTAS.

Data: 03/06/2025 00:00
Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 88261-69-2025-PCE
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 08/07/2025 00:00
Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:3:::NO::>
Quantidade: 90
Unidade: GAL
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.078.704/0001-40 *VENCEDOR*	MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA.	RS 142,00
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Catanduva	AVENIDA Avenida Conde Francisco Matarazzo, 640
	Nome de Contato:	Telefone:
	Natália	(17) 3531-7100
		Email:
		licitacao@mustangpluron.com

Órgão: MUNICIPIO DE LUIZIANA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA ESPECÍFICOS PARA UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, VISANDO GARANTIR CONDIÇÕES SANITÁRIAS ADEQUADAS E AMBIENTE SEGURO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ANVISA E DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
Descrição: DESINFETANTE HOSPITALAR 80.40 20 LTS HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL - DESINFETANTE HOSPITALAR 80.40 20 LTS HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL

Data: 29/05/2025 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 006-2025-LUIZIANA-PR-MUNICIPIO DE LUIZIANA-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 12/
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 30/05/2025 14:09
Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
Quantidade: 3
Unidade: UNIDADE
UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
59.835.669/0001-46 *VENCEDOR*	G M L DOS SANTOS LTDA	RS 290,84
Marca: Brasil Clean Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 3244 - Desinfetante Floral Yupii Descrição: Descrição não informada		

Endereço:

29.755.673/0001-33	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI	RS 290,85
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Ponta Grossa	R OSCAR CLOCK, 200	(42) 3323-3094	criskelly_cris@hotmail.com

Item 5: DESINFETANTE DE USO GERAL, hipoclorito de sódio 12%, para desinfecção de superfícies fixas hospitalares. Apresentar FISPQ e Certificado da ANVISA.

Preço Estimado: RS 102,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 102,00 Média dos Preços Obtidos: RS 102,00

Quantidade	Descrição	Observação
7 Caixas	DESINFETANTE DE USO GERAL, hipoclorito de sódio 12%, para desinfecção de superfícies fixas hospitalares. Apresentar FISPQ e Certificado da ANVISA.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais RS 102,00
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDACAO DE SAUDE PUBLICA DE NOVO HAMBURGO - FSNH / 21004 - Diretoria de Gestão Hospitalar

Objeto: A Dispensa de Licitação se faz necessária após análise do pregão 69/2025, que teve como objeto a compra de materiais de higiene e limpeza, constata-se que o certame restou fracassado. Diante disso, e considerando a urgência da contratação para garantir a continuidade dos serviços/atividades essenciais, torna-se necessária a contratação direta com fornecedor que atenda às exigências estabelecidas no Termo de Referência, mediante comprovação de compatibilidade de preços com os praticados no mercado. Ressalta-se que todos os esforços administrativos foram realizados para viabilizar a contratação por meio do pregão eletrônico. Para que não haja desabastecimento na instituição e que possa efetuar devoluções de empréstimos realizados por outras instituições à FSNH, justifica-se a solicitação de Dispensa.

Data: 15/07/2025 10:18
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 11055682000156-1-000267/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 15/07/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 25
Unidade: GALÃO (GAL)
UF: RS

Descrição: DESINFETANTE HOSPITALAR DE USO GERAL A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, COM CONTROLE DE ODORES, FRAGRÂNCIA CAPIM LIMÃO E/OU LAVANDA, PODENDO SER UTILIZADO EM CERÂMICAS, PORCELANATOS, AZULEJOS, PAREDES, FÓRMICAS, AÇO INOXIDÁVEL, CROMADOS, PLÁSTICOS, VIDROS, - DESINFETANTE HOSPITALAR DE USO GERAL A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, COM CONTROLE DE ODORES, FRAGRÂNCIA CAPIM LIMÃO E/OU LAVANDA, PODENDO SER UTILIZADO EM CERÂMICAS. PORCELANATOS, AZULEJOS, PAREDES, FÓRMICAS, AÇO INOXIDÁVEL, CROMADOS, PLÁSTICOS, VIDROS, ESPELHOS, PISOS TRATADOS COM ACABAMENTOS ACRÍLICOS E ESTOFADOS. PRODUTO CONCENTRADO, PARA USO COM DILUIDOR AUTOMÁTICO (DILUIÇÃO MÍNIMA: 1:100. RENDIMENTO MÍNIMO: 1.100 LITROS DE SOLUÇÃO DE USO POR GALÃO DE PRODUTO. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE QUE APRESENTE LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS/ANVISA. APRESENTAÇÃO: GALÃO DE 5 LITROS. COMODATO: DISPONIBILIZAR 50 BORRIFADORES DE 750ML EM COMODATO PARA USO DO PRODUTO EM SUPERFÍCIES CRÍTICAS.



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.449.147/0001-39	DM DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS LTDA	RS 102,00
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		

Item 6: ÁLCOOL GEL 70%, o produto não pode ser pegajoso e deve ter secagem rápida, ação antisséptica comprovada, Não deve conter partículas sólidas em suspensão, validade mínima de 12 meses.

Preço Estimado: RS 20,68 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 20,68 Média dos Preços Obtidos: RS 20,68

Quantidade	Descrição	Observação
300 Unidades	ÁLCOOL GEL 70%, o produto não pode ser pegajoso e deve ter secagem rápida, ação antisséptica comprovada, Não deve conter partículas só lidas em suspensão, validade mínima de 12 meses. Características: Cor: incolor, Odor: característico, Aspecto: gel, Ph: 6,0 – 8,0, Densidade: 0,840 – 0,880g/mL, Viscosidade: 925 CPs, Ativo: Alcool Etílico 70% INPM, Desnaturante: Glicerina. Apresentar ficha técnica e/ou laudo de a nálise da composição e Registro na ANVISA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 16,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região	Data: 05/06/2025 08:00
Objeto: Produtos de higiene e limpeza	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Álcool Etílico - ÁLCOOL ETÍLICO, TEOR ALCOÓLICO 70% V/V, COMPOSIÇÃO BÁSICA COM EMOLIENTE, FORMAFARMACÊUTICA GEL	SRP: SIM
CatMat: 380018 - Álcool Etílico - Teor Alcoólico: 70% V/V Composição Básica: Com Emoliente Forma Farmacêutica: Gel	Identificação: N°Pregão:900112025 / UASG:926349
	Lote/Item: /2
	Ata: Link Ata
	Homologação: 18/06/2025 16:13
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 60
	Unidade: Frasco 1000,00 ML
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.485.752/0001-20	51.485.752 JOSE RIBEIRO AMORIM	RS 13,00
VENCEDOR		
Marca: BARBAREX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: BARBAREX Descrição: Descrição não informada Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: RUA SANTO CELESTINO COLETO, 927 Telefone: (41) 9672-4892 Email: jadistribuir.2023@gmail.com		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.375.926/0001-98	ACQUA RAO MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA	RS 15,00
Marca: BOKRISS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 1L Descrição: Descrição não informada Endereço:		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
60.082.640/0001-10	B PRIME SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	RS 17,00
Marca: formular Fabricante: Fabricante não informado Modelo: - Descrição: Descrição não informada Endereço:		
32.656.339/0001-37	EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA	RS 17,00
Marca: Tupi Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Tupi Descrição: Descrição não informada Estado: PR Cidade: Ponta Grossa Endereço: R LUCIO DE MENDONCA, 280 Telefone: (42) 9928-1130		
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais		RS 36,85
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
CNPJ: 83.899.526/0001-82 Data: 04/04/2025 08:00 Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Modalidade: Pregão Eletrônico Universidade Federal de Santa Catarina SRP: SIM Pró-Reitoria de Administração Identificação: NºPregão:900312025 / UASG:153163 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene para atender à Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) Lote/Item: /4 Descrição: Álcool etílico limpeza de ambientes - Álcool Etilico Limpeza De Ambientes Tipo: Etilico Hidratado, Características Adicionais: Gel, Concentração: 70% Ata: Link Ata Homologação: 12/05/2025 11:32 Fonte: www.gov.br/compras/pt-br Quantidade: 260 Unidade: Galão 5,00 L UF: SC		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.206.542/0001-79	VALTER LOPES DE OLIVEIRA	RS 31,00
VENCEDOR Marca: audax Fabricante: Fabricante não informado Modelo: alcool Descrição: Descrição não informada Endereço: OSVALDO CRUZ, 1764 Telefone: (11) 6353-4522 Email: voealto@voandoaltoconsult.com.br		
40.524.583/0001-74	LUCAS NOBRE MENEZES 03551864039	RS 32,00
Marca: Flops Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Flops Descrição: Descrição não informada Estado: RS Cidade: Canoas Endereço: RUA VENANCIO AIRES, 464 Telefone: (55) 3939-6030 Email: lucasnobre7588@gmail.com		
56.236.861/0001-28	ELC REPRESENTACAO E DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SC	RS 36,15
Marca: Super Vale Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Álcool gel 70% 5L Descrição: Descrição não informada Endereço:		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.431.559/0001-03	DEPOTHAUS COMERCIO LTDA	RS 37,55
<p>Marca: VALE VERDE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ALCOOL Descrição: Descrição não informada</p> <p>Endereço:</p>		
19.364.427/0001-05	R&G COMERCIO ATACADISTA LTDA	RS 37,70
<p>Marca: Super Vale Fabricante: Fabricante não informado Modelo: álcool gel Descrição: Descrição não informada</p> <p>Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:</p> <p>SC Palhoça R PEDRO THEISEN JUNIOR, SN (48) 3372-7816 contato.licitacaosc@gmail.com</p>		
01.592.547/0001-96	ESSENCIAL COSMETICOS INDUSTRIA LTDA	RS 37,75
<p>Marca: SOS/ESSENCIAL COSMÉTICOS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: GALÃO DE 5 LITROS COM TAMPA ROSCA Descrição: Descrição não informada</p> <p>Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:</p> <p>SP Amparo RUA RIO JORDAO, 191 Marisa (19) 3807-6028 essencial@essencial.ind.br</p>		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 9,19

CNPJ: 09.631.719/0002-86	Data: 25/03/2025 08:00
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada 15ª Companhia de Engenharia de Combate	Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM
Objeto: Aquisição de Material Farmacológico e Hospitalar	Identificação: Nº Pregão: 900082025 / UASG: 160230
Descrição: Álcool Etilico - ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO GEL	Lote/Item: /17
CatMat: 269943 - Álcool Etilico - Tipo: Hidratado Teor Alcoólico: 70%_(70°Gl) Apresentação: Gel	Ata: Link Ata
	Homologação: 15/04/2025 17:13
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 50
	Unidade: Frasco 500,00 ML
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.525.517/0001-37	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	RS 6,74
VENCEDOR		
<p>Marca: aea gold Fabricante: Fabricante não informado Modelo: aea gold Descrição: Descrição não informada</p> <p>Endereço: Telefone: Email:</p> <p>SC 110, 1245 (47) 8890-0245 jfhospitales@gmail.com</p>		
11.606.767/0001-85	CRISMED COMÉRCIO DE	RS 9,19
<p>Marca: safra Fabricante: Fabricante não informado Modelo: safra Descrição: Descrição não informada</p> <p>Endereço:</p>		



000087

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.592.547/0001-96	ESSENCIAL COSMETICOS INDUSTRIA LTDA	R\$ 9,19
Marca: SOS/ESSENCIAL COSMÉTICOS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: FRASCO DE 500 ML COM TAMPA FLIP-TOP Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Amparo	Endereço: RUA RIO JORDAO, 191
Nome de Contato: Marisa	Telefone: (19) 3807-6028	Email: essencial@essencial.ind.br

15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 9,41
Marca: Álcool Etilico Tipo: Hidratado, Teor Alcoólico: 70 Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Álcool Etilico Tipo: Hidratado, Teor Alcoólico: 70 Descrição: Descrição não informada		
Endereço: DAS PITANGUEIRAS, 5	Telefone: (61) 9570-4155	Email: contato@federaltrading.org

Item 7: SABONETE LÍQUIDO CREMOSO ERVA DOCE, ação de limpeza da pele, mãos e corpo, devolvendo-lhe a umidade e oleosidade natural.

Preço Estimado: R\$ 14,03 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 14,03 Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,03

Quantidade	Descrição	Observação
300 Unidades	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO ERVA DOCE, ação de limpeza da pele, mãos e corpo, devolvendo-lhe a umidade e oleosidade natural. • Características: Aspecto: líquido viscoso, Ph, 6,0 – 8,0, Viscosidade: 1750 – 3200 cps, Densidade 0,980 – 1,040 g/ML, Cor: verde perolado, Odor: essência erva doce.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 11,56
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA	Data: 19/03/2025 08:00
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de higiene	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Sabonete Líquido - SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO CREMOSO PEROLADO, COR: VERDE CLARO, ODOR: ERVA DOCE, ACIDEZ: 6,50 A 7,50 PH, TEOR ATIVOS: 10,50 A 11,50 PER, APLICAÇÃO: TOUCADOR	SRP: SIM
CatMat: 225731 - Sabonete Líquido - Aspecto Físico: Líquido Cremoso Perolado Cor: Verde Claro Odor: Erva Doce Acidez: 6,50 A 7,50 PH Teor Ativos: 10,50 A 11,50 PER Aplicação: Toucador	Identificação: NºPregão:900072025 / UASG:453902
	Lote/Item: /3
	Ata: Link Ata
	Homologação: 25/04/2025 16:20
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 910
	Unidade: Galão 5,00 L
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.196.745/0001-42	SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 11,52
Marca: Sebold Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Sebold Descrição: Descrição não informada		
Estado: SC	Cidade: São José	Endereço: RUA TREZE DE JUNHO, 795
Nome de Contato: Oizes Vieira Mendes	Telefone: (48) 3035-7175	Email: pedidos@seboldcomercial.com.br

51.835.693/0001-73	51.835.693 ODAILSON NOGUEIRA DOS SANTOS	R\$ 11,56
Marca: EVOLUSOM Fabricante: Fabricante não informado Modelo: C/EDITAL Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.740.794/0001-60	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	RS 55,56
Marca: PREMISSE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Sabonete líquido, aroma erva doce. Galão com 5 l Descrição: Descrição não informada		
Endereço: SAÍRA OURO, 210	Telefone: (43) 9149-4565	Email: ynemed.saude@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **RS 16,50**
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Câmara Municipal de Florianópolis	Data: 15/05/2025 11:33
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de propostas visando o registro de preços para a aquisição de material de limpeza para a Câmara Municipal de Florianópolis.	Modalidade: Pregão
	SRP: SIM
Descrição: Sabonete líquido 5L Sabonete Líquido 5 litros Cremoso , fragância erva-doce, formulado com substâncias cosméticas que não provocam irritação a pele, hidratam e possuem grande poder de limpeza.(Trazer amostra para analise - Sabonete líquido 5L Sabonete Líquido 5 litros Cremoso , fragância erva-doce, formulado com substâncias cosméticas que não provocam irritação a pele, hidratam e possuem grande poder de limpeza.(Trazer amostra para analise	Identificação: 386208
	Lote/Item: 1/33
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 20
	Unidade: Glao
	UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.154.286/0001-19	SEBMED PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI	RS 14,00
VENCEDOR		
Marca: Sebold Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Sebold Descrição: Descrição não informada		
Estado: SC	Cidade: São José	Endereço: R TREZE DE JUNHO, 805
	Nome de Contato: CRISTIANO	Telefone: (48) 4105-3869
		Email: documentacaosebmed@hotmail.com

29.755.673/0001-33	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI	RS 14,15
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Ponta Grossa	Endereço: R OSCAR CLOCK, 200
		Telefone: (42) 3323-3094
		Email: criskelly_cris@hotmail.com

05.785.417/0001-20	J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	RS 14,90
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: SC	Cidade: Jaraguá do Sul	Endereço: RUA 13 DE MAIO, 400
	Nome de Contato: MARINA	Telefone: (47) 3370-6869
		Email: licitacao@brijaragua.com.br

44.786.497/0001-90	REDE COMERCIO ATACADISTA LTDA	RS 16,50
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: SC	Cidade: Santo Amaro da Imperatriz	Endereço: RUA JOAO JACINTO MACHADO, 536
		Telefone: (48) 9940-4218
		Email: edsonlicitacoes@outlook.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.431.559/0001-03	DEPOTHAUS COMERCIO LTDA	RS 22,99
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
21.995.406/0001-21	SANEVITTA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	RS 25,90
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SC	São José	RUA ADELINA MICHELS MARTINS, 95
	Nome de Contato:	Telefone:
	GUSTAVO	(48) 3035-2335
	Email:	sanevitta@sanevitta.com.br
19.364.427/0001-05	R&G COMERCIO ATACADISTA LTDA	RS 39,44
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SC	Palhoça	R PEDRO THEISEN JUNIOR, SN
	Telefone:	Email:
	(48) 3372-7816	contato.licitacaosc@gmail.com





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa de Licitações e Leilões https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 21/07/2025 16:51:33 Acessar a fonte aqui
2 - Compras CE s2gpr.sefaz.ce.gov.br/licita-web/paginas/licita/PublicacaoList.seam	Data: 21/07/2025 16:47:23 Acessar a fonte aqui
3 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 21/07/2025 16:45:41 Acessar a fonte aqui
4 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	Data: 21/07/2025 16:50:21 Acessar a fonte aqui
5 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 21/07/2025 16:48:12 Acessar a fonte aqui
6 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 21/07/2025 16:52:30 Acessar a fonte aqui
7 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::	Data: 21/07/2025 16:54:10 Acessar a fonte aqui



BOLETIM TÉCNICO

PRO 80.40 – DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS

O **PRO 80.40** é um desinfetante à base de Quaternário de Amônio de 5ª geração, desenvolvido para ser utilizado em áreas hospitalares e clínicas médicas. Tem ação bactericida e bacteriostática, agindo com eficácia sobre as bactérias gram-positivas e gram-negativas. Possui ação comprovada frente a bactérias *Salmonella Choleraesuis*, *Staphylococcus Aureus*, *Escherichia coli* e *Pseudomonas aeruginosa*.

Indicação de uso: indicado para ser utilizado em hospitais, clínicas médicas e odontológicas, casas de repouso e ambulatórios médicos. Para a desinfecção de superfícies como: pisos, bancadas, paredes, cadeiras, banheiros e geral.

Instruções de uso: *Desinfecção de superfícies fixas:* utilizar o produto na concentração de 1/30. Deixar em contato por 15 minutos e enxaguar. *Desinfecção de artigos não críticos:* adotar a diluição 1/10, deixar em contato por 15 minutos e enxaguar.

Observação: As diluições e tempo de contato dependem da aplicação e utilizar o produto na concentração de 1/30. Deixar em contato por 15 minutos e enxaguar do grau de sujidade das superfícies. As dúvidas podem ser sanadas com a **Equipe Técnica HM**.

Características Físico-químicas	
Aspecto:	Líquido
Cor:	Incolor
pH:	7,50 a 8,50
Solubilidade:	Totalmente solúvel em água
Densidade:	0,98 a 1,00 g/cm ³

Componentes: Agente Bactericida, Acidulante, Sequestrante, Tensoativo Não Iônico e Veículo.

Informações de manuseio e segurança: consultar FISPQ do produto.

Apresentação:

- Bombonas 50 e 20 litros.
- Caixas com 4 x 5 litros.

Validade: 12 meses a partir da data de fabricação.
PRODUTO SANEANTE REGISTRADO NA ANVISA SOB N° 369600034.



Produto 100% Biodegradável

Certificações



51 3720.5239

000092

Ficha com dados de segurança (FDS)

PRO 80.40

Data da última revisão: 05/02/2024	Versão: 1	FDS N° 151	Página 1 de 6
---------------------------------------	-----------	------------	---------------



1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Identificação do produto

Nome do produto (nome comercial): PRO 80.40

Categoria do produto: Desinfetante Hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos

1.2 Usos recomendados do produto químico e restrições de uso:

Indicado como desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos para estabelecimentos de saúde.

1.3 Detalhes do fornecedor:

Nome da empresa: Higiemaster Sul Indústria e Comércio de Saneantes Ltda

Endereço: Rua Ana Clara Vosgnach, nº 35, B. Boa União, Estrela-RS

CEP: 95880-000

Telefone: 051 3720-5239

E-mail: comercial@higiemastersul.com.br

Responsável Técnico: Cláudio Victor dos Santos Henriques - **CRQ:** 05200734 – 5ª Região

2. IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS

2.1 Classificação da substância ou mistura: Não classificado como perigoso de acordo com a ABNT NBR 14725.

2.2 Elementos de rotulagem GHS, incluindo as frases de precaução: não aplicável, por tratar-se de um produto não perigoso.

2.3 Outros perigos que não resultam em uma classificação:

Efeitos adversos à saúde humana: perigosa a ingestão. O contato com os olhos pode causar irritação.

Efeitos ambientais: pode contaminar rios e solos.

Perigos físicos e químicos: não se aplica.

Perigos específicos: não há perigo se usado de acordo com as instruções do rótulo.

3. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES:

Tipo do produto: Mistura.

Ingredientes:

Nome químico ou comum	N° CAS	Concentração ou faixa de concentração (%)
Cloreto de Benzalcônio	68391-01-5	15 - 20

51 3720.5239

000093

Ficha com dados de segurança (FDS)

PRO 80.40

Data da última revisão: 05/02/2024	Versão: 1	FDS Nº 151	Página 2 de 6
---------------------------------------	-----------	------------	---------------



4. MEDIDAS DE PRIMEIROS-SOCORROS

4.1 Descrição de medidas necessárias de primeiros socorros:

Inalação: remova a pessoa para local arejado e se houver sinais de intoxicação chame socorro médico.

Contato com a pele: em grandes quantidades remova roupas e sapatos contaminados, lave imediatamente as partes atingidas com água em abundância. Ocorrendo efeitos/sintomas, consultar o Centro de Intoxicações ou Centro de Saúde mais próximo levando a embalagem ou o rótulo do produto.

Contato com os olhos: retirar lentes de contato se presentes, lavar imediatamente com água em abundância, por pelo menos 20 minutos, mantendo as pálpebras separadas. Não friccionar os olhos. Se houver sinais de irritação, procurar imediatamente o Centro de Intoxicações ou Serviço de Saúde, levando a embalagem ou o rótulo do produto.

Ingestão: não provoque vômito e consulte imediatamente o Centro de Intoxicações ou Serviço de Saúde, ou o médico levando a embalagem ou o rótulo do produto.

4.2 **Sintomas e efeitos mais importantes, agudos ou tardios:** perigosa a ingestão. O contato com os olhos pode causar irritação.

4.3 **Atenção médica e tratamentos requeridos:** Tratamento sintomático.

5. MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIO

5.1 **Meios de extinção:** Quando envolvido em fogo, use meios de extinção apropriados para combatê-lo como CO₂ e Pó químico.

5.2 **Perigos específicos provenientes da substância ou mistura:** o produto não é inflamável.

5.3 **Medidas de proteção especiais para a equipe de combate a incêndio:** usar equipamento de proteção respiratória e roupas apropriadas para combate ao incêndio.

6. MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO

6.1 **Precauções pessoais, equipamentos de proteção e procedimentos de emergência**

6.1.1 *Para o pessoal que não faz parte dos serviços de emergência:* usar equipamento de proteção individual (EPIs), tais como: luvas, botas, avental, óculos de segurança.

6.1.2 *Para o pessoal do serviço de emergência:* usar equipamento de proteção individual, tais como: luvas, botas, avental, óculos de segurança.

Ficha com dados de segurança (FDS)

PRO 80.40

Data da última revisão: 05/02/2024	Versão: 1	FDS Nº 151	Página 3 de 6
---------------------------------------	-----------	------------	---------------



- 6.2 Precauções ao meio ambiente:** não descartar o produto puro no solo, esgoto ou próximo a nascentes.
- 6.3 Métodos e materiais para a contenção e limpeza:** conter e recolher o derramamento. Colocar os resíduos em um recipiente para eliminação de acordo com as regulamentações locais. Ventilar a área de derramamento.

7. MANUSEIO E ARMAZENAMENTO

- 7.1 Precauções para manuseio seguro:** manipular o produto respeitando as regras gerais de segurança e higiene industrial; utilizar EPIs indicados. Os recipientes deste material podem ser perigosos quando vazios, pois retêm resíduos do produto.
- 7.2 Condições de armazenamento seguro, incluindo qualquer incompatibilidade:** CONSERVE FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS E DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS. Mantenha o produto em sua embalagem original adequadamente fechada, em local seco e fresco. Manter a embalagem ao abrigo de luz e calor intensos.

8. CONTROLE DE EXPOSIÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL

- 8.1 Parâmetros de controle**
- 8.1.1 Limite de exposição individual:** Não há
- 8.2 Medidas de controle de engenharia:** não é preciso.
- 8.3 Medidas de proteção pessoal:** manter afastado de alimentos e bebidas. Retirar imediatamente toda a roupa contaminada. Lavar as mãos durante as pausas e final da operação. Evitar o contato com a pele e com os olhos.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO PESSOAL

Equipamento respiratório: não há necessidade de uso.

Proteção das mãos: utilizar luvas de proteção.

Proteção dos olhos: óculos de segurança bem ajustados.

Proteção da pele e do corpo: bota de borracha ou sapato de segurança.

9. PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS

- 9.1 Propriedades físicas e químicas básicas:**
- Estado físico:** líquido.
- Cor:** incolor.
- Odor e limite de odor:** não aplicável.
- pH:** 7,50 a 8,50.
- Ponto de fusão/ponto de congelamento:** não aplicável.
- Ponto de ebulição inicial e faixa de temperatura de ebulição:** não aplicável.
- Ponto de fulgor:** não aplicável.

Ficha com dados de segurança (FDS)

PRO 80.40

Data da última revisão: 05/02/2024	Versão: 1	FDS Nº 151	Página 4 de 6
---------------------------------------	-----------	------------	---------------



Taxa de evaporação: não aplicável.

Inflamabilidade: produto não inflamável.

Limite inferior/superior de inflamabilidade ou explosividade: produto não inflamável e não explosivo.

Pressão de vapor: não aplicável.

Densidade: 0,98 a 1,00 g/cm³

Densidade de vapor relativa: não determinada

Solubilidade: totalmente solúvel em água.

Coefficiente de partição – n-octanol/água: não aplicável.

Temperatura de autoignição: não aplicável.

Temperatura de decomposição: não aplicável.

Viscosidade cinemática: não aplicável.

Características das partículas: Não aplicável

9.2 Dados relevantes no que diz respeito às classes de perigo físico: não aplicável.

10. ESTABILIDADE E REATIVIDADE

Estabilidade química: estável em condições de armazenamento adequadas.

Reatividade: incompatível com produtos de origem aniônica.

Possibilidade de reações perigosas: não há.

Condições a serem evitadas: não há.

Materiais incompatíveis: produtos de origem aniônica.

Produtos perigosos da decomposição: não há.

11. INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS

Toxicidade aguda:

MISTURA:

DL50 (oral-ratazana) = 3.028,48 mg/kg

Corrosão / irritação da pele: o contato direto pode causar irritações.

Lesões oculares graves / irritação ocular: o contato direto pode causar irritações.

Sensibilização respiratória ou da pele: pode causar sensibilização à pele se contato prolongado.

Mutagenicidade das células germinativas: não aplicável

Carcinogenicidade: não aplicável

Toxicidade à reprodução: não determinada

Toxicidade para órgãos-alvo específicos - Exposição única: não determinada

Toxicidade para órgãos-alvo específicos - Exposição repetida: não determinada

Perigo por aspiração: não aplicável.

Ficha com dados de segurança (FDS)

PRO 80.40

Data da última revisão: 05/02/2024	Versão: 1	FDS Nº 151	Página 5 de 6
---------------------------------------	-----------	------------	---------------



12. INFORMAÇÕES ECOLÓGICAS

Ecotoxicidade: não é esperado que o produto apresente ecotoxicidade.

Persistência e degradabilidade: não aplicável.

Potencial Bioacumulativo: não aplicável.

Mobilidade no solo: não determinada.

Outros efeitos adversos: não há.

13. CONSIDERAÇÕES SOBRE DESTINAÇÃO FINAL

Resíduos do produto: os resíduos deste produto devem ser dispostos de acordo com a legislação ambiental vigente.

Embalagens contaminadas: a embalagem não deve ser reutilizada mesmo depois de vazia. Qualquer prática de descarte do produto ou da embalagem deve estar de acordo com a legislação ambiental vigente.

14. INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPORTE

Produto não é enquadrado como perigoso para transporte terrestre, aéreo e marítimo, conforme Resolução nº 5.998/2023 da ANTT.

15. INFORMAÇÕES SOBRE REGULAMENTAÇÕES

Classificação: o produto foi classificado e rotulado de acordo com as normas atuais do Brasil.

Regulamentações específicas de segurança, saúde e meio ambiente para o produto químico:

Decreto Federal nº 10.088, de 05 de novembro de 2019.

LEI Nº12.305, DE 02 DE AGOSTO DE 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

PORTARIA Nº 204, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022 - Procedimentos para o controle e a fiscalização de produtos químicos pela Polícia Federal

NORMA ABNT-NBR 14725:2023: **Produtos químicos — Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente**

RESOLUÇÃO ANTT Nº 5.998, de 2022 - Regulamento Terrestre do Transporte de Produtos Perigosos.

16. OUTRAS INFORMAÇÕES

Ficha com dados de segurança (FDS)

PRO 80.40

Data da última revisão: 05/02/2024	Versão: 1	FDS N° 151	Página 6 de 6
---------------------------------------	-----------	------------	---------------



Este documento tem por objetivo esclarecer os clientes e técnicos de segurança do trabalho quanto ao correto uso do produto e seus perigos. É obrigação do usuário determinar que o produto seja manuseado de maneira segura e também do uso de EPI. Uma vez que o uso dessas informações, as condições de uso e de transportes não estão dentro do controle da HIGIEMASTER SUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES LTDA, é de responsabilidade do usuário o correto manuseio e destinação das embalagens, conforme normas vigentes.

000098

Detalhe do Produto: HM HEALTH PRO80.40

Nome da Empresa	Higiemaster Sul Industria e Comércio de Saneantes – Eireli-ME		
CNPJ	13.864.133/0001-58	Autorização	3.06.960-0
Nome Comercial	HM HEALTH PRO80.40		
Classe Terapêutica	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS		
Registro	369600034		
Processo	25351.528756/2020-11		
Vencimento do registro	03/08/2030		
Situação do Produto	ATIVO		

Rótulo

Visualizar 1º rótulo

Apresentação <input type="checkbox"/> ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
BOMBONA PLÁSTICA TRANSLÚCIDA + CAIXA DE PAPELÃO	LIQUIDO	1	03/08/2020
Validade	12 meses	Registro	3696000340013

Princípio Ativo

Embalagem

- Primária - BOMBONA PLÁSTICA TRANSLÚCIDA
- Secundária - CAIXA DE PAPELÃO

Local de Fabricação

Fabricantes Nacionais

- Higiemaster Sul Industria e Comércio de Saneantes – Eireli-ME - - BRASIL

Fabricantes Internacionais

[sem dados cadastrados]

Via de Administração

[sem dados cadastrados]

IFA único	Não
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrição de uso	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Destinação	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrito a hospitais	Não Informado
Tarja	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Medicamento de referência	Não
Apresentação fracionada	Não
<input type="button" value="Voltar"/>	

000100

Detalhe do Produto: HALITEC PRO 30.40

Nome da Empresa	Higiemaster Sul Industria e Comércio de Saneantes – Eireli-ME		
CNPJ	13.864.133/0001-58	Autorização	3.06.960-0
Nome Comercial	HALITEC PRO 30.40		
Classe Terapêutica	DESINFETANTE PARA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA E AFINS		
Registro	369600048		
Processo	25351.528754/2020-22		
Vencimento do registro	17/02/2031		
Situação do Produto	ATIVO		

Rótulo

Visualizar 1º rótulo

Apresentação <input type="checkbox"/> ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
BOMBONA PLASTICA OPACA + CAIXA DE PAPELÃO	LIQUIDO	1	16/02/2021
Validade	6 meses	Registro	3696000480011
Princípio Ativo			
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> • Primária - BOMBONA PLASTICA OPACA • Secundária - CAIXA DE PAPELÃO 		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais <ul style="list-style-type: none"> • Higiemaster Sul Industria e Comércio de Saneantes – Eireli-ME - - BRASIL Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>		
Via de Administração	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
IFA único	Não		

Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrição de uso	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Destinação	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrito a hospitais	Não Informado
Tarja	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Medicamento de referência	Não
Apresentação fracionada	Não
<input type="button" value="Voltar"/>	

000102

BOLETIM TÉCNICO

PRO 80.30 – LIMPADOR HOSPITALAR INODORO

O **PRO 80.30** é um poderoso limpador de uso geral inodoro, desenvolvido especialmente para a utilização em áreas de Assistência à Saúde. A alta concentração de ativos detergentes proporciona a higienização manual de superfícies laváveis sem agredi-las e com grande rendimento.

Indicações de uso: indicado para utilização em clínicas médicas e odontológicas, consultórios, ambulatórios e hospitais na limpeza de superfícies laváveis.

Instruções de uso: este produto pode ser utilizado nas proporções de 1:10 a 1:80 de acordo com o grau de sujidade. Aplicar o produto, previamente diluído, sobre a superfície a ser limpa e esfregar com auxílio de esponja, pano ou mop.

Observação: as dosagens e tempo de contato dependem da aplicação e do grau de sujidade das superfícies. As dúvidas podem ser sanadas com a **Equipe Técnica HM**.

Características Físico-químicas	
Aspecto:	Líquido Viscoso
Cor:	Laranja
Densidade:	1,00 a 1,05 g/cm ³
pH:	8,00 a 9,00

Componentes: Tensoativo Aniônico, Alcalinizantes, Sequestrante, Conservante, Solubilizante, Tensoativo Não Iônico, Emulsionante, Corante e Veículo.

Informações de manuseio e segurança: Consultar FISPQ do produto.

Apresentação:

- Caixa com 4x5 litros.
- Bombona de 20 litros.
- Bombona de 50 litros.

Validade do produto: 12 meses a partir da data de fabricação.

PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA SOB N° 25351.576401/2019-03.

Certificações



Produto 100% Biodegradável

BOLETIM TÉCNICO

PRO 30.40 – DESINFETANTE PARA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

O **PRO 30.40** é um desinfetante clorado de alto desempenho. Eficácia comprovada, através de laudos técnicos para eliminação de: *Escherichia coli*, *Staphylococcus aureus*, *Salmonella choleraesuis* e *Enterococcus faecium*. Possibilitando a este produto um grande espectro e multifunção.

Indicação de uso: pode ser utilizado como: desinfetante de uso geral, desinfetante para indústria de alimentos, sanitizante para frutas e verduras e água sanitária. Além disso, possui eficácia no tratamento desinfetante de águas de piscina.

Instruções de uso: realizar solução do produto a 1%, ou seja, 10 mL/L de água. O tempo de contato deve ser de 10 minutos.

Atenção: soluções de desinfetante devem ser preparadas no momento da utilização e não devem ser reaproveitadas.

Observação: as diluições e tempo de contato dependem da aplicação e do grau de sujidade das superfícies. As dúvidas podem ser sanadas com a **Equipe Técnica HM**.

Características Físico-químicas	
Aspecto:	Líquido
Cor:	Levemente amarelado
Odor:	Característico de cloro
pH sol 1%:	9,80 a 10,80
Densidade:	1,08 a 1,12g/cm ³
Teor de cloro:	4,50% a 5,50%

Componentes: Hipoclorito de sódio, Alcalinizante, Estabilizante e Veículo.

Informações de manuseio e segurança: consultar FISPQ do produto.

Apresentação:

- Container 1000 litros.
- Bombonas 50 e 20 litros.
- Caixas com 4 x 5 litros.

Validade: 06 meses a partir da data de fabricação.

PRODUTO SANEANTE REGISTRADO NA ANVISA SOB Nº 369600048.



Produto 100% Biodegradável



Certificações



Ficha com dados de segurança (FDS)

PRO 30.40

Data da última revisão: 05/02/2024	Versão: 1	FDS Nº 28	Página 1 de 7
---------------------------------------	-----------	-----------	---------------



1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Identificação do produto

Nome do produto (nome comercial): PRO 30.40

Categoria do produto: Desinfetante para indústria alimentícia e afins

1.2 Usos recomendados do produto químico e restrições de uso:

Indicado para desinfecção de superfícies e utensílios especialmente em indústrias do segmento alimentício.

1.3 Detalhes do fornecedor:

Nome da empresa: Higiemaster Sul Indústria e Comércio de Saneantes Ltda

Endereço: Rua Ana Clara Vosgnach, nº 35, B. Boa União, Estrela-RS

CEP: 95880-000

Telefone: 051 3720-5239

E-mail: comercial@higiemastersul.com.br

Responsável Técnico: Cláudio Victor dos Santos Henriques - **CRQ:** 05200734 – 5ª Região

2. IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS

2.1 Classificação da substância ou mistura: Corrosão/irritação à pele: Categoria 1A / Lesões oculares graves/irritação ocular: Categoria 1

2.2 Elementos de rotulagem GHS, incluindo as frases de precaução:



PRECAUÇÕES DE USO: CUIDADO! Irritante para os olhos, pele e mucosas. Evite inalação ou aspiração, contato com os olhos e contato com a pele. **PERIGO:** provoca queimadura severa à pele e dano aos olhos. Provoca lesões oculares graves. Não inale vapores/aerossóis. Use luvas de proteção/roupa de proteção, botas, proteção ocular, proteção facial. Lave as mãos cuidadosamente após o manuseio. **EMERGÊNCIA:** EM CASO DE INGESTÃO: lave a boca. NÃO provoque vômito. EM CASO DE CONTATO COM A PELE (ou o cabelo): retire imediatamente toda a roupa contaminada. Lave a pele com água/tome um banho. Lave a roupa contaminada antes de usá-la novamente. EM CASO DE CONTATO COM OS OLHOS: lave cuidadosamente com água durante vários minutos. No caso de uso de lentes de contato, remova-as, se for fácil. Continue enxaguando. EM CASO DE INALAÇÃO: remova a pessoa para local ventilado e em uma posição que não dificulte a respiração. Contate imediatamente CENTRO DE

51 3720.5239

000106

Ficha com dados de segurança (FDS)

PRO 30.40

Data da última revisão: 05/02/2024	Versão: 1	FDS Nº 28	Página 2 de 7
---------------------------------------	-----------	-----------	---------------



INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA: 0800-722 6001. Tratamento específico. Contém: Hipoclorito de sódio. RECOMENDAÇÕES E RESTRIÇÕES DE USO: usar luvas para sua aplicação. Não ingerir. Não utilizar para desinfecção de alimentos. Manter o produto em sua embalagem original. Não reutilizar as embalagens. Não misturar com outros produtos. RECOMENDAÇÕES PARA ABERTURA DA EMBALAGEM: IMPORTANTE: Use luvas de proteção/roupa de proteção, botas, proteção ocular, proteção facial. Rompa o lacre e gire a tampa no sentido anti-horário. RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO DA EMBALAGEM: armazene em local limpo, fresco, ventilado ao abrigo do calor e da luz intensa. CONSERVE FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS E DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS.

2.3 Outros perigos que não resultam em uma classificação:

Efeitos adversos à saúde humana: perigosa a ingestão. Pode causar queimaduras em contato com os olhos e pele.

Efeitos ambientais: Perigoso para o ambiente aquático.

Perigos físicos e químicos: Corrosivo.

Perigos específicos: produto oxidante.

3. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES:

Tipo do produto: Mistura.

Ingredientes:

Nome químico ou comum	Nº CAS	Concentração ou faixa de concentração (%)
Hipoclorito de Sódio	7681-52-9	5 – 10

4. MEDIDAS DE PRIMEIROS-SOCORROS

4.1 Descrição de medidas necessárias de primeiros socorros:

Inalação: remova a pessoa para local arejado e se houver sinais de intoxicação chame socorro médico.

Contato com a pele: em grandes quantidades remova roupas e sapatos contaminados, lave imediatamente as partes atingidas com água em abundância. Ocorrendo efeitos/sintomas, consultar o Centro de Intoxicações ou Centro de Saúde mais próximo levando a embalagem ou o rótulo do produto.

Contato com os olhos: retirar lentes de contato se presentes, lavar imediatamente com água em abundância, por pelo menos 20 minutos, mantendo as pálpebras separadas. Não friccionar os olhos. Se houver sinais de irritação, procurar imediatamente o Centro de Intoxicações ou Serviço de Saúde, levando a embalagem ou o rótulo do produto.

Ficha com dados de segurança (FDS)

PRO 30.40

Data da última revisão: 05/02/2024	Versão: 1	FDS N° 28	Página 3 de 7
---------------------------------------	-----------	-----------	---------------



Ingestão: não provoque vômito e consulte imediatamente o Centro de Intoxicações ou Serviço de Saúde, ou o médico levando a embalagem ou o rótulo do produto.

4.2 Sintomas e efeitos mais importantes, agudos ou tardios: perigosa a ingestão. O contato com os olhos pode causar queimaduras. E se inalado por longo período pode causar algum grau de intoxicação.

4.3 Atenção médica e tratamentos requeridos: Tratamento sintomático e dos ferimentos.

5. MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIO

5.1 Meios de extinção: Quando envolvido em fogo, use meios de extinção apropriados, água em grande quantidade, água pulverizada (aspersão). De grandes proporções, água em forma de neblina ou espuma.

5.2 Perigos específicos provenientes da substância ou mistura: o produto não é inflamável.

5.3 Medidas de proteção especiais para a equipe de combate a incêndio: usar equipamento de proteção respiratória e roupas apropriadas para combate ao incêndio.

6. MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO

6.1 Precauções pessoais, equipamentos de proteção e procedimentos de emergência

6.1.1 Para o pessoal que não faz parte dos serviços de emergência: usar equipamento de proteção individual (EPIs), tais como: luvas, botas, avental, óculos de segurança.

6.1.2 Para o pessoal do serviço de emergência: usar equipamento de proteção individual, tais como: luvas, botas, avental, óculos de segurança.

6.2 Precauções ao meio ambiente: não descartar o produto puro no solo, esgoto ou próximo a nascentes.

6.3 Métodos e materiais para a contenção e limpeza: conter e recolher o derramamento com material inerte. Colocar os resíduos em um recipiente para eliminação de acordo com as regulamentações locais. Lavar o local com detergente neutro e água em abundância. Ventilar a área de derramamento.

7. MANUSEIO E ARMAZENAMENTO

7.1 Precauções para manuseio seguro: manipular o produto respeitando as regras gerais de segurança e higiene industrial; utilizar EPIs indicados. Os recipientes deste material podem ser perigosos quando vazios, pois retêm resíduos do produto.

51 3720.5239

000108

Ficha com dados de segurança (FDS)

PRO 30.40



Data da última revisão: 05/02/2024	Versão: 1	FDS Nº 28	Página 4 de 7
---------------------------------------	-----------	-----------	---------------

- 7.2 Condições de armazenamento seguro, incluindo qualquer incompatibilidade:**
CONSERVE FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS E DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS.
Mantenha o produto em sua embalagem original adequadamente fechada, em local seco e fresco. Evitar luz e calor excessivo sobre a embalagem.

8. CONTROLE DE EXPOSIÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL

8.1 Parâmetros de controle

8.1.1 Limite de exposição individual:

Nome químico	Limite de exposição	Tipo	Referência
Hipoclorito de sódio	0,8 ppm	LT	NR-15, 1978

- 8.2 Medidas de controle de engenharia:** Manter as concentrações da substância ou mistura no ar abaixo dos limites de exposição ocupacional. Utilizar sistema de ventilação geral ou exaustor local.

- 8.3 Medidas de proteção pessoal:** manter afastado de alimentos e bebidas. Retirar imediatamente toda a roupa contaminada. Lavar as mãos durante as pausas e final da operação. Evitar o contato com a pele e com os olhos.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO PESSOAL

Equipamento respiratório: utilizar máscara de proteção.

Proteção das mãos: utilizar luvas de proteção.

Proteção dos olhos: óculos de segurança bem ajustados.

Proteção da pele e do corpo: bota de borracha ou sapato de segurança.

9. PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS

9.1 Propriedades físicas e químicas básicas:

Estado físico: líquido.

Cor: levemente amarelado.

Odor: característico do cloro.

Limite de odor: não aplicável.

pH sol. 1%: 9,80 a 10,80.

Ponto de fusão/ponto de congelamento: não aplicável.

Ponto de ebulição: não aplicável.

Ponto de fulgor: não aplicável.

Taxa de evaporação: não aplicável.

Inflamabilidade: produto não inflamável.

Limite inferior/superior de inflamabilidade ou explosividade: produto não inflamável e não explosivo.

Pressão de vapor: não aplicável.

Densidade: 1,08 a 1,12 g/cm³

Ficha com dados de segurança (FDS)

PRO 30.40

Data da última revisão: 05/02/2024	Versão: 1	FDS Nº 28	Página 5 de 7
---------------------------------------	-----------	-----------	---------------



Densidade de vapor relativa: não determinada
Solubilidade: totalmente solúvel em água.
Coefficiente de partição – n-octanol/água: não aplicável.
Temperatura de autoignição: não aplicável.
Temperatura de decomposição: não aplicável.
Viscosidade cinemática: não aplicável.
Características das partículas: Não aplicável.

- 9.2 Dados relevantes no que diz respeito às classes de perigo físico: Corrosivo para os metais; Líquidos oxidantes.

10. ESTABILIDADE E REATIVIDADE

Estabilidade química: estável em condições de armazenamento adequadas.
Reatividade: não aplicável.
Possibilidade de reações perigosas: provoca reações violenta com produtos à base de amônia e em contato com ácidos libera gases tóxicos. Em contato com metais, peróxidos e sob a ação da luz solar libera oxigênio.
Condições a serem evitadas: sol, calor, contato com metais e outras substâncias incompatíveis.
Materiais incompatíveis: Concreto, metais, ácidos e substâncias oxidantes e redutoras.
Produtos perigosos da decomposição: Pode se decompor em ácido hipocloroso, cloro, ácido clorídrico, clorato de sódio, cloreto de sódio e oxigênio.

11. INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS

Toxicidade aguda:

MISTURA:

DL50 Oral (ratazana) Dose: 96822,87 mg/kg quando puro (cálculo teórico)

Hipoclorito de sódio:

Ingestão: DL50 (oral-ratazana) = 8910 mg/kg.

Corrosão / irritação da pele: o contato direto pode causar irritações.

Lesões oculares graves / irritação ocular: o contato direto pode causar queimaduras graves.

Sensibilização respiratória ou da pele: Pode provocar reações alérgicas na pele com prurido e dermatose.

Mutagenicidade das células germinativas: não disponível.

Carcinogenicidade: não disponível.

Toxicidade à reprodução: não disponível.

Toxicidade para órgãos-alvo específicos - Exposição única: não determinado

51 3720.5239

000110

Ficha com dados de segurança (FDS)

PRO 30.40

Data da última revisão: 05/02/2024	Versão: 1	FDS N° 28	Página 6 de 7
---------------------------------------	-----------	-----------	---------------



Toxicidade para órgãos-alvo específicos - Exposição repetida: não determinado

Perigo por aspiração: não disponível.

12. INFORMAÇÕES ECOLÓGICAS

Ecotoxicidade: Pode aumentar o pH dos meios aquáticos, prejudicando a fauna local. Muito tóxico para os organismos aquáticos.

Persistência e degradabilidade: não disponível.

Potencial Bioacumulativo: não disponível.

Mobilidade no solo: não determinada.

Outros efeitos adversos: não há.

13. CONSIDERAÇÕES SOBRE DESTINAÇÃO FINAL

Resíduos do produto: os resíduos deste produto devem ser dispostos de acordo com a legislação ambiental vigente.

Embalagens contaminadas: a embalagem não deve ser reutilizada mesmo depois de vazia. Qualquer prática de descarte do produto ou da embalagem deve estar de acordo com a legislação ambiental vigente.

14. INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPORTE

Número da ONU: 1719

Nome apropriado para embarque: LÍQUIDO ALCALINO CÁUSTICO, N.E.

Classe de risco: 8 – substâncias corrosivas.

Número de risco: 80.

Grupo de embalagem: III.

Observação: os veículos de transporte de produtos perigosos devem estar em conformidade com a legislação vigente - RESOLUÇÃO nº 5.998/2022 da ANTT.

15. INFORMAÇÕES SOBRE REGULAMENTAÇÕES

Classificação: o produto foi classificado e rotulado de acordo com as normas atuais do Brasil.

Regulamentações específicas de segurança, saúde e meio ambiente para o produto químico:

Decreto Federal nº 10.088, de 05 de novembro de 2019.

LEI Nº12.305, DE 02 DE AGOSTO DE 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

PORTARIA Nº 204, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022 - Procedimentos para o controle e a fiscalização de produtos químicos pela Polícia Federal

51 3720.5239

000111

Ficha com dados de segurança (FDS)

PRO 30.40

Data da última revisão: 05/02/2024	Versão: 1	FDS N° 28	Página 7 de 7
---------------------------------------	-----------	-----------	---------------



NORMA ABNT-NBR 14725:2023: **Produtos químicos — Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente**

RESOLUÇÃO ANTT N° 5.998, de 2022 - Regulamento Terrestre do Transporte de Produtos Perigosos.

16. OUTRAS INFORMAÇÕES

Este documento tem por objetivo esclarecer os clientes e técnicos de segurança do trabalho quanto ao correto uso do produto e seus perigos. É obrigação do usuário determinar que o produto seja manuseado de maneira segura e também do uso de EPI. Uma vez que o uso dessas informações, as condições de uso e de transportes não estão dentro do controle da HIGIEMASTER SUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES LTDA, é de responsabilidade do usuário o correto manuseio e destinação das embalagens, conforme normas vigentes.

Consultas / Saneantes - Produtos Isentos de Registros / Saneantes - Produtos Isentos de Registros

Detalhes do Produto

Produto	PRO 80.30
Categoria	LIMPADOR DE USO GERAL
Empresa	13.864.133/0001-58 - HIGIEMASTER SUL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES – LTDA-ME
Processo	25351.576401/2019-03
Data da Notificação	04/10/2019
Situação do Produto	ATIVO
Local de fabricação	CNPJ - 13.864.133/0001-58 Razão Social - HIGIEMASTER SUL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES – LTDA-ME Município - ESTRELA UF - RS País - BRASIL Tipo de Fabricante - Nacional
Forma Física	LIQUIDO
Prazo Validade	04/10/2029
Venda e Emprego	Profissional
Inflamabilidade em Condições de Ambiente	Não Inflamável
Rótulo	Rótulo - 1 de 1

Apresentação	Versão
BOMBONA PLASTICA TRANSPARENTE + CAIXA DE PAPELAO	INSTITUCIONAL

[Voltar](#)

Ficha com dados de segurança (FDS)

PRO 80.30

Data da última revisão: 05/02/2024	Versão: 1	FDS Nº 126	Página 1 de 6
---------------------------------------	-----------	------------	---------------



1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Identificação do produto

Nome do produto (nome comercial): PRO 80.30

Categoria do produto: Limpador hospitalar inodoro

1.2 Usos recomendados do produto químico e restrições de uso:

Indicado como limpador de uso geral para estabelecimentos de saúde.

1.3 Detalhes do fornecedor:

Nome da empresa: Higiemaster Sul Indústria e Comércio de Saneantes Ltda

Endereço: Rua Ana Clara Vosgnach, nº 35, B. Boa União, Estrela-RS

CEP: 95880-000

Telefone: 051 3720-5239

E-mail: comercial@higiemastersul.com.br

Responsável Técnico: Cláudio Victor dos Santos Henriques - **CRQ:** 05200734 – 5ª Região

2. IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS

2.1 Classificação da substância ou mistura: Não classificado como perigoso de acordo com a ABNT NBR 14725.

2.2 Elementos de rotulagem GHS, incluindo as frases de precaução: não aplicável, por tratar-se de um produto não perigoso.

2.3 Outros perigos que não resultam em uma classificação:

Efeitos adversos à saúde humana: perigosa a ingestão. O contato com os olhos pode causar irritação.

Efeitos ambientais: pode contaminar rios e solos.

Perigos físicos e químicos: não se aplica.

Perigos específicos: não há perigo se usado de acordo com as instruções do rótulo.

3. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES:

Tipo do produto: Mistura.

Ingredientes:

Nome químico ou comum	Nº CAS	Concentração ou faixa de concentração (%)
Dodecil Benzeno Sulfonato de Sódio	27176-87-0	5 – 10

4. MEDIDAS DE PRIMEIROS-SOCORROS

51 3720.5239

000114

Ficha com dados de segurança (FDS)

PRO 80.30

Data da última revisão: 05/02/2024	Versão: 1	FDS Nº 126	Página 2 de 6
---------------------------------------	-----------	------------	---------------



4.1 Descrição de medidas necessárias de primeiros socorros:

Inalação: remova a pessoa para local arejado e se houver sinais de intoxicação chame socorro médico.

Contato com a pele: em grandes quantidades remova roupas e sapatos contaminados, lave imediatamente as partes atingidas com água em abundância. Ocorrendo efeitos/sintomas, consultar o Centro de Intoxicações ou Centro de Saúde mais próximo levando a embalagem ou o rótulo do produto.

Contato com os olhos: retirar lentes de contato se presentes, lavar imediatamente com água em abundância, mantendo as pálpebras separadas. Não friccionar os olhos. Se houver sinais de irritação, procurar imediatamente o Centro de Intoxicações ou Serviço de Saúde, levando a embalagem ou o rótulo do produto.

Ingestão: não provoque vômito e consulte imediatamente o Centro de Intoxicações ou Serviço de Saúde, ou o médico levando a embalagem ou o rótulo do produto.

4.2 **Sintomas e efeitos mais importantes, agudos ou tardios:** perigosa a ingestão. O contato com os olhos pode causar irritação.

4.3 **Atenção médica e tratamentos requeridos:** Tratamento sintomático.

5. MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIO

5.1 **Meios de extinção:** Quando envolvido em fogo, use meios de extinção apropriados para combatê-lo como água, CO₂ e Pó químico.

5.2 **Perigos específicos provenientes da substância ou mistura:** o produto não é inflamável.

5.3 **Medidas de proteção especiais para a equipe de combate a incêndio:** usar equipamento de proteção respiratória e roupas apropriadas para combate ao incêndio.

6. MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO

6.1 **Precauções pessoais, equipamentos de proteção e procedimentos de emergência**

6.1.1 *Para o pessoal que não faz parte dos serviços de emergência:* usar equipamento de proteção individual (EPIs), tais como: luvas, botas, avental, óculos de segurança.

6.1.2 *Para o pessoal do serviço de emergência:* usar equipamento de proteção individual, tais como: luvas, botas, avental, óculos de segurança.

6.2 **Precauções ao meio ambiente:** não descartar o produto puro no solo, esgoto ou próximo a nascentes.

Ficha com dados de segurança (FDS)

PRO 80.30

Data da última revisão: 05/02/2024	Versão: 1	FDS Nº 126	Página 3 de 6
---------------------------------------	-----------	------------	---------------



6.3 Métodos e materiais para a contenção e limpeza: conter e recolher o derramamento. Colocar os resíduos em um recipiente para eliminação de acordo com as regulamentações locais. Ventilar a área de derramamento.

7. MANUSEIO E ARMAZENAMENTO

7.1 Precauções para manuseio seguro: manipular o produto respeitando as regras gerais de segurança e higiene industrial; utilizar EPIs indicados. Os recipientes deste material podem ser perigosos quando vazios, pois retêm resíduos do produto.

7.2 Condições de armazenamento seguro, incluindo qualquer incompatibilidade: CONSERVE FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS E DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS. Mantenha o produto em sua embalagem original adequadamente fechada, em local seco e fresco.

8. CONTROLE DE EXPOSIÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL

8.1 Parâmetros de controle

8.1.1 Limite de exposição individual: Não há

8.2 Medidas de controle de engenharia: não é preciso.

8.3 Medidas de proteção pessoal: manter afastado de alimentos e bebidas. Retirar imediatamente toda a roupa contaminada. Lavar as mãos durante as pausas e final da operação. Evitar o contato com a pele e com os olhos.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO PESSOAL

Equipamento respiratório: não há necessidade de uso.

Proteção das mãos: utilizar luvas de proteção.

Proteção dos olhos: óculos de segurança bem ajustados.

Proteção da pele e do corpo: bota de borracha ou sapato de segurança.

9. PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS

9.1 Propriedades físicas e químicas básicas:

Estado físico: líquido viscoso.

Cor: laranja.

Odor e limite de odor: não aplicável.

pH: 8,00 a 9,00.

Ponto de fusão/ponto de congelamento: não aplicável.

Ponto de ebulição inicial e faixa de temperatura de ebulição: não aplicável.

Ponto de fulgor: não aplicável.

Taxa de evaporação: não aplicável.

Inflamabilidade: produto não inflamável.

Ficha com dados de segurança (FDS)

PRO 80.30

Data da última revisão: 05/02/2024	Versão: 1	FDS Nº 126	Página 4 de 6
---------------------------------------	-----------	------------	---------------



Limite inferior/superior de inflamabilidade ou explosividade: produto não inflamável e não explosivo.

Pressão de vapor: não aplicável.

Densidade: 1,00 a 1,05 g/cm³

Densidade de vapor relativa: não determinada.

Solubilidade: totalmente solúvel em água.

Coefficiente de partição – n-octanol/água: não aplicável.

Temperatura de autoignição: não aplicável.

Temperatura de decomposição: não aplicável.

Viscosidade cinemática: não determinada.

Características das partículas: Não aplicável

9.2 Dados relevantes no que diz respeito às classes de perigo físico: não aplicável.

10. ESTABILIDADE E REATIVIDADE

Estabilidade química: estável em condições de armazenamento adequadas.

Reatividade: não reativo.

Possibilidade de reações perigosas: não há.

Condições a serem evitadas: não há.

Materiais incompatíveis: com produtos de origem catiônica.

Produtos perigosos da decomposição: não há.

11. INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS

Toxicidade aguda: não é esperado que o produto apresente.

Corrosão / irritação da pele: o contato direto pode causar irritações.

Lesões oculares graves / irritação ocular: o contato direto pode causar irritações.

Sensibilização respiratória ou da pele: não disponível.

Mutagenicidade das células germinativas: não aplicável

Carcinogenicidade: não aplicável

Toxicidade à reprodução: não determinada

Toxicidade para órgãos-alvo específicos - Exposição única: não determinada

Toxicidade para órgãos-alvo específicos - Exposição repetida: não determinada

Perigo por aspiração: não aplicável

12. INFORMAÇÕES ECOLÓGICAS

Ecotoxicidade: não é esperado que o produto apresente ecotoxicidade.

Persistência e degradabilidade: não aplicável.

000117

51 3720.5239

Ficha com dados de segurança (FDS)

PRO 80.30

Data da última revisão: 05/02/2024	Versão: 1	FDS N° 126	Página 5 de 6
---------------------------------------	-----------	------------	---------------



Potencial Bioacumulativo: não aplicável.

Mobilidade no solo: não determinada.

Outros efeitos adversos: não há.

13. CONSIDERAÇÕES SOBRE DESTINAÇÃO FINAL

Resíduos do produto: os resíduos deste produto devem ser dispostos de acordo com a legislação ambiental vigente.

Embalagens contaminadas: a embalagem não deve ser reutilizada mesmo depois de vazia. Qualquer prática de descarte do produto ou da embalagem deve estar de acordo com a legislação ambiental vigente.

14. INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPORTE

Produto não é enquadrado como perigoso para transporte terrestre, aéreo e marítimo, conforme Resolução nº 5.998/2023 da ANTT.

15. INFORMAÇÕES SOBRE REGULAMENTAÇÕES

Classificação: o produto foi classificado e rotulado de acordo com as normas atuais do Brasil.

Regulamentações específicas de segurança, saúde e meio ambiente para o produto químico:

Decreto Federal nº 10.088, de 05 de novembro de 2019.

LEI Nº12.305, DE 02 DE AGOSTO DE 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

PORTARIA Nº 204, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022 - Procedimentos para o controle e a fiscalização de produtos químicos pela Polícia Federal

NORMA ABNT-NBR 14725:2023: **Produtos químicos — Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente**

RESOLUÇÃO ANTT Nº 5.998, de 2022 - Regulamento Terrestre do Transporte de Produtos Perigosos.

16. OUTRAS INFORMAÇÕES

Este documento tem por objetivo esclarecer os clientes e técnicos de segurança do trabalho quanto ao correto uso do produto e seus perigos. É obrigação do usuário determinar que o produto seja manuseado de maneira segura e também do uso de EPI. Uma vez que o uso dessas informações, as condições de uso e de transportes não estão dentro do controle da HIGIEMASTER SUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES LTDA, é de

Ficha com dados de segurança (FDS)

PRO 80.30

Data da última revisão: 05/02/2024	Versão: 1	FDS Nº 126	Página 6 de 6
---------------------------------------	-----------	------------	---------------



responsabilidade do usuário o correto manuseio e destinação das embalagens, conforme normas vigentes.

000119

51 3720.5239

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

8ª Regional de Saúde de Francisco Beltrão



PARANÁ

AUTO DE INFRAÇÃO		22/04/2025 14:00:00	N.º 25.100.627
Nome do Estabelecimento: UBS DR DILSON SCHMIDT		CNPJ/CPF: 09.272.764/0001-00	
Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PLANALTO			
Endereço: RUA ALAGOAS			Nº 95
Bairro: NOSSA SENHORA DE LOUDES	Município: PLANALTO	CEP: 85750000	
Telefone: (46) 3555-1331	E-mail:		
Responsável Legal: ANGELA CANEPPA		RG/CPF N.º 03969680905	
Responsável Técnico: SEM RESPONSÁVEL TÉCNICO		N.º órgão de classe:	RG/CPF N.º
Autoridade Sanitária	Função		RG N.º
Mariana da Rosa	Enfermeiro(a)		8.360.919-2
Base legal: Lei Estadual n.º 13331/01, Art. 63, inciso III, c/c RDC ANVISA n.º 63/2011, Art. 15 e Art. 16 de Resolução COFEN n.º 727/2023, Art. 3, c/c Decreto N.º 20.931/1932, Art. 28			
PELO FATO DE Ter sido constatado em inspeção realizada no estabelecimento acima identificado a seguinte infração à legislação sanitária vigente: 1- Realizar atividades de assistência à pacientes em serviço de saúde sem responsável técnico legalmente habilitado com registro em conselho fiscal de classe para enfermagem e serviço médico.			
O infrator fica ciente de que responderá a Processo Administrativo Sanitário, ficando sujeito a uma ou mais penalidades entre as elencadas nos incisos do Art. 55, da Lei Estadual n.º 13.331/01. Fica ciente também de que dispõe do prazo legal de 15 (quinze) dias (Art. 69 da mesma Lei Estadual), contados em dias úteis a partir do primeiro dia útil seguinte ao da ciência deste, para apresentar Defesa Administrativa diretamente no eProtocolo no processo instaurado, ou por e-mail (scvsat08rs@sesa.pr.gov.br), ou ainda junto ao Serviço de Vigilância Sanitária na 8ª REGIONAL DE SAÚDE FRANCISCO BELTRÃO - Seção de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador (SCVSAT), Rua Tenente Camargo, , 1191, Bairro Presidente Kenedy - Município Francisco Beltrão - PR, CEP: 85605-090 - Telefone: (46)3524-3300.			
Assinatura da Autoridade Sanitária		Estou ciente e recebi uma via deste em	Assinatura do Responsável Legal
		Data	
Assinatura da Autoridade Sanitária		1ª Testemunha	2ª Testemunha

000120

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

8ª Regional de Saúde de Francisco Beltrão



PARANÁ

AUTO DE INFRAÇÃO		22/04/2025 14:00:00	N.º 25.100.628
Nome do Estabelecimento: UBS DR DILSON SCHMIDT		CNPJ/CPF: 09.272.764/0001-00	
Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PLANALTO			
Endereço: RUA ALAGOAS			Nº 95
Bairro: NOSSA SENHORA DE LOUDES	Município: PLANALTO	CEP: 85750000	
Telefone: (46) 3555-1331	E-mail:		
Responsável Legal: ANGELA CANEPPA		RG/CPF N.º 03969680905	
Responsável Técnico: SEM RESPONSÁVEL TÉCNICO		N.º órgão de classe:	RG/CPF
Autoridade Sanitária	Função		RG N.º
Mariana da Rosa	Enfermeiro(a)		8.360.919-2
Base legal: Lei Estadual n.º 13331/01, Art. 63, inciso X, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 5011/2002, art. 543, inciso X e art. 429, c/c RDC 63/2011, art. 23, inciso XV			
PELO FATO DE			
estabelecimento acima identificado ter deixado de manter medidas de controle de infecções em serviço de saúde como:			
1-Não dispor do Programa de Controle de Infecção Relacionado à assistência da Saúde (PCIRAS) formalmente constituído que contemple as ações de prevenção, análise e controle de infecções à saúde, o que coloca em risco a população atendida, pelo fato de não haver condutas investigativas e monitoramento de possíveis infecções e disseminação de micro-organismos.			
2- Executar assistência à saúde sem ações de prevenção e controle de infecção com monitoramento e relatório específico de controle de infecção em articulação com a Coordenação Estadual de controle de infecção hospitalar, mantendo os colaboradores e pacientes sem monitoramento investigativo adequado e expostos a casos de infecção e transmissibilidade.			
O infrator fica ciente de que responderá a Processo Administrativo Sanitário, ficando sujeito a uma ou mais penalidades entre as elencadas nos incisos do Art. 55, da Lei Estadual n.º 13.331/01. Fica ciente também de que dispõe do prazo legal de 15 (quinze) dias (Art. 69 da mesma Lei Estadual), contados em dias úteis a partir do primeiro dia útil seguinte ao da ciência deste, para apresentar Defesa Administrativa diretamente no eProtocolo no processo instaurado, ou por e-mail (scvsat08rs@sesa.pr.gov.br), ou ainda junto ao Serviço de Vigilância Sanitária na 8ª REGIONAL DE SAÚDE FRANCISCO BELTRÃO - Seção de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador (SCVSAT), Rua Tenente Camargo, , 1191, Bairro Presidente Kenedy - Município Francisco Beltrão - PR, CEP: 85605-090 - Telefone: (46)3524-3300.			
Assinatura da Autoridade Sanitária		Estou ciente e recebi uma via deste em	Assinatura do Responsável Legal
		Data	
Assinatura da Autoridade Sanitária		1ª Testemunha	2ª Testemunha

000121



ePROTOCOLO

AUTO DE INFRAÇÃO 003/2025.

Documento: **AI25.100.625626627e628.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Mariana da Rosa (XXX.843.739-XX)** em 26/05/2025 13:45 Local: SESA/08/SVST.

Inserido ao documento **1.548.028** por: **Marcia Perin** em: 23/05/2025 10:57.

Download realizado por **Angela Regina Garcia Caneppa**
CPF **XXX.696.809-XX** em 26/05/2025 14:04



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

000122

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

8ª Regional de Saúde de Francisco Beltrão



PARANÁ

AUTO DE INFRAÇÃO		22/04/2025 15:00:00	N.º 25.100.625
Nome do Estabelecimento: NIS I		CNPJ/CPF: 09.272.764/0001-00	
Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PLANALTO			
Endereço: PRAÇA SAO FRANCISCO DE ASSIS			Nº 1583
Bairro: CENTRO	Município: PLANALTO	CEP: 85750000	
Telefone: (46) 3555-1331	E-mail:		
Responsável Legal: ANGELA CANEPPA		RG/CPF N.º 03969680905	
Responsável Técnico: SEM RESPONSÁVEL TÉCNICO		N.º órgão de classe:	RG/CPF
Autoridade Sanitária	Função		RG N.º
Mariana da Rosa	Enfermeiro(a)		8.360.919-2
Base legal: Lei Estadual n.º 13331/01, Art. 63, inciso XLIV, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 577/2002, Art. 543, XLIV, c/c RDC nº 36/2013, Art. 7, III, Art. 8, V, XI, XII, XIII e Art. 10.			
PELO FATO DE o estabelecimento acima identificado ter deixado de manter ações relacionadas com a segurança do paciente como:			
1- Executar ações de assistência à pacientes com monitoramento inadequado de incidentes e eventos adversos, sem realizar avaliação de risco de queda e de lesão por pressão por meio de instrumento validado diariamente e no momento da admissão à todos os pacientes, e sem o registro das medidas tomadas em relação ao risco identificado, o que representa risco a população atendida;			
2- Executar ações de assistência a pacientes sem a atuação de um Núcleo de Segurança do Paciente, sem realizar reuniões efetivas para o cumprimento do Plano de Segurança do Paciente, que deveria incluir a identificação, análise, avaliação, monitoramento e comunicação dos riscos no serviço de saúde. Ausência de monitoramento dos incidentes e eventos adversos, e falta de mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos. Não há ações preventivas e corretivas propostas, deixando o serviço vulnerável à ocorrência de incidentes e eventos relacionados à segurança do paciente.			
3- Deixar de monitorar adesão ao protocolo de higienização das mãos dos colaboradores, sem evidenciar a prática de prevenção e controle de disseminação de micro-organismos no ambiente de saúde, o que gera risco na transmissão e controle de infecções.			
O infrator fica ciente de que responderá a Processo Administrativo Sanitário, ficando sujeito a uma ou mais penalidades entre as elencadas nos incisos do Art. 55, da Lei Estadual n.º 13.331/01. Fica ciente também de que dispõe do prazo legal de 15 (quinze) dias (Art. 69 da mesma Lei Estadual), contados em dias úteis a partir do primeiro dia útil seguinte ao da ciência deste, para apresentar Defesa Administrativa diretamente no eProtocolo no processo instaurado, ou por e-mail (scvsat08rs@sesa.pr.gov.br), ou ainda junto ao Serviço de Vigilância Sanitária na 8ª REGIONAL DE SAÚDE FRANCISCO BELTRÃO - Seção de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador (SCVSAT), Rua Tenente Camargo, , 1191, Bairro Presidente Kenedy - Município Francisco Beltrão – PR, CEP: 85605-090 - Telefone: (46)3524-3300.			
Assinatura da Autoridade Sanitária		Estou ciente e recebi uma via deste em	Assinatura do Responsável Legal
		Data	
Assinatura da Autoridade Sanitária		1ª Testemunha	2ª Testemunha

000123

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

8ª Regional de Saúde de Francisco Beltrão



AUTO DE INFRAÇÃO		22/04/2025 10:00:00	N.º 25.100.626
Nome do Estabelecimento: NIS I		CNPJ/CPF: 09.272.764/0001-00	
Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PLANALTO			
Endereço: PRAÇA SAO FRANCISCO DE ASSIS			Nº 1583
Bairro: CENTRO	Município: PLANALTO	CEP: 85750000	
Telefone: (46) 3555-1331	E-mail:		
Responsável Legal: ANGELA CANEPPA		RG/CPF N.º 0396968090	
Responsável Técnico: SEM RESPONSÁVEL TÉCNICO		N.º órgão de classe:	RG/CPF
Autoridade Sanitária	Função		RG N.º
Mariana da Rosa	Enfermeiro(a)		8.360.919-2
Base legal: Lei Estadual n.º 13331/01, Art. 63, inciso III, c/c RDC ANVISA n.º 63/2011, Art. 15 e Artigo 47, Resolução COFEN n.º 727/2023, Art. 3, c/c Decreto N.º 20.931/1932, Art. 28			
PELO FATO DE Ter sido constatado em inspeção realizada no estabelecimento acima identificado a seguinte infração à legislação sanitária vigente: 1- Realizar atividades de assistência à pacientes em serviço de saúde sem responsável técnico legalmente habilitado com registro em conselho fiscal de classe para enfermagem e serviço médico.			
O infrator fica ciente de que responderá a Processo Administrativo Sanitário, ficando sujeito a uma ou mais penalidades entre as elencadas nos incisos do Art. 55, da Lei Estadual n.º 13.331/01. Fica ciente também de que dispõe do prazo legal de 15 (quinze) dias (Art. 69 da mesma Lei Estadual), contados em dias úteis a partir do primeiro dia útil seguinte ao da ciência deste, para apresentar Defesa Administrativa diretamente no eProtocolo no processo instaurado, ou por e-mail (scvsat08rs@sesa.pr.gov.br), ou ainda junto ao Serviço de Vigilância Sanitária na 8ª REGIONAL DE SAÚDE FRANCISCO BELTRÃO - Seção de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador (SCVSAT), Rua Tenente Camargo, , 1191, Bairro Presidente Kenedy - Município Francisco Beltrão - PR, CEP: 85605-090 - Telefone: (46)3524-3300.			
Assinatura da Autoridade Sanitária		Estou ciente e recebi uma via deste em	Assinatura do Responsável Legal
		Data	
Assinatura da Autoridade Sanitária		1ª Testemunha	2ª Testemunha

Download realizado por Angela Regina Garcia Caneppa
 CPF XXX.696.809-XX
 26/05/2025 14:04

000124

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

8ª Regional de Saúde de Francisco Beltrão



PARANÁ

TERMO DE INTIMAÇÃO

22/04/2025 09:01:00

N.º 25.100.583

Nome do Estabelecimento:
UBS DR DILSON SCHMIDT

CNPJ/CPF:
09.272.764/0001-00

Razão Social:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PLANALTO

Endereço:

RUA ALAGOAS

Nº

95

Bairro:

NOSSA SENHORA DE LOUDES

Município:

PLANALTO

CEP:

85750000

Telefone:

(46) 3555-1331

E-mail:

Responsável Legal:

ANGELA CANEPPA

RG/CPF N.º

03969680905

Responsável Técnico:

SEM RESPONSÁVEL TÉCNICO

N.º órgão de classe:

RG/CPF N.º

Autoridade Sanitária

Função

RG N.º

Eliane de Souza Barbosa

Técnico(a) de Enfermagem

10.559.405-4

Sheila Roveda Bacarim

Chefe DVVGS 08RS - Farmacêutico(a)

4.768.153-7

Base legal:

Lei Estadual n.º 13.331/01, Art. 66, § 1º, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 5.711/02, Art. 545 e parágrafo único e Art. 546 c/c RDC n.º 50/2002, c/c RDC n.º 622/2022, c/c RDC n.º 63/2011.

ATRAVÉS DO QUAL FICA

O estabelecimento acima identificado, INTIMADO, no prazo de 90 (noventa) dias, a providenciar as seguintes regularizações em face da legislação sanitária:

Documentações:

- 1-Apresentar projeto arquitetônico aprovado pela vigilância sanitária da SESA;
- 2-Apresentar cópia alvará bombeiros e plano de prevenção contra incêndios, aprovado;
- 3-Providenciar programa de desratização e desinsetização (controle de pragas urbana mensal) mensal por empresa especializada;
- 4-Providenciar manutenções preventivas de equipamentos de acordo com programa de manutenção estabelecido, com registro de controle individual de equipamentos de saúde, anotado no prontuário do equipamento e com laudos técnicos emitidos das manutenções realizadas e calibração;

Condições gerais:

- 5-Providenciar área reservada para Vestiário de funcionários;
 - 6-Providenciar determinação/documento da CCIH que proíbe uso de calçado aberto, adorno para todos funcionários e circulação de profissional utilizando EPI's (avental/jaleco/uniforme), fora do serviço de saúde;
 - 7-Providenciar mobiliário, cadeiras, macas e similares em bom estado de conservação e revestidos com material impermeável e íntegro;
 - 8-Providenciar janelas com telas de proteção contra insetos em toda unidade;
 - 9-Providenciar organização no almoxarifado/deposito de material com separação por tipo de serviços;
- CONTINUA NA INT N.º 25.100.584

O infrator fica ciente de que o não cumprimento desta intimação implica na abertura de Processo Administrativo Sanitário com aplicação das penalidades previstas em lei. Havendo razões que justifiquem, pode solicitar a prorrogação do prazo para o cumprimento da(s) exigência(s) mediante requerimento escrito e fundamentado, apresentado antes do vencimento do prazo inicialmente concedido, à 8ª REGIONAL DE SAÚDE FRANCISCO BELTRÃO, por e-mail no seguinte endereço eletrônico: scvsat08rs@sesa.pr.gov.br, ou no seguinte endereço: Rua Tenente Camargo, , 1191, Bairro Presidente Kenedy - Município Francisco Beltrão - Paraná, CEP: 85605-090. O pedido, após análise da autoridade sanitária, será deferido ou não, hipótese em que a decisão será devidamente fundamentada.

Assinatura da Autoridade Sanitária		Estou ciente e recebi uma via deste em		Assinatura do Responsável Legal	
		Data			
Assinatura da Autoridade Sanitária		1ª Testemunha		2ª Testemunha	

000125

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



PARANÁ

8ª Regional de Saúde de Francisco Beltrão

TERMO DE INTIMAÇÃO		22/04/2025 09:01:00	N.º 25.100.584
Nome do Estabelecimento: UBS DR DILSON SCHMIDT		CNPJ/CPF: 09.272.764/0001-00	
Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PLANALTO			
Endereço: RUA ALAGOAS			Nº 95
Bairro: NOSSA SENHORA DE LOUDES	Município: PLANALTO	CEP: 85750000	
Telefone: (46) 3555-1331	E-mail:		
Responsável Legal: ANGELA CANEPPA		RG/CPF N.º 03969680905	
Responsável Técnico: SEM RESPONSÁVEL TÉCNICO		N.º órgão de classe:	RG/CPF N.º
Autoridade Sanitária	Função	RG N.º	
Eliane de Souza Barbosa	Técnico(a) de Enfermagem	10.559.405-4	
Sheila Roveda Bacarim	Chefe DVVGS 08RS - Farmacêutico(a)	4.768.153-7	
Base legal: Lei Estadual n.º 13.331/01, Art. 66, § 1º, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 5.711/02, Art. 545 e parágrafo único e Art. 546 c/c RDC n.º 63/2011, c/c RDC n.º 06/2012.			
ATRAVÉS DO QUAL FICA CONTINUAÇÃO DA INT Nº 25.100.583			
Limpeza e Zeladoria: 10-Providenciar saneantes com registro e regularizados pela Anvisa para utilização em serviços de saúde; 11-Apresentar orientação escrita/rotina acessível aos funcionários, com linguagem fácil, sobre produtos saneantes utilizados quanto à indicação, diluição, uso de EPIs, riscos do produto e modo de utilização para o processo de higienização, limpeza e descontaminação de ambiente;			
Lavanderia: 12-Garantir o processo de secagem adequado da roupa, utilizado na instituição, sem promover contaminação ao meio interno; 13-Apresentar rotinas escritas atualizadas (POP's da lavanderia), assinadas pelo elaborador e gestor do serviço para: a) lavagem das mãos; b) coleta de roupa suja; c) processo e fluxo para lavagem da roupa; d) distribuição de roupa; e) Desinfecção da roupa; 14-Apresentar treinamento da equipe; CONTINUA NA INT Nº 25.100.585			
O infrator fica ciente de que o não cumprimento desta intimação implica na abertura de Processo Administrativo Sanitário com aplicação das penalidades previstas em lei. Havendo razões que justifiquem, pode solicitar a prorrogação do prazo para o cumprimento da(s) exigência(s) mediante requerimento escrito e fundamentado, apresentado antes do vencimento do prazo inicialmente concedido, à 8ª REGIONAL DE SAÚDE FRANCISCO BELTRÃO, por e-mail no seguinte endereço eletrônico: scvsal08rs@sesa.pr.gov.br, ou no seguinte endereço: Rua Tenente Camargo, 1191, Bairro Presidente Kenedy - Município Francisco Beltrão - Paraná, CEP: 85605-090. O pedido, após análise da autoridade sanitária, será deferido ou não, hipótese em que a decisão será devidamente fundamentada.			
Assinatura da Autoridade Sanitária		Estou ciente e recebi uma via deste em	Assinatura do Responsável Legal
		Data	
Assinatura da Autoridade Sanitária		1ª Testemunha	2ª Testemunha

000126

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

8ª Regional de Saúde de Francisco Beltrão



TERMO DE INTIMAÇÃO

22/04/2025 09:01:00

N.º 25.100.585

 Nome do Estabelecimento:
UBS DR DILSON SCHMIDT

 CNPJ/CPF:
09.272.764/0001-00

Razão Social:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PLANALTO

Endereço:

RUA ALAGOAS

Nº

95

Bairro:

NOSSA SENHORA DE LOUDES

Município:

PLANALTO

CEP:

85750000

Telefone:

(46) 3555-1331

E-mail:

Responsável Legal:

ANGELA CANEPPA

RG/CPF N.º

03969680905

Responsável Técnico:

SEM RESPONSÁVEL TÉCNICO

N.º órgão de classe:

RG/CPF N.º

Autoridade Sanitária

Função

RG N.º

Eliane de Souza Barbosa

Técnico(a) de Enfermagem

10.559.405-4

Sheila Roveda Bacarim

Chefe DVVGS 08RS - Farmacêutico(a)

4.768.153-7

Base legal:

Lei Estadual n.º 13.331/01, Art. 66, § 1º, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 5.711/02, Art. 545 e parágrafo único e Art. 546 c/c RDC nº 63/2011, c/c RDC nº 222/2018, c/c Portaria nº 888/2021.

ATRAVÉS DO QUAL FICA

CONTINUAÇÃO DA INT Nº 25.100.584

Condições e saneamentos:

- 15-Apresentar limpeza periódica do reservatório, com período não superior a 6 (seis) meses;
- 16-Providenciar planilha de controle de qualidade registro do teor de cloro(parâmetro: 0,2 a 2 mg/l de cloro residual livre) semanal dos seguintes pontos críticos: esterilização, odontologia;
- 17-Providenciar identificação do abrigo de resíduos;
- 18-Apresentar plano de gerenciamento de resíduos de saúde e MTR (manifesto de transporte rodoviário);

Saúde ocupacional:

- 19-Apresentar exames clínicos periódicos ASO;
- 20-Apresentar programa de vacinação e registro da realização do teste de soro conversão para hepatite B;
- 21-Apresentar Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional(PCMSO), Programa de Gerenciamentos de Riscos (PGR);
- 22-Apresentar protocolo atualizado e fluxograma de atendimento aos acidentes com perfurocortante e/ou contaminação com material biológico;

CONTINUA NA INT Nº 25.100.586

O infrator fica ciente de que o não cumprimento desta intimação implica na abertura de Processo Administrativo Sanitário com aplicação das penalidades previstas em lei. Havendo razões que justifiquem, pode solicitar a prorrogação do prazo para o cumprimento da(s) exigência(s) mediante requerimento escrito e fundamentado, apresentado antes do vencimento do prazo inicialmente concedido, à 8ª REGIONAL DE SAÚDE FRANCISCO BELTRÃO, por e-mail no seguinte endereço eletrônico: scvsat08rs@sesa.pr.gov.br, ou no seguinte endereço: Rua Tenente Camargo, 1191, Bairro Presidente Kenedy - Município Francisco Beltrão - Paraná, CEP: 85605-090. O pedido, após análise da autoridade sanitária, será deferido ou não, hipótese em que a decisão será devidamente fundamentada.

Assinatura da Autoridade Sanitária		Estou ciente e recebi uma via deste em		Assinatura do Responsável Legal	
		Data			
Assinatura da Autoridade Sanitária		1ª Testemunha		2ª Testemunha	

000127

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



PARANÁ

8ª Regional de Saúde de Francisco Beltrão

TERMO DE INTIMAÇÃO

22/04/2025 09:01:00

N.º 25.100.586

Nome do Estabelecimento:
UBS DR DILSON SCHMIDT

CNPJ/CPF:
09.272.764/0001-00

Razão Social:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PLANALTO

Endereço:

RUA ALAGOAS

Nº

95

Bairro:

NOSSA SENHORA DE LOUDES

Município:

PLANALTO

CEP:

85750000

Telefone:

(46) 3555-1331

E-mail:

Responsável Legal:

ANGELA CANEPPA

RG/CPF N.º

03969680905

Responsável Técnico:

SEM RESPONSÁVEL TÉCNICO

N.º órgão de classe:

RG/CPF N.º

Autoridade Sanitária

Função

RG N.º

Eliane de Souza Barbosa

Técnico(a) de Enfermagem

10.559.405-4

Sheila Roveda Bacarim

Chefe DVVGS 08RS - Farmacêutico(a)

4.768.153-7

Base legal:

Lei Estadual n.º 13.331/01, Art. 66, § 1º, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 5.711/02, Art. 545 e parágrafo único e Art. 546 c/c RDC n.º 63/2011, c/c RE n.º 496/2005.

ATRAVÉS DO QUAL FICA

CONTINUAÇÃO DA INT Nº 25.100.585

Fisioterapia;

23-Manter identificação em medicamentos/pomadas com data de abertura;

24-Apresentar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos;

25-Manter o ambiente organizado, sem objetos em desuso;

26-Apresentar rotinas escritas atualizadas (POP's da fisioterapia), assinadas pelo elaborador e gestor do serviço para:

a) técnicas;

b) biossegurança;

c) lavagem dos mãos;

d) Limpeza e desinfecção de artigos e superfícies;

Odontologia:

27-Providenciar mobiliários estão em bom estado de conservação e em boas condições de higiene sem trincas, perda de revestimento, processo de corrosão e sujidades, sem objetos alheios ao setor. Cadeiras revestidas com material impermeável e íntegro;

28-Providenciar lavatório para degermação das mãos provido de sabão/anti-séptico, papel toalha e lixeira com acionamento de pedal com tampa;

29-Realizar a limpeza da luz das mangueiras dos aspiradores por meio de aspiração de uma solução detergente e/ou detergente-desinfetante, após cada atendimento;

CONTINUA NA INT Nº 25.100.587

O infrator fica ciente de que o não cumprimento desta intimação implica na abertura de Processo Administrativo Sanitário com aplicação das penalidades previstas em lei. Havendo razões que justifiquem, pode solicitar a prorrogação do prazo para o cumprimento da(s) exigência(s) mediante requerimento escrito e fundamentado, apresentado antes do vencimento do prazo inicialmente concedido, à 8ª REGIONAL DE SAÚDE FRANCISCO BELTRÃO, por e-mail no seguinte endereço eletrônico: scvsat08rs@sesa.pr.gov.br, ou no seguinte endereço: Rua Tenente Camargo, , 1191, Bairro Presidente Kennedy - Município Francisco Beltrão - Paraná, CEP: 85605-090. O pedido, após análise da autoridade sanitária, será deferido ou não, hipótese em que a decisão será devidamente fundamentada.

Assinatura da Autoridade Sanitária		Estou ciente e recebi uma via deste em	Assinatura do Responsável Legal
		Data	
Assinatura da Autoridade Sanitária		1ª Testemunha	2ª Testemunha

099128

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



PARANÁ

8ª Regional de Saúde de Francisco Beltrão

TERMO DE INTIMAÇÃO

22/04/2025 09:01:00

N.º 25.100.587

Nome do Estabelecimento:
UBS DR DILSON SCHMIDT

CNPJ/CPF:
09.272.764/0001-00

Razão Social:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PLANALTO

Endereço:

RUA ALAGOAS

Nº

95

Bairro:

NOSSA SENHORA DE LOUDES

Município:

PLANALTO

CEP:

85750000

Telefone:

(46) 3555-1331

E-mail:

Responsável Legal:

ANGELA CANEPPA

RG/CPF N.º

03969680905

Responsável Técnico:

SEM RESPONSÁVEL TÉCNICO

N.º órgão de classe:

RG/CPF N.º

Autoridade Sanitária

Função

RG N.º

Eliane de Souza Barbosa

Técnico(a) de Enfermagem

10.559.405-4

Sheila Roveda Bacarim

Chefe DVVGS 08RS - Farmacêutico(a)

4.768.153-7

Base legal:

Lei Estadual n.º 13.331/01, Art. 66, § 1º, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 5.711/02, Art. 545 e parágrafo único e Art. 546 c/c RE n.º 496/2005, RDC n.º 611/2022 e IN n.º 95/2021.

ATRAVÉS DO QUAL FICA

CONTINUAÇÃO DA INT N.º 25.100.586

30-Apresentar manutenção preventiva e corretiva da cadeira odontológica;

31-Comprovar a utilização de água destilada na cadeira odontológica para realização dos procedimentos;

32-Retirar material em desuso da sala odontologia;

33-Apresentar planilha para controle da temperatura do armário com material esterilizado, mantendo-a entre 187°C e 257°C;

34-Apresentar planilha de limpeza do abrigo do compressor e rotina de esgotamento;

35-Apresentar rotinas escritas atualizadas (POP's da odontologia), assinadas pelo elaborador e gestor do serviço para:

a) Precauções (padrão, contato, gotículas e aerossóis);

b) Higienização e antisepsia das mãos;

c) Limpeza e desinfecção de superfícies;

d) Uso de EPIs;

36-Providenciar local adequado para avental plumbífero;

37-Apresentar teste de controle de qualidade do aparelho de Raio-X intraoral conforme Instrução normativa n.º 95/2021;

38-Apresentar treinamento para equipe referente todos os setores, limpeza, odontologia, cozinha, "CME", sala de vacinas, protocolos referente ao núcleo de segurança do paciente, controle de infecção, higienização de superfícies e limpeza terminal, utilização de EPI's, treinamento a urgência e emergência e demais atendimentos prestados;

O infrator fica ciente de que o não cumprimento desta intimação implica na abertura de Processo Administrativo Sanitário com aplicação das penalidades previstas em lei. Havendo razões que justifiquem, pode solicitar a prorrogação do prazo para o cumprimento da(s) exigência(s) mediante requerimento escrito e fundamentado, apresentado antes do vencimento do prazo inicialmente concedido, à 8ª REGIONAL DE SAÚDE FRANCISCO BELTRÃO, por e-mail no seguinte endereço eletrônico: scvsat08rs@sesa.pr.gov.br, ou no seguinte endereço: Rua Tenente Camargo, 1191, Bairro Presidente Kennedy - Município Francisco Beltrão - Paraná, CEP: 85605-090. O pedido, após análise da autoridade sanitária, será deferido ou não, hipótese em que a decisão será devidamente fundamentada.

Assinatura da Autoridade Sanitária		Estou ciente e recebi uma via deste em	Assinatura do Responsável Legal
		Data	
Assinatura da Autoridade Sanitária		1ª Testemunha	2ª Testemunha

000129



ePROTOCOLO

TERMO DE INTIMACAO 040/2025.

Documento: **INT25.100.583completa.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Sheila Roveda Bacarim (XXX.954.549-XX)** em 14/05/2025 11:01 Local: SESA/08/DVVG, **Ellane de Barbosa (XXX.407.349-XX)** em 14/05/2025 12:51 Local: SESA/08/SVST.

Inserido ao documento **1.534.845** por: **Marcia Perin** em: 14/05/2025 09:25.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarDocumento> com o código:

000130

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

8ª Regional de Saúde de Francisco Beltrão



PARANÁ

TERMO DE INTIMAÇÃO

22/04/2025 14:00:00

N.º 25.100.588

Nome do Estabelecimento:

NIS I E II

CNPJ/CPF:

09.272.764/0001-00

Razão Social:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PLANALTO

Endereço:

JÚLIO SKRYPCZAK

Nº

742

Bairro:

CENTRO

Município:

PLANALTO

CEP:

85750000

Telefone:

(46) 3555-1331

E-mail:

Responsável Legal:

ANGELA CANEPPA

RG/CPF N.º

03969680905

Responsável Técnico:

SEM RESPONSÁVEL TÉCNICO

N.º órgão de classe:

RG/CPF N.º

Autoridade Sanitária

Função

RG N.º

Eliane de Souza Barbosa

Técnico(a) de Enfermagem

10.559.405-4

Sheila Roveda Bacarim

Chefe DVVGS 08RS - Farmacêutico(a)

4.768.153-7

Base legal:

Lei Estadual n.º 13.331/01, Art. 66, § 1º, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 5.711/02, Art. 545 e parágrafo único e Art. 546 c/c RDC n.º 50/2002, c/c RDC n.º 622/2022, c/c RDC n.º 63/2011.

ATRAVÉS DO QUAL FICA

O estabelecimento acima identificado, INTIMADO, no prazo de 90 (noventa) dias, a providenciar as seguintes regularizações em face da legislação sanitária:

Documentações:

- 1-Apresentar projeto arquitetônico aprovado pela vigilância sanitária da SESA;
- 2-Apresentar cópia alvará bombeiros e plano de prevenção contra incêndios, aprovado;
- 3-Providenciar programa de desratização e desinsetização (controle de pragas urbana mensal) mensal por empresa especializada;
- 4-Providenciar manutenções preventivas de equipamentos de acordo com programa de manutenção estabelecido, com registro de controle individual de equipamentos de saúde, anotado no prontuário do equipamento e com laudos técnicos emitidos das manutenções realizadas e calibração;

Condições gerais:

- 5-Providenciar área reservada para Vestiário de funcionários;
- 6-Providenciar determinação/documento da CCIH que proíbe uso de calçado aberto, adorno para todos funcionários e circulação de profissional utilizando EPI's (avental/jaleco/uniforme), fora do serviço de saúde;
- 7-Providenciar mobiliário, cadeiras, macas e similares em bom estado de conservação e revestidos com material impermeável e íntegro
- 8-Providenciar janelas com telas de proteção contra insetos em toda unidade;
- 9-Providenciar organização no almoxarifado/deposito de material com separação por tipo de serviços;
- 9-Providenciar suporte adequado nos sanitários;

CONTINUA NA INT Nº 25.100.589

O infrator fica ciente de que o não cumprimento desta intimação implica na abertura de Processo Administrativo Sanitário com aplicação das penalidades previstas em lei. Havendo razões que justifiquem, pode solicitar a prorrogação do prazo para o cumprimento da(s) exigência(s) mediante requerimento escrito e fundamentado, apresentado antes do vencimento do prazo inicialmente concedido, à 8ª REGIONAL DE SAÚDE FRANCISCO BELTRÃO, por e-mail no seguinte endereço eletrônico: scvsat08rs@sesa.pr.gov.br, ou no seguinte endereço: Rua Tenente Camargo, 1191, Bairro Presidente Kennedy - Município Francisco Beltrão - Paraná, CEP: 85605-090. O pedido, após análise da autoridade sanitária, será deferido ou não, hipótese em que a decisão será devidamente fundamentada.

Assinatura da Autoridade Sanitária		Estou ciente e recebi uma via deste em	Assinatura do Responsável Legal	
		Data		
Assinatura da Autoridade Sanitária		1ª Testemunha	2ª Testemunha	

000131

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

8ª Regional de Saúde de Francisco Beltrão



PARANÁ

TERMO DE INTIMAÇÃO		22/04/2025 14:00:00	N.º 25.100.589
Nome do Estabelecimento: NIS I E II		CNPJ/CPF: 09.272.764/0001-00	
Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PLANALTO			
Endereço: JÚLIO SKRYPCZAK			Nº 742
Bairro: CENTRO	Município: PLANALTO	CEP: 85750000	
Telefone: (46) 3555-1331	E-mail:		
Responsável Legal: ANGELA CANEPPA		RG/CPF N.º 03969680905	
Responsável Técnico: SEM RESPONSÁVEL TÉCNICO		N.º órgão de classe:	RG/CPF N.º
Autoridade Sanitária	Função	RG N.º	
Eliane de Souza Barbosa	Técnico(a) de Enfermagem	10.559.405-4	
Sheila Roveda Bacarim	Chefe DVVGS 08RS - Farmacêutico(a)	4.768.153-7	
Base legal: Lei Estadual n.º 13.331/01, Art. 66, § 1º, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 5.711/02, Art. 545 e parágrafo único e Art. 546 c/c RDC nº 63/2011, c/c RDC nº 06/2012.			
ATRAVÉS DO QUAL FICA CONTINUAÇÃO DA INT Nº 25.100.588 Limpeza e Zeladoria: 10-Providenciar saneantes com registro e regularizados pela Anvisa para utilização em serviços de saúde; 11-Apresentar orientação escrita/rotina acessível aos funcionários, com linguagem fácil, sobre produtos saneantes utilizados quanto à indicação, diluição, uso de EPIs, riscos do produto e modo de utilização para o processo de higienização, limpeza e descontaminação de ambiente; 12-Providenciar local adequado para depósito de materiais; Lavanderia: 13-Garantir o processo de secagem adequado da roupa, utilizado na instituição, sem promover contaminação ao meio interno; 14-Apresentar rotinas escritas atualizadas (POP's da lavanderia), assinadas pelo elaborador e gestor do serviço para: a) lavagem das mãos; b) coleta de roupa suja; c) processo e fluxo para lavagem da roupa; d) distribuição de roupa; e) Desinfecção da roupa; 15-Apresentar treinamento da equipe; CONTINUA NA INT Nº 25.100.590			
O infrator fica ciente de que o não cumprimento desta intimação implica na abertura de Processo Administrativo Sanitário com aplicação das penalidades previstas em lei. Havendo razões que justifiquem, pode solicitar a prorrogação do prazo para o cumprimento da(s) exigência(s) mediante requerimento escrito e fundamentado, apresentado antes do vencimento do prazo inicialmente concedido, à 8ª REGIONAL DE SAÚDE FRANCISCO BELTRÃO, por e-mail no seguinte endereço eletrônico: scvsat08rs@sesa.pr.gov.br, ou no seguinte endereço: Rua Tenente Camargo, 1191, Bairro Presidente Kenedy - Município Francisco Beltrão - Paraná, CEP: 85605-090. O pedido, após análise da autoridade sanitária, será deferido ou não, hipótese em que a decisão será devidamente fundamentada.			
Assinatura da Autoridade Sanitária		Estou ciente e recebi uma via deste em Data	Assinatura do Responsável Legal
		Assinatura da Autoridade Sanitária	2ª Testemunha
		1ª Testemunha	

000132

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

8ª Regional de Saúde de Francisco Beltrão



PARANÁ

TERMO DE INTIMAÇÃO

22/04/2025 14:00:00

N.º 25.100.590

Nome do Estabelecimento:

NIS I E II

CNPJ/CPF:

09.272.764/0001-00

Razão Social:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PLANALTO

Endereço:

JÚLIO SKRYPCZAK

Nº

742

Bairro:

CENTRO

Município:

PLANALTO

CEP:

85750000

Telefone:

(46) 3555-1331

E-mail:

Responsável Legal:

ANGELA CANEPPA

RG/CPF N.º

03969680905

Responsável Técnico:

SEM RESPONSÁVEL TÉCNICO

N.º órgão de classe:

RG/CPF N.º

Autoridade Sanitária

Função

RG N.º

Eliane de Souza Barbosa

Técnico(a) de Enfermagem

10.559.405-4

Sheila Roveda Bacarim

Chefe DVVGS 08RS - Farmacêutico(a)

4.768.153-7

Base legal:

Lei Estadual n.º 13.331/01, Art. 66, § 1º, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 5.711/02, Art. 545 e parágrafo único e Art. 546 c/c RDC n.º 222/2018, c/c Portaria n.º 888/2021, c/c Portaria n.º 6.734/2020 NR 07, c/c Portaria n.º 6.730/2020 NR 01.

ATRAVÉS DO QUAL FICA

CONTINUAÇÃO DA INT N.º 25.100.589

Condições e saneamentos:

- 16-Apresentar limpeza periódica do reservatório, com período não superior a 6 (seis) meses;
- 17-Providenciar planilha de controle de qualidade registro do teor de cloro(parâmetro: 0,2 a 2 mg/l de cloro residual livre) semanal dos seguintes pontos críticos: esterilização, odontologia;
- 18-Providenciar identificação do abrigo de resíduos;
- 19-Apresentar plano de gerenciamento de resíduos de saúde e MTR (manifesto de transporte rodoviário);
- 20-Providenciar local adequado e fechado para compressor;

Saúde ocupacional:

- 21-Apresentar exames clínicos periódicos ASO;
- 22-Apresentar programa de vacinação e registro da realização do teste de soro conversão para hepatite B;
- 23-Apresentar Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional(PCMSO), Programa de Gerenciamentos de Riscos (PGR);
- 24-Apresentar protocolo atualizado e fluxograma de atendimento aos acidentes com perfurocortante e/ou contaminação com material biológico;

CONTINUA NA INT N.º 25.100.591

O infrator fica ciente de que o não cumprimento desta intimação implica na abertura de Processo Administrativo Sanitário com aplicação das penalidades previstas em lei. Havendo razões que justifiquem, pode solicitar a prorrogação do prazo para o cumprimento da(s) exigência(s) mediante requerimento escrito e fundamentado, apresentado antes do vencimento do prazo inicialmente concedido, à 8ª REGIONAL DE SAÚDE FRANCISCO BELTRÃO, por e-mail no seguinte endereço eletrônico: scvsat08rs@sesa.pr.gov.br, ou no seguinte endereço: Rua Tenente Camargo, 1191, Bairro Presidente Kenedy - Município Francisco Beltrão - Paraná, CEP: 85605-090. O pedido, após análise da autoridade sanitária, será deferido ou não, hipótese em que a decisão será devidamente fundamentada.

Assinatura da Autoridade Sanitária		Estou ciente e recebi uma via deste em		Assinatura do Responsável Legal	
		Data			
		Assinatura da Autoridade Sanitária		1ª Testemunha	
				2ª Testemunha	

000133

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

8ª Regional de Saúde de Francisco Beltrão



PARANÁ

TERMO DE INTIMAÇÃO

22/04/2025 14:00:00

N.º 25.100.591

Nome do Estabelecimento:

NIS I E II

CNPJ/CPF:

09.272.764/0001-00

Razão Social:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PLANALTO

Endereço:

JÚLIO SKRYPCZAK

Nº

742

Bairro:

CENTRO

Município:

PLANALTO

CEP:

85750000

Telefone:

(46) 3555-1331

E-mail:

Responsável Legal:

ANGELA CANEPPA

RG/CPF N.º

03969680905

Responsável Técnico:

SEM RESPONSÁVEL TÉCNICO

N.º órgão de classe:

RG/CPF N.º

Autoridade Sanitária

Função

RG N.º

Eliane de Souza Barbosa

Técnico(a) de Enfermagem

10.559.405-4

Sheila Roveda Bacarim

Chefe DVVGS 08RS - Farmacêutico(a)

4.768.153-7

Base legal:

Lei Estadual n.º 13.331/01, Art. 66, § 1º, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 5.711/02, Art. 545 e parágrafo único e Art. 546 c/c RDC nº 63/2011, c/c RE nº 496/2005.

ATRAVÉS DO QUAL FICA

CONTINUAÇÃO NA INT Nº 25.100.590

Odontologia:

25-Providenciar mobiliários estão em bom estado de conservação e em boas condições de higiene sem trincas, perda de revestimento, processo de corrosão e sujidades, sem objetos alheios ao setor. Cadeiras revestidas com material impermeável e íntegro;

26-Providenciar lavatório para degermação das mãos provido de sabão/anti-séptico, papel toalha e lixeira com acionamento de pedal com tampa;

27-Realizar a limpeza da luz das mangueiras dos aspiradores por meio de aspiração de uma solução detergente e/ou detergente-desinfetante, após cada atendimento;

28-Apresentar manutenção preventiva e corretiva da cadeira odontológica;

29-Comprovar a utilização de água destilada na cadeira odontológica para realização dos procedimentos;

30-Retirar material em desuso da sala odontologia;

31-Apresentar planilha de limpeza do abrigo do compressor e rotina de esgotamento;

32-Apresentar rotinas escritas atualizadas (POP's da odontologia), assinadas pelo elaborador e gestor do serviço para:

a)Precauções (padrão, contato, gotículas e aerossóis);

b)Higienização e antisepsia das mãos;

c)Limpeza e desinfecção de superfícies;

d)Uso de EPIs;

CONTINUA NA INT Nº 25.100.592

O infrator fica ciente de que o não cumprimento desta intimação implica na abertura de Processo Administrativo Sanitário com aplicação das penalidades previstas em lei. Havendo razões que justifiquem, pode solicitar a prorrogação do prazo para o cumprimento da(s) exigência(s) mediante requerimento escrito e fundamentado, apresentado antes do vencimento do prazo inicialmente concedido, à 8ª REGIONAL DE SAÚDE FRANCISCO BELTRÃO, por e-mail no seguinte endereço eletrônico: scvsat08rs@sesa.pr.gov.br, ou no seguinte endereço: Rua Tenente Camargo, 1191, Bairro Presidente Kennedy - Município Francisco Beltrão - Paraná, CEP: 85605-090. O pedido, após análise da autoridade sanitária, será deferido ou não, hipótese em que a decisão será devidamente fundamentada.

Estou ciente e recebi uma via deste em

Assinatura da Autoridade Sanitária

Data

Assinatura do Responsável Legal

Assinatura da Autoridade Sanitária

1ª Testemunha

2ª Testemunha

000134

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

8ª Regional de Saúde de Francisco Beltrão



TERMO DE INTIMAÇÃO

22/04/2025 14:00:00

N.º 25.100.592

Nome do Estabelecimento:
NIS I E IICNPJ/CPF:
09.272.764/0001-00

Razão Social:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PLANALTO

Endereço:

JÚLIO SKRYPCZAK

Nº
742Bairro:
CENTROMunicípio:
PLANALTOCEP:
85750000Telefone:
(46) 3555-1331

E-mail:

Responsável Legal:
ANGELA CANEPPARG/CPF N.º
03969680905Responsável Técnico:
SEM RESPONSÁVEL TÉCNICO

N.º órgão de classe:

RG/CPF N.º

Autoridade Sanitária	Função	RG N.º
Eliane de Souza Barbosa	Técnico(a) de Enfermagem	10.559.405-4
Sheila Roveda Bacarim	Chefe DVVGS 08RS - Farmacêutico(a)	4.768.153-7

Base legal:

Lei Estadual n.º 13.331/01, Art. 66, § 1º, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 5.711/02, Art. 545 e parágrafo único e Art. 546 c/c RDC n.º 611/2022 e IN 95/2021 e IN 90/2021, c/c Portaria SVS/MS n.º 344/1998, c/c RE n.º 590/2014, c/c RE n.º 592/2014, c/c RE n.º 444 /2018 c/c RDC/ANVISA n.º 63/2011

ATRAVÉS DO QUAL FICA

CONTINUAÇÃO DA INT Nº 25.100.591

33-Providenciar local adequado para avental plumbífero;

34-Apresentar teste de controle de qualidade do aparelho de Raio-X intraoral conforme Instrução normativa nº 95/2021;

35-Apresentar treinamento para equipe;

Itens relacionados ao equipamento de raios-X (convencional):

36-Apresentar responsável técnico e substituto pelo serviço de Raios-X;

37-Manter um exemplar da resolução nº 611/2022;

38-Apresentar manutenção preventiva e corretiva do equipamento;

Farmácia:

39-Providenciar que em todo o ambiente da farmácia seja realizado o monitoramento da temperatura;

40-Aprimorar e atualizar a identificação dos medicamentos potencialmente perigosos;

41-Providenciar diferenciação de estocagem para medicamentos semelhantes;

Assistência:

42-Providenciar capa lisa, lavavel e impermeável para todos os travesseiros da unidade;

43- Disponer de alcool gel em todos os ambientes de assistência e pontos estratégicos intensificando a utilização;

44- Disponer de oxímetro com sensor infantil na sala de atendimento a emergência e consultório médico; CONTINUA INT Nº 25.100.619

O infrator fica ciente de que o não cumprimento desta intimação implica na abertura de Processo Administrativo Sanitário com aplicação das penalidades previstas em lei. Havendo razões que justifiquem, pode solicitar a prorrogação do prazo para o cumprimento da(s) exigência(s) mediante requerimento escrito e fundamentado, apresentado antes do vencimento do prazo inicialmente concedido, à 8ª REGIONAL DE SAÚDE FRANCISCO BELTRÃO, por e-mail no seguinte endereço eletrônico: scvsat08rs@sesa.pr.gov.br, ou no seguinte endereço: Rua Tenente Camargo, 1191, Bairro Presidente Kennedy - Município Francisco Beltrão - Paraná, CEP: 85605-090. O pedido, após análise da autoridade sanitária, será deferido ou não, hipótese em que a decisão será devidamente fundamentada.

Assinatura da Autoridade Sanitária	Estou ciente e recebi uma via deste em	Assinatura do Responsável Legal
	Data	
	Assinatura da Autoridade Sanitária	Assinatura do Responsável Legal
	1ª Testemunha	2ª Testemunha

000135

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

8ª Regional de Saúde de Francisco Beltrão



PARANÁ

TERMO DE INTIMAÇÃO

22/04/2025 14:00:00

N.º 25.100.619

Nome do Estabelecimento:
NIS I E IICNPJ/CPF:
09.272.764/0001-00

Razão Social:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PLANALTO

Endereço:

JÚLIO SKRYPCZAK

Nº
742

Bairro:

CENTRO

Município:

PLANALTO

CEP:

85750000

Telefone:

(46) 3555-1331

E-mail:

Responsável Legal:

ANGELA CANEPPA

RG/CPF N.º

03969680905

Responsável Técnico:

SEM RESPONSÁVEL TÉCNICO

N.º órgão de classe:

RG/CPF N.º

Autoridade Sanitária

Função

RG N.º

Mariana da Rosa

Enfermeiro(a)

8.360.919-2

Base legal:

Lei Estadual n.º 13.331/01, Art. 66, § 1º, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 5.711/02, Art. 545 e parágrafo único e Art. 546 c/c RDC n.º 63/2011, c/c Port./MS 2048/2002 cap.III, c/cRDC/ANVISA n.º 197/2017

ATRAVÉS DO QUAL FICA

CONTINUAÇÃO DA INT N.º 25.100.592

Sala de vacinas:

- 45- Apresentar manutenção da camera de frios com laudo emitido por profissional qualificado e certificado pelo órgão competente sobre o serviço realizado e laudo das condições do equipamento com correção do que foi detectado, ex, acionamento de chamada para alarme de temperatura;
- 46- Apresentar registro de limpeza da camera fria e descrição em protocolo do método de limpeza;
- 47- Manter tela nas janelas para controle de vetores;
- 48- Manter salas sem armazenamento de caixas, documentos e materiais administrativos;
- 49- Apresentar os seguintes protocolos atualizados: limpeza e desinfecção de superfícies descrevendo higienização de colchonetes após para atendimento; conservação de imunobiológicos em casos de emergência devido suspensão de energia, transporte de vacinas externas ao local sede, procedimentos do setor (aplicação, atendimento...) e em caso de emergência como reação vacinal e/ou choque anafilático, POP para o descarte ou armazenamento de sobras de vacina;
- 50- Apresentar registro de treinamento das profissionais do setor referente a capacitação de sala de vacinas;

Geral:

51- Manter toda a estrutura física e condições adequadas de higiene, sem sujidades, paredes e portas com revestimento íntegro e impermeável e livre de rachaduras;

52- Manter telas nas janelas em todos os locais de assistência ao paciente;

53- Dispor de medicamentos de emergência conforme a legislação vigente; CONTINUA NA INT N.º 25.100.621

O infrator fica ciente de que o não cumprimento desta intimação implica na abertura de Processo Administrativo Sanitário com aplicação das penalidades previstas em lei. Havendo razões que justifiquem, pode solicitar a prorrogação do prazo para o cumprimento da(s) exigência(s) mediante requerimento escrito e fundamentado, apresentado antes do vencimento do prazo inicialmente concedido, à 8ª REGIONAL DE SAÚDE FRANCISCO BELTRÃO, por e-mail no seguinte endereço eletrônico: scvsat08rs@sesa.pr.gov.br, ou no seguinte endereço: Rua Tenente Camargo, 1191, Bairro Presidente Kennedy - Município Francisco Beltrão - Paraná, CEP: 85605-090. O pedido, após análise da autoridade sanitária, será deferido ou não, hipótese em que a decisão será devidamente fundamentada.

Assinatura da Autoridade Sanitária		Estou ciente e recebi uma via deste em		Assinatura do Responsável Legal	
		Data			
		Assinatura da Autoridade Sanitária		1ª Testemunha	
				2ª Testemunha	

000136

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

8ª Regional de Saúde de Francisco Beltrão



PARANÁ

TERMO DE INTIMAÇÃO		22/04/2025 14:00:00	N.º 25.100.621
Nome do Estabelecimento: NIS I E II		CNPJ/CPF: 09.272.764/0001-00	
Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PLANALTO			
Endereço: JÚLIO SKRYPCZAK			Nº 742
Bairro: CENTRO	Município: PLANALTO	CEP: 85750000	
Telefone: (46) 3555-1331	E-mail:		
Responsável Legal: ANGELA CANEPPA		RG/CPF N.º 03969680905	
Responsável Técnico: SEM RESPONSÁVEL TÉCNICO		N.º órgão de classe:	RG/CPF N.º
Autoridade Sanitária	Função	RG N.º	
Mariana da Rosa	Enfermeiro(a)	8.360.919-2	
Base legal: Lei Estadual n.º 13.331/01, Art. 66, § 1º, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 5.711/02, Art. 545 e parágrafo único e Art. 546 c/c RDC nº 15/2012, c/c RDC nº 48/2000 e c/c RE SESA nº 96/2018, RDC nº 36/2013			
ATRAVÉS DO QUAL FICA CONTINUAÇÃO DI INT Nº 25.100.619 54- Não realizar procedimentos de embalagem de materiais da "CME", nem utiliza-los sem encaminhamento a unidade processadora do município; 55- Providenciar substituição de esponjas abrasivas para higienização de artigos a serem encaminhados a "CME" processadora; 56- Manter no expurgo somente materiais de uso do setor; 57- Realizar pre lavagem dos materiais e artigos no expurgo somente com detergente neutro; 58- Aplicar os protocolos de segurança do paciente instaurados pelo Nucleo de Segurança do Paciente; 59- Realizar monitoramento de higiene das mãos através de instrumento de avaliação/auditorias preconizado pela ANVISA e consumo de álcool utilizado na assistência; 60- Manter armários, gavetas e mobiliários organizados e sem sujidades; 61- Apresentar protocolos assinados e datados para todas as atividades e procedimentos desempenhadas nos setores, ex: triagem, procedimentos clínicos, atendimento à urgência e emergência, farmácia dispensação, sala de imunização, limpeza e desinfecção e superfícies, higienização das mãos, EPI's, precaução padrão... 62- Manter na sala de atendimento a emergência monitor cardíaco, oxímetro com sensor infantil e estetoscópio adulto e infantil, material de intubação orotraqueal com lâminas de laringoscópio adulto e infantil retas e curvas em funcionamento; 63- Realizar treinamento referente ao Programa de Controle de Infecção em Serviços de Saúde estabelecidos pela instituição; 64- Aderir aos protocolos de controle de infecção em serviços de saúde; 65- Demonstrar fluxo para atendimento de pacientes multiresistentes;			
O infrator fica ciente de que o não cumprimento desta intimação implica na abertura de Processo Administrativo Sanitário com aplicação das penalidades previstas em lei. Havendo razões que justifiquem, pode solicitar a prorrogação do prazo para o cumprimento da(s) exigência(s) mediante requerimento escrito e fundamentado, apresentado antes do vencimento do prazo inicialmente concedido, à 8ª REGIONAL DE SAÚDE FRANCISCO BELTRÃO, por e-mail no seguinte endereço eletrônico: scvsat08rs@sesa.pr.gov.br, ou no seguinte endereço: Rua Tenente Camargo, , 1191, Bairro Presidente Kenedy - Município Francisco Beltrão - Paraná, CEP: 85605-090. O pedido, após análise da autoridade sanitária, será deferido ou não, hipótese em que a decisão será devidamente fundamentada.			
Assinatura da Autoridade Sanitária		Estou ciente e recebi uma via deste em	Assinatura do Responsável Legal
		Data	
Assinatura da Autoridade Sanitária		1ª Testemunha	2ª Testemunha

000137



ePROTOCOLO

TERMO DE INTIMACAO 041/2025.

Documento: **INT25.100.588completa.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Mariana da Rosa (XXX.843.739-XX)** em 14/05/2025 09:34 Local: SESA/08/SVST, **Sheila Roveda Ba (XXX.954.549-XX)** em 14/05/2025 11:01 Local: SESA/08/DVVG, **Eliane de Souza Barbosa (XXX.407.349-XX)** em 14/05/2025 12:51 SESA/08/SVST.

Inserido ao documento **1.534.848** por: **Marcia Perin** em: 14/05/2025 09:26.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

000138



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto PR, 24 de julho de 2025.

DE: Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada objetivando a presente Dispensa Emergencial tem como objetivo a aquisição de insumos destinados à limpeza, desinfecção dos ambientes e à higiene dos trabalhadores, e comodato dos diluidores e dispensers destinados a necessidade de consumo da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Planalto-PR, encaminhamos:

- PARA:**
- Secretaria de Finanças;
à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- PARA:**
- Departamento de Materiais e Compras;
à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- PARA:**
- Departamento Jurídico;
à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto PR, 24 de junho de 2025.

DE: Secretaria de Finanças – Contador

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação objetivando a presente Dispensa Emergencial tem como objetivo a aquisição de insumos destinados à limpeza, desinfecção dos ambientes e à higiene dos trabalhadores, e comodato dos diluidores e dispensers destinados a necessidade de consumo da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Planalto-PR, expedido por Vossa Excelência na data de 22/07/2025, com fulcro nos artigos 212 e 216, § 6º da Constituição Federal de 1988, vimos por meio deste informar que a despesa decorrente do referido processo observadas as características e demais condições, especificações, valores e quantidades, definidas no edital e seus anexos, não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e a educação, conforme pedido exarado pelo secretário municipal Marcelo Felipe Schmitt, no valor total de **R\$ 37.186,20 (Trinta e sete mil e cento e oitenta e seis reais e vinte centavos)**. Sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02180	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.30.00.00.00000
02190	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.30.00.00.00303

JONES ROBERTO KINNER
CONTADOR - C.I. RG Nº 3.654.820-7 – PR

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças

000140



Prefeitura Municipal de Planalto - 2025

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 23/07/2025

Equipário

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)						Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
09 Secretaria de Saúde									
126 Fundo Municipal de Saúde						1.550.000,00	1.450.000,00	295.886,37	1.154.113,63
10.301.1001.2027 Gerenciamento e Qualificação da Atenção Primária em Saúde						1.550.000,00	1.450.000,00	295.886,37	1.154.113,63
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						1.550.000,00	1.450.000,00	295.886,37	1.154.113,63
02180	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)		750.000,00	650.000,00	206.598,12	443.401,88
02190	E	00303	0303/01/02/00/00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		800.000,00	800.000,00	89.288,25	710.711,75
Total Geral						1.550.000,00	1.450.000,00	295.886,37	1.154.113,63

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 23/07/2025

Órgão entre: 09 e 09

Tipo: 2

Ordem: 027

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Fonte de recurso entre: 00000 e 00303



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº .../2025

Fica dispensada de licitação na forma do Art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.

OBJETO: A presente Dispensa Emergencial tem como objetivo a aquisição de insumos destinados à limpeza, desinfecção dos ambientes e à higiene dos trabalhadores, e comodato dos diluidores e dispensers destinados a necessidade de consumo da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Planalto-PR, a fim de atender à necessidade da mesma, conforme abaixo segue:

LOTE 001 – AQUISIÇÃO DE INSUMOS						
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
01	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO , gramatura média (GM P/M2) 20, largura da folha 20 cm, comprimento da folha 20,5 cm, matéria prima de fibras de celulose virgem, extra branco, validade prazo indeterminado, apresentar testes em conformidade com as normas da ABNT e padrões de qualidade (normas NBR15134, NBR15010, NBRNM – ISO1924-2). Embalagem plástica com 1.000 folhas.	700	UN	R\$ 20,48	R\$ 14.336,00	
02	PAPEL HIGIÊNICO gramatura média 18 gr (gm p/m2) largura da folha 9cm comprimento da folha 300mt matéria prima 100% fibras celulósicas validade prazo indeterminado, apresentar laudo microbiológico. Embalagem c/ 8 rolos, tipo da embalagem pacote ou fardo plástico.	70	FARDO	R\$ 83,16	R\$ 5.821,20	
03	DESINFETANTE HOSPITALAR À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO. Utilizado para desinfecção de superfícies contaminadas. Apresenta eficácia comprovada para bactérias testadas como: Gram positivas e Gram- negativas, Staphylococcus áureas, Salmonela	16	GALÃO	R\$ 240,00	R\$ 3.840,00	

30

000142



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	choleraesuis e Pseudomonas aeruginos. Indicado para limpeza mesas, macas, colchões, bandejas de medicação etc. Não contém fragrância. Composição: Cloreto de alquil, dimetil benzil amônio (quaternário de amônio) - 4% tensoativo não iônico, preservante e água. Diluição 1:200. Apresentar registro na Anvisa, FISPQ e Boletim Técnico. Atender as áreas de assistência à saúde. Embalagem plástica galão com 5 litros.				
04	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFICIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRITICOS Cloreto de Benzalcônio concentração mínima de 15 – 20 % líquido, incolor, pH: 7,50 a 8,50 desinfetante à base de Quaternário de Amônio de 5ª geração, desenvolvido para ser utilizado em áreas hospitalares e clínicas médicas. Tem ação bactericida e bacteriostática, agindo com eficácia sobre as bactérias gram-positivas e gram-negativas. Possui ação comprovada frente a bactérias Salmonella Choleraesuis, Staphylococcus Aureus, Escherichia coli e Pseudomonas aeruginosa. Desinfecção de superfícies fixas: utilizar o produto na concentração de 1/30. Desinfecção de artigos não críticos: adotar a diluição 1/10. Apresentar registro na Anvisa, FISPQ e Boletim Técnico. Atender as áreas de assistência à saúde. Embalagem plástica galão com 5 litros.	14	GALÃO	R\$ 185,00	R\$ 2.590,00
05	HIPOCLORITO desinfetante clorado de alto desempenho. Eficácia comprovada, através de laudos	07	GALÃO	R\$ 102,00	R\$ 714,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	técnicos para eliminação de: Escherichia coli, Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis e Enterococcus faecium. Possibilitando a este produto um grande espectro e multifunção. Características Físico-químicas Aspecto: Líquido Cor: Levemente amarelado Odor: Característico de cloro pH sol 1%: 9,80 a 10,80 Densidade: 1,08 a 1,12g/cm ³ Teor de cloro: 4,50% a 5,50%. Hipoclorito de sódio, Alcalinizante, Estabilizante e Veículo. Diluição do produto a 1%, ou seja, 10 mL/L de água. Apresentar registro na Anvisa, FISPQ e Boletim Técnico. Atender as áreas de assistência à saúde. Embalagem plástica galão com 5 litros.				
06	ALCOOL GEL 70% ANTISSEPTICO PARA HIGIENIZAÇÃO E ANTISEPSIA DAS MÃOS REFIL PARA DISPENSER DE PAREDE, 800ML concentração alcoólica 70% apresenta ação antisséptica, não pegajoso com secagem rápida, ação antisséptica comprovada, Não deve conter partículas sólidas em suspensão, deve proporcionar hidratação pela ação do aloe vera e da glicerina em sua composição, possuir laudos realizados em laboratório credenciado, que comprovem a eliminação de 99,99% para os microrganismos testados: Pseudomonas aeruginosa, Staphylococcus aureus, Escherichia coli e Salmonella choleraesuis. in/Glicerol, Imidazolidinyl urea/Imidazolidinilureia incolor, gel, Ph: 6,0 – 8,0, ativo: Alcool Etílico 70% INPM, características físico-química à	300	UN	R\$ 19,39	R\$ 5.817,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	20°C Incolor Gel pH 6,0 – 8,0. Apresentar ficha técnica e/ou laudo de análise da composição e Registro na ANVISA. Embalagem refil plástica 800ml. Apresentar registro na Anvisa, FISPQ e Boletim Técnico. Atender as áreas de assistência à saúde.				
07	SABONETE ANTISEPTICO LÍQUIDO CREMOSO , ação de limpeza da pele, mãos e corpo, devolvendo-lhe a umidade e oleosidade natural. Líquido, Ph, 6,0 – 8,0. Apresentar registro na Anvisa, FISPQ e Boletim Técnico. Atender as áreas de assistência à saúde. Refil embalagem plástica de 800 ml.	300	REFIL	R\$ 13,56	R\$ 4.068,00
TOTAL: R\$ 37.186,20					
LOTE 002 – COMODATO DOS EQUIPAMENTOS					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	DISPENSADOR PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA , confeccionado em polipropileno de alta qualidade, com elevada resistência mecânica, na cor branca. Deve possuir capacidade aproximada para: 750 folhas (papel em 2 dobras) 500 folhas (papel em 3 dobras) Acompanha buchas e parafusos para instalação na parede, garantindo praticidade e segurança na fixação.	136	UN	R\$ 0,00	EQUIPAMENTO EM COMODATO
02	SABONETEIRA COM VALVULA DE ESPUMA OU SPRAY , com válvula dosadora para sabonete em espuma ou spray, fabricada em polipropileno de alta qualidade, com excelente resistência mecânica, na cor branca. Possui sistema de válvula com capacidade para 800 ml e ejeção de 0,4 ml por acionamento; A saboneteira deve contar com: Sistema de fechamento com chave,	327	UN	R\$ 0,00	EQUIPAMENTO EM COMODATO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	que impede o uso indevido;				
03	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO , fabricada em polipropileno de alta qualidade, com excelente resistência mecânica, na cor branca. Compatível com rolos de papel com até 23,5 cm de diâmetro. Possui: Sistema de abertura e fechamento com chave; Buchas e parafusos incluídos para instalação;	50	UN	R\$ 0,00	EQUIPAMENTO EM COMODATO
04	DILUIDOR DE PRODUTOS QUÍMICOS CONCENTRADOS , Equipamento hidráulico destinado à diluição automática de produtos líquidos concentrados, sem necessidade de ponto de energia elétrica. Acionamento por válvula de esfera com alavanca manual; Equipamento fornecido com kit completo de instalação; Acompanha 02 (duas) válvulas anti-retorno em EPDM; Sistema fechado que impede o contato direto do operador com o produto concentrado; Alimentação do sistema por uma única entrada de água; Possibilidade de conexão em série com outros diluidores, formando uma Central de Diluição Modular conforme a demanda do usuário; Redução de estoque devido à diluição no ponto de uso. Especificações Técnicas: Relação de Diluição: Mínima de 1/10 e máxima de 1/100; Pressão de Trabalho: Mínima de 0,5 bar e máxima de 3 bar; Vazão: Mínima: 4,5 litros/minuto (com 0,5	16	UN	R\$ 0,00	EQUIPAMENTO EM COMODATO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

bar) Máxima: 10 litros/minuto (com 3 bar) Conexões: Mangueira de entrada de produto: 5/16 POL. Mangueira de entrada de água: 1/ POL. Mangueira de saída da solução diluída: ½ POL.				
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

EMPRESA: FELIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

CNPJ Nº. 06.225.442/0001-12.

VALOR: R\$ 37.186,20 (Trinta e sete mil e cento e oitenta e seis reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02180	09.126. 10.301.1001.2027	3.3.90.30.00.00.00000
02190	09.126. 10.301.1001.2027	3.3.90.30.00.00.00303

PRAZO DE ENTREGA: A CONTRATADA deverá entregar os objetos e instalar os equipamentos em comodato, conforme a necessidade do município de Planalto no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da solicitação formal de entrega emitido pela Secretaria Municipal de Saúde. A entrega deverá ser realizada na sede da mesma, localizada na Rua Júlio Skrzypczak, nº 742, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, de segunda a sexta-feira das 07:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 06 (seis) meses, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato.

Planalto - PR, ... de de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº...../2025 DISPENSA Nº .../2025

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.

CONTRATADA:....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, Nº....., na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de, pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 14.133/2021, assim como pelas condições de **Dispensa de Licitação Nº/2025** pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente Dispensa Emergencial tem como objetivo a aquisição de insumos destinados à limpeza, desinfecção dos ambientes e à higiene dos trabalhadores, e comodato dos diluidores e dispensers destinados a necessidade de consumo da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Planalto-PR, a fim de atender à necessidade da mesma, conforme abaixo segue:

LOTE 001 – AQUISIÇÃO DE INSUMOS					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO , gramatura média (GM P/M2) 20, largura da folha 20 cm, comprimento da folha 20,5 cm, matéria prima de fibras de celulose virgem, extra branco, validade prazo indeterminado, apresentar testes em conformidade com as normas da ABNT e padrões de qualidade (normas NBR15134, NBR15010, NBRNM – ISO1924-2). Embalagem plástica com 1.000 folhas.	700	UN	R\$ 20,48	R\$ 14.336,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

02	PAPEL HIGIÊNICO gramatura média 18 gr (gm p/m2) largura da folha 9cm comprimento da folha 300mt matéria prima 100% fibras celulósicas validade prazo indeterminado, apresentar laudo microbiológico. Embalagem c/ 8 rolos, tipo da embalagem pacote ou fardo plástico.	70	FARDO	R\$ 83,16	R\$ 5.821,20
03	DESINFETANTE HOSPITALAR À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO. Utilizado para desinfecção de superfícies contaminadas. Apresenta eficácia comprovada para bactérias testadas como: Gram positivas e Gram-negativas, Staphylococcus áureas, Salmonela choleraesuis e Pseudomonas aeruginos. Indicado para limpeza mesas, macas, colchões, bandejas de medicação etc. Não contém fragrância. Composição: Cloreto de alquil, dimetil benzil amônico (quaternário de amônio) - 4% tensoativo não iônico, preservante e água. Diluição 1:200. Apresentar registro na Anvisa, FISPQ e Boletim Técnico. Atender as áreas de assistência à saúde. Embalagem plástica galão com 5 litros.	16	GALÃO	R\$ 240,00	R\$ 3.840,00
04	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS Cloreto de Benzalcônio concentração mínima de 15 – 20 % líquido, incolor, pH: 7,50 a 8,50 desinfetante à base de Quaternário de Amônio de 5ª geração, desenvolvido para ser utilizado em áreas hospitalares e clínicas médicas. Tem ação bactericida e bacteriostática, agindo com eficácia sobre as bactérias gram-positivas e gram-negativas. Possui ação comprovada frente a bactérias Salmonella Choleraesuis, Staphylococcus Aureus, Escherichia coli e Pseudomonas aeruginosa. Desinfecção de superfícies fixas:	14	GALÃO	R\$ 185,00	R\$ 2.590,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

	utilizar o produto na concentração de 1/30. Desinfecção de artigos não críticos: adotar a diluição 1/10. Apresentar registro na Anvisa, FISPQ e Boletim Técnico. Atender as áreas de assistência à saúde. Embalagem plástica galão com 5 litros.				
05	HIPOCLORITO desinfetante clorado de alto desempenho. Eficácia comprovada, através de laudos técnicos para eliminação de: Escherichia coli, Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis e Enterococcus faecium. Possibilitando a este produto um grande espectro e multifunção. Características Físico-químicas Aspecto: Líquido Cor: Levemente amarelado Odor: Característico de cloro pH sol 1%: 9,80 a 10,80 Densidade: 1,08 a 1,12g/cm ³ Teor de cloro: 4,50% a 5,50%. Hipoclorito de sódio, Alcalinizante, Estabilizante e Veículo. Diluição do produto a 1%, ou seja, 10 mL/L de água. Apresentar registro na Anvisa, FISPQ e Boletim Técnico. Atender as áreas de assistência à saúde. Embalagem plástica galão com 5 litros.	07	GALÃO	R\$ 102,00	R\$ 714,00
06	ALCOOL GEL 70% ANTISSEPTICO PARA HIGIENIZAÇÃO E ANTISEPSIA DAS MÃOS REFIL PARA DISPENSER DE PAREDE, 800ML concentração alcoólica 70% apresenta ação antisséptica, não pegajoso com secagem rápida, ação antisséptica comprovada, Não deve conter partículas sólidas em suspensão, deve proporcionar hidratação pela ação do aloe vera e da glicerina em sua composição, possuir laudos realizados em laboratório credenciado, que comprovem a eliminação de 99,99% para os microrganismos testados: Pseudomonas aeruginosa, Staphylococcus aureus, Escherichia coli e Salmonella choleraesuis,	300	UN	R\$ 19,39	R\$ 5.817,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	in/Glicerol, Imidazolidinyl urea/Imidazolidinilureia incolor, gel, Ph: 6,0 – 8,0, ativo: Alcool Etílico 70% INPM, características físico-química à 20°C Incolor Gel pH 6,0 – 8,0. Apresentar ficha técnica e/ou laudo de análise da composição e Registro na ANVISA. Apresentar registro na Anvisa, FISPQ e Boletim Técnico. Atender as áreas de assistência à saúde. Embalagem refil plástica 800ml.				
07	SABONETE ANTISEPTICO LÍQUIDO CREMOSO , ação de limpeza da pele, mãos e corpo, devolvendo-lhe a umidade e oleosidade natural. Líquido, Ph, 6,0 – 8,0. Apresentar registro na Anvisa, FISPQ e Boletim Técnico. Atender as áreas de assistência à saúde. Refil embalagem plástica de 800 ml.	300	REFIL	R\$ 13,56	R\$ 4.068,00
TOTAL: R\$ 37.186,20					
LOTE 002 – COMODATO DOS EQUIPAMENTOS					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	DISPENSADOR PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA , confeccionado em polipropileno de alta qualidade, com elevada resistência mecânica, na cor branca. Deve possuir capacidade aproximada para: 750 folhas (papel em 2 dobras) 500 folhas (papel em 3 dobras) Acompanha buchas e parafusos para instalação na parede, garantindo praticidade e segurança na fixação.	136	UN	R\$ 0,00	EQUIPAMENTO EM COMODATO
02	SABONETEIRA COM VALVULA DE ESPUMA OU SPRAY , com válvula dosadora para sabonete em espuma ou spray, fabricada em polipropileno de alta qualidade, com excelente resistência mecânica, na cor branca. Possui sistema de válvula com capacidade para 800 ml e ejeção de 0,4 ml por acionamento; A saboneteira deve contar com: Sistema de fechamento com chave, que impede o uso indevido;	327	UN	R\$ 0,00	EQUIPAMENTO EM COMODATO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

03	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO , fabricada em polipropileno de alta qualidade, com excelente resistência mecânica, na cor branca. Compatível com rolos de papel com até 23,5 cm de diâmetro. Possui: Sistema de abertura e fechamento com chave; Buchas e parafusos incluídos para instalação;	50	UN	R\$ 0,00	EQUIPAMENTO EM COMODATO
04	DILUIDOR DE PRODUTOS QUÍMICOS CONCENTRADOS , Equipamento hidráulico destinado à diluição automática de produtos líquidos concentrados, sem necessidade de ponto de energia elétrica. Acionamento por válvula de esfera com alavanca manual; Equipamento fornecido com kit completo de instalação; Acompanha 02 (duas) válvulas anti-retorno em EPDM; Sistema fechado que impede o contato direto do operador com o produto concentrado; Alimentação do sistema por uma única entrada de água; Possibilidade de conexão em série com outros diluidores, formando uma Central de Diluição Modular conforme a demanda do usuário; Redução de estoque devido à diluição no ponto de uso. Especificações Técnicas: Relação de Diluição: Mínima de 1/10 e máxima de 1/100; Pressão de Trabalho: Mínima de 0,5 bar e máxima de 3 bar; Vazão: Mínima: 4,5 litros/minuto (com 0,5 bar) Máxima: 10 litros/minuto (com 3 bar) Conexões: Mangueira de entrada de produto: 5/16 POL. Mangueira de entrada de água: 1/2 POL. Mangueira de saída da solução diluída: 1/2 POL.	16	UN	R\$ 0,00	EQUIPAMENTO EM COMODATO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO ÚNICO – Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02180	09.126. 10.301.1001.2027	3.3.90.30.00.00.00000
02190	09.126. 10.301.1001.2027	3.3.90.30.00.00.00303

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

PARÁGRAFO ÚNICO – Pela execução do objeto do contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 37.186,20 (Trinta e sete mil e cento e oitenta e seis reais e vinte centavos)**, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após a emissão e o recebimento da respectiva nota fiscal e a execução do objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, o pagamento poderá ficar retido até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal solicitante, comprovando que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas no Contrato/Termo de Referência:

- Descrição do item e da execução conforme objeto;
- Número do processo licitatório.
- Número do Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente certame, em função de alterações na legislação pertinente.

PARÁGRAFO QUINTO - Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARÁGRAFO SEXTO - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo definido no Contrato/Termo de Dispensa.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARÁGRAFO OITAVO - A contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO, DE ENTREGA E DE COMODATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá entregar os objetos e instalar os equipamentos em comodato, conforme a necessidade do município de Planalto no prazo



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da solicitação formal de entrega emitido pela Secretaria Municipal de Saúde. A entrega deverá ser realizada na sede da mesma, localizada na Rua Júlio Skrzypczak, nº 742, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, de segunda a sexta-feira das 07:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação do objeto a ser executado;
- c) Local onde será entregue/instalado o objeto;
- d) Prazo para entrega/instalação dos objetos;
- e) Quantidade e medidas, quando for o caso;
- f) Assinatura do Secretário Municipal solicitante.;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A empresa licitante deve negar a entrega do objeto caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem anterior.

PARÁGRAFO QUARTO - A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do disposto neste objeto enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

PARÁGRAFO SEXTO - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no item do parágrafo segundo cláusula quinta deste documento, acompanhado da respectiva nota fiscal.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O objeto poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes conforme Termo de Referência, devendo ser substituídos ou reparados no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

PARÁGRAFO OITAVO - Para o fornecimento dos insumos, a CONTRATADA deverá ceder em regime de comodato os seguintes equipamentos: dispensador para papel toalha interfolha, saboneteira com válvula de espuma ou spray, dispenser para papel higiênico rolo e diluidor de produtos químicos concentrados, compatíveis com os insumos sem ônus para a Secretaria Municipal Saúde.

PARÁGRAFO NONO - Os equipamentos cedidos em regime de COMODATO deverão ter no máximo (01) ano de fabricação e/ou uso.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A CONTRATADA será responsável pelas instalações dos equipamentos no local de funcionamento, após o recebimento da ordem de fornecimento do referido contrato, sem custos adicionais para a Secretaria Municipal Saúde.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Todo transporte horizontal/vertical necessário à instalação, manutenção e desinstalação dos equipamentos em regime de comodato serão por conta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá garantir a funcionalidade do equipamento durante o período de contrato, sem ônus adicional para a Secretaria Municipal Saúde.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - O prazo para a solução do problema e a disponibilização do equipamento para uso será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Havendo necessidade de manutenção por período superior a 24 (vinte e quatro) horas, a CONTRATADA deverá efetuar imediatamente a substituição do equipamento danificado por outro em perfeito funcionamento e com as mesmas características do retirado, garantindo que não irá interromper o processo de



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

trabalho por período superior a 24 (vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Em caso de vícios ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal, não solucionados nas manutenções e com alta frequência de interrupção do processo de trabalho, fica a CONTRATADA responsável pela substituição do equipamento por outro de mesmas características do Termo de Referência no prazo máximo de 05 (cinco) dias da notificação.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Deverá responsabilizar-se pela assistência técnica, manutenção completa (PREVENTIVA E CORRETIVA), bem como por substituição de peças, partes, acessórios e outros necessários ao perfeito funcionamento de todos os equipamentos em comodato durante o período de contrato, sem ônus adicional para a Secretaria Municipal Saúde.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar o cronograma de rotinas de inspeção e manutenção corretiva, calibração e/ou processos de validação/qualificação de seus equipamentos, de acordo as instruções de manutenção do fabricante do equipamento disponibilizado e normas vigentes.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se de peças originais registradas na ANVISA, equipamentos, ferramentas, atendimento profissional realizado por técnicos/engenheiros treinados e qualificados, necessários à perfeita execução contratual, conforme dispostos no Termo de Referência.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar aos setores responsáveis os testes que serão realizados na manutenção preventiva e corretiva. Esses testes devem seguir as recomendações do manual da fabricante e das Normas Técnicas vigentes.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO - Após a realização da manutenção preventiva ou corretiva, a CONTRATADA deverá preencher a Ordem de Serviço de forma legível que conste a Secretaria Municipal Saúde, o nome do equipamento, modelo, número de série, data da realização da manutenção, bem como descrever os testes que foram realizados, as peças que foram substituídas para cada equipamento, hora e data do início da chamada, hora e data do término da chamada. O formulário dando ciência da realização da manutenção será assinado pelo Responsável do setor onde o equipamento encontrar-se e/ou Fiscal do Contrato ou colaborador por estes designados a realizar o acompanhamento.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO - Todo equipamento que entrar ou for retirado da Secretaria Municipal Saúde deverá ser registrado no setor responsável.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO - Para a retirada ou substituição do equipamento a CONTRATADA deverá comunicar e notificar a Secretaria Municipal Saúde para executar a baixa no cadastro.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO - Os serviços de manutenção serão executados no local em que se encontram instalados os equipamentos, exceto em casos de comum acordo com o fiscal de contrato, sem prejuízo à assistência ao paciente.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUARTO - Os chamados provenientes de atendimento de manutenção deverão ser atendimentos a qualquer hora, 07 (sete) dias por semana, independentemente de feriados, exceto em casos de comum acordo com o fiscal de contrato, sem prejuízo à assistência ao paciente.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem obrigações da CONTRATANTE:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no certame e seus anexos;
- b) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor da Secretaria Municipal Solicitante;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora pertinente ao objeto do edital;
- f) Acompanhar, fiscalizar e supervisionar a execução do objeto, por meio da verificação das especificações e quantidades solicitadas;
- g) Rejeitar o objeto que estiver fora das especificações e solicitar expressamente sua substituição;
- h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Efetuar a execução do objeto perfeitamente, conforme especificações, prazo e local constantes no Contrato/Termo De Referência e anexo, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;
- d) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Contrato/Termo De Referência;
- e) Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;
- f) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- g) Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;
- h) O objeto deverá observar rigorosamente as determinações legais no que tange ao registro, autorização de produção e à comercialização nos órgãos competentes;
- i) A contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

14.133/2021 a contratada que:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Deixar de entregar os documentos exigidos nos autos do processo;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) Cometer fraude fiscal;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa.

PARÁGRAFO QUARTO - A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) multa de até 20 % (vinte por cento) do valor total do Contrato;
- b) impedimento em licitar e contratar com o município pelo prazo de 02 (dois) anos.

PARÁGRAFO QUINTO - Pelo inadimplemento total ou parcial do Contrato, independentemente de rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério do município, às seguintes penalidades:

- a) Multa de até 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do Contrato, incidindo sobre o valor do saldo da mesma.
- b) Multa de até 20% (vinte por cento) pela inexecução total do Contrato, incidindo sobre o valor total da mesma.

PARÁGRAFO SEXTO - Pela inexecução total ou parcial contrato e/ou termo de Dispensa, ou por imperícia, poderá ser rescindida a contratação, ficando a CONTRATADA impedida de participar de licitações realizadas pelo MUNICÍPIO.

a) Pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo do disposto nos demais subitens deste objeto.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas previstas neste objeto, não terão caráter compensatório, mas meramente moratório e o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato vier a acarretar.

PARÁGRAFO OITAVO - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, sendo descontadas do pagamento respectivo ou, se for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I do art. 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e com as consequências indicadas mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Contrato/Termo de Referência.
- b) Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos de rescisão serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO - O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de vigência do presente contrato será até 06 (seis) meses, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO ÚNICO – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

a) Para mais, na hipótese de sobreviver fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da entrega do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurado alea econômica (probabilidade de perda concomitante a probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.

b) Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar superior ao valor de mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá apresentar no setor de Contratos, a documentação que comprove o pedido de reequilíbrio.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do CONTRATADO, cabendo o Município a análise e deliberação a respeito do pedido.

PARÁGRAFO QUARTO - A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagira a ordens de fornecimento já emitidas.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será INDEFERIDO pelo município e a Contratada continuará obrigado a cumprir com os compromissos pelo valor proposto, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

PARÁGRAFO SEXTO - Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a CONTRATADA deverá apresentar, a cada mês, Planilha de custos atualizada, novamente acompanhada de todas as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem, sendo que o realinhamento se dará mediante a comprovação do preço pago ao(s) fornecedores(es).

PARÁGRAFO SÉTIMO - O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados nas planilhas supracitadas. E apresentando-se como uma situação confortável, através da troca de fornecedores por parte da empresa, será considerado e justificado o pedido, mantendo-se os valores originais.

PARÁGRAFO OITAVO - O novo preço só terá validade após parecer jurídico e não terá efeito retroativo.

PARÁGRAFO NONO - Da mesma forma, para a realização de reequilíbrio econômico do contrato para menos, a Administração deverá comprovar a queda dos preços através de juntada de planilha de composição de custos e/ou cotações de preços de mercado.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

a) **GESTOR DO CONTRATO:** Carla Fatima Mombach Sturm.

b) **FISCAL DO CONTRATO:** Jussania Aparecida Rossato Salvi.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

PARÁGRAFO QUARTO - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

PARÁGRAFO QUINTO - A fiscalização de que trata este objeto não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS CASOS OMISSOS

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Planalto-Pr., de de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.225.442/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/04/2004
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FELIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MIDLAB	PORTE DEMAIS
--------------------------------------------------------	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOCALIDADE R ALDEMAR ANGELO BEUX	NÚMERO 473	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.802-310	BAIRRO/DISTRITO NEVA	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
-------------------	-------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MIDLABFINANCEIRO@UOL.COM.BR	TELEFONE (45) 3224-0005
----------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/05/2005
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

provado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

emitido no dia 24/07/2025 às 16:11:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000160

FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ/MF 06.225.442/0001-12
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE 412.08742836

Pág. 1

CARLOS ALBERTO CORDEIRO DOS SANTOS, brasileiro, maior, empresário, solteiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, nascido em 01 de Maio de 1977, portador da Cédula de Identidade Civil **RG nº 6.599.210-8** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, portador do **CPF/MF nº 955.276.649-49**, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso nº 1789, apto 701, Bairro Centro, CEP - 85.812-020, em Cascavel, Estado do Paraná e **KELLY CRISTINA CRUZ**, brasileira, maior, empresaria, solteira, nascida em 27 de Outubro de 1982, natural de Cascavel, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil **RG - Nº 8.008.378-5**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, portadora do **CPF/MF - Nº 034.384.359-50**, residente e domiciliada à Rua Mato Grosso nº 1789, apto 701, Bairro Centro, CEP - 85.812-020, em Cascavel, Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade empresária limitada, **FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, com sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Aldemar Ângelo Beux, nº 473, bairro Neva CEP - 85.802-310, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 06.225.442/0001-12**, **filial 01** sito a Rua Oscar Clok nº 200, Térreo Barracão, Bairro Nova Rússia, CEP 84.053-500, em Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 06.225.442/0003 - 84**, **filial 02** sito a Rua Rodolfo Cremm nº 12.404, Bairro Jardim Monte Rei, CEP - 87.083-661, em Maringá, Estado do Paraná, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 06.225.442/0004-65**, **filial 03** sito a Rua Pio XII nº 221, Bairro Neva, CEP - 85.802-175, em Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 06.225.442/0005-46** e **filial 04** sito a Rua Paul Henschel nº 99, Bairro Itoupavazinha, CEP - 89.066-050, em Blumenau, Estado de Santa Catarina, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 06.225.442/0006-27**, com o seu contrato social primitivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº **412.08742836** por despacho em sessão de **27 de Abril de 2004** e última alteração do contrato social arquivada em **04 de Julho de 2024**, sob número **2024.4646902**, resolvem de comum acordo por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o

000161

FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ/MF 06.225.442/0001-12
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE 412.08742836 Pág. 2

seu contrato social e posteriores alterações o que fazem pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado neste ato o endereço da **filial número 03** inscrita no **CNPJ/MF sob nº 06.225.442/0005-46 para:** Avenida Doutor Ezuel Portes Nº 19155, Bairro 14 de Novembro, CEP – 85.804-195, em Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA

À vista da modificação ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social. Tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação;

FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CONSOLIDAÇÃO

CNPJ/MF - Nº 06.225.442/0001-12
NIRE 412.08742836 em 27.04.2004

CARLOS ALBERTO CORDEIRO DOS SANTOS, brasileiro, maior, empresário, solteiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, nascido em 01 de Maio de 1977, portador da Cédula de Identidade Civil **RG nº 6.599.210-8** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, portador do **C.P.F nº 955.276.649-49**, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso nº 1789, apto 701, Bairro Centro, CEP - 85.812-020, em Cascavel, Estado do Paraná e **KELLY CRISTINA CRUZ**, brasileira, maior, empresaria, solteira, nascida em 27 de Outubro de 1982, natural de Cascavel, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil **RG - Nº 8.008.378-5**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, portadora do **CPF - Nº 034.384.359-50**, residente e domiciliada à Rua Mato Grosso nº 1789, apto 701, Bairro Centro, CEP - 85.812-020, em Cascavel, Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade empresária limitada **FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, com sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Aldemar Ângelo

FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ/MF 06.225.442/0001-12
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE 412.08742836

Pág. 3

Beux, nº 473, bairro Neva CEP – 85.802-310, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 06.225.442/0001-12, filial 01** sito a Rua Oscar Clok nº 200, Térreo Barracão, Bairro Nova Rússia, CEP 84.053-500, em Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 06.225.442/0003 – 84, filial 02** sito a Rua Rodolfo Cremm nº 12.404, Bairro Jardim Monte Rei, CEP – 87.083-661, em Maringá, Estado do Paraná, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 06.225.442/0004-65, filial 03** sito a Avenida Doutor Ezuel Portes Nº 19155, Bairro 14 de Novembro, CEP – 85.804-195, em Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 06.225.442/0005-46 e filial 04** sito a Rua Paul Henschel nº 99, Bairro Itoupavazinha, CEP – 89.066-050, em Blumenau, Estado de Santa Catarina, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 06.225.442/0006-27**, com o seu contrato social primitivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº **412.08742836** por despacho em sessão de **27 de Abril de 2004** e última alteração do contrato social arquivada em **04 de Julho de 2024**, sob número **2024.4646902**, resolvem de comum acordo por este instrumento particular consolidar o seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de **FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** será regida por este contrato social e pela Lei nº 10.406/2002 de 10 de Janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem a sua sede e foro **Matriz** a Rua Aldemar Ângelo Beux nº 473, Bairro Neva, CEP - 85.802-310, na cidade e comarca de Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA

A **Filial 01** sito a Rua Oscar Clock nº 200, Térreo Barracão, Bairro Nova Rússia, CEP – 84.053-500, em Ponta Grossa, Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA

A **Filial 02** sito a Rua Rodolfo Cremm nº 12.404, Bairro Jardim Monte Rei, CEP – 87.083-661, em Maringá, Estado do Paraná.

FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ/MF 06.225.442/0001-12
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE 412.08742836

Pág. 4

CLÁUSULA QUINTA

A **Filial 03** sito a Avenida Doutor Ezuel Portes Nº 19155, Bairro 14 de Novembro, CEP – 85.804-195, em Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEXTA

A **Filial 04** sito a Rua Paul Henschel nº 99, Bairro Itoupavazinha, CEP – 89.066-050, em Blumenau, Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SÉTIMA

A sede sociedade **Matriz** tem por objetivo mercantil a exploração do ramo de: **Comércio Atacadista e Varejista de Produtos de Limpeza, Higiene, Higiene Pessoal, Conservação Domiciliar, Comercial e Industrial, Produtos e Equipamentos para Limpeza, Tapetes Personalizados e Utilidades Domésticas e Transportes Rodoviários de Cargas Intermunicipal, Interestadual e Internacional, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças.**

CLÁUSULA OITAVA

A sede da **Filial 01** tem por objetivo mercantil a exploração do ramo de: **Comércio Varejista de Produtos de Limpeza, Higiene e Conservação Domiciliar, Comercial e Industrial, Produtos para Saúde, Produtos e Equipamentos para Limpeza, Tapetes Personalizados e Utilidades Domésticas e Transportes Rodoviários de Cargas Intermunicipal, Interestadual e Internacional, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças.**

CLÁUSULA NONA

A sede da **Filial 02** tem por objetivo mercantil a exploração do ramo de: **Comércio Atacadista e Varejista de Produtos de Limpeza, Higiene, Higiene Pessoal, Conservação Domiciliar, Comercial e Industrial, Produtos e Equipamentos para Limpeza, Tapetes Personalizados e Utilidades Domésticas e Transportes Rodoviários de Cargas Intermunicipal, Interestadual e Internacional, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças.**

CLÁUSULA DÉCIMA

A sede da **Filial 03** tem por objetivo mercantil a exploração do ramo de: **Fabricação de Papel para Uso Doméstico e Higiénico-Sanitário, Comércio Varejista de Produtos de Limpeza, Higiene e Conservação Domiciliar, Comercial e Industrial, Produtos para Saúde, Produtos e Equipamentos para Limpeza, Tapetes Personalizados e Utilidades Domésticas e Transportes Rodoviários de Cargas Intermunicipal, Interestadual e Internacional, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças.**

000164

FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ/MF 06.225.442/0001-12
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE 412.08742836

Pág. 5

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sede da Filial 04 tem por objetivo mercantil a exploração do ramo de: **Comércio Atacadista e Varejista de Produtos de Limpeza, Higiene, Higiene Pessoal, Conservação Domiciliar, Comercial e Industrial, Produtos e Equipamentos para Limpeza, Tapetes Personalizados e Utilidades Domésticas e Transportes Rodoviários de Cargas Intermunicipal, Interestadual e Internacional, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O prazo de duração da sociedade permanece sendo por tempo indeterminado. **O início das atividades sendo a partir de 30 de Abril de 2004.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O capital social é no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente do país, divididos em 100.000 (cem mil) quotas sociais, totalmente integralizadas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

CARLOS ALBERTO CORDEIRO DOS SANTOS..... c/ 99.000 quotas no valor de	R\$ 99.000,00	99%
KELLY CRISTINA CRUZ..... : c/ 1.000 quotas no valor de	R\$ 1.000,00	1%
TOTAIS..... : c/ 100.000 quotas no valor de	R\$ 100.000,00	100%

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A responsabilidade dos sócios permanece sendo restrita ao valor de suas quotas, mas, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme os termos do artigo 1052 da Lei 10406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

As quotas da sociedade permanecem sendo indivisíveis e não podendo serem cedidas ou transferidas a terceiros sem antes serem oferecidas aos sócios retirantes e vendedores desta alteração, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, direito de preferência, conforme art. 513 do CC/2002, e seguintes pertinentes a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O sócio que desejar transferir ou alienar suas quotas permanece devendo se manifestar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas a terceiros.

FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ/MF 06.225.442/0001-12
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE 412.08742836

Pág. 6

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

A sociedade permanece sendo administrada pelo sócio, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá o sócio a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em comum, até os limites de dedução fiscal, previstos na Legislação Fiscal do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de Despesas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

A administração da sociedade cabe ao sócio, **CARLOS ALBERTO CORDEIRO DOS SANTOS**, ao qual cabe, nos casos de hipotecar, dar em garantia ou alienar sob qualquer forma bens imóveis e veículos e nos casos de efetuar contratos de empréstimos e financiamentos, com ou sem garantias, de qualquer valor; os poderes e atribuições de administrar e representar a sociedade em todos os níveis, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

O ano social permanece coincidindo com o ano civil em 31 de Dezembro de cada ano, sendo que no término do mesmo, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os resultados serão mantidos em suspensos ou distribuídos entre os sócios proporcionalmente as suas quotas de Capital.

Parágrafo-único – A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

No quadrimestre seguinte ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o

000166

FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ/MF 06.225.442/0001-12
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE 412.08742836

Pág. 7

caso, e até trinta dias antes da reunião ou assembleia de sócios colocarão a disposição dos sócios não administradores os documentos pertinentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: **O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.**

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA

Os sócios declaram, sob as penas da lei que o enquadramento da empresa é **DEMAIS**.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, o presente instrumento uma única via que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos

Cascavel – PR, 24 de Setembro de 2024.

CARLOS ALBERTO CORDEIRO DOS SANTOS

KELLY CRISTINA CRUZ



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03438435950	KELLY CRISTINA CRUZ
95527664949	CARLOS ALBERTO CORDEIRO DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2024 10:50 SOB N° 20247105732.
PROTOCOLO: 247105732 DE 25/09/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12413703331. CNPJ DA SEDE: 06225442000112.
NIRE: 41208742836. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/09/2024.
FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000168

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.225.442/0001-12
Razão Social: FELIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Endereço: R ADEMAR ANGELO BEUX 473 S / NEVA / CASCAVEL / PR / 85802-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/07/2025 a 17/08/2025

Certificação Número: 2025071901121315961601

Informação obtida em 21/07/2025 11:50:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FELIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.225.442/0001-12

Certidão nº: 29278245/2025

Expedição: 27/05/2025, às 15:54:08

Validade: 23/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FELIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.225.442/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 126841/2025

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome :	962945 - FELIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		
CNPJ/CPF:	06.225.442/0001-12		
Endereço:	RUA ALDEMAR ANGELO BEUX, 473		
Complemento:			
Bairro:	NEVA	CEP:	85.802-310
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

[REQUERENTE]

Código:	962945
Nome/Razão:	FELIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ/CPF:	06.225.442/0001-12

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 24 de julho de 2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT221202-000-QGHOIJPTXUGXGX-7



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)

Nº 036724129-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 06.225.442/0001-12
Nome: **FELIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 04/08/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FELIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 06.225.442/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:32:00 do dia 07/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/01/2026.

Código de controle da certidão: **A0F0.5B27.AF04.0531**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000173



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARECER JURÍDICO Nº 88/2025

ASSUNTO: Análise jurídica da fase interna do processo de dispensa de licitação emergencial – aquisição de insumos para limpeza e comodato de equipamentos.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO: 255/2025

RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA: Angela Regina Garcia Caneppe

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS: Anne Danielle Grehs

I – RELATÓRIO

O presente parecer tem por objetivo examinar, sob o ponto de vista jurídico, a fase interna do processo administrativo referente à **dispensa de licitação emergencial** instaurada pela Secretaria Municipal de Saúde para aquisição de insumos de limpeza e desinfecção, bem como para o comodato de diluidores e dispensers, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Termo de Referência apresentado aponta como justificativa a **necessidade urgente** de atendimento a exigências sanitárias impostas pela Vigilância Sanitária Estadual, as quais demandam imediata adequação para evitar sanções e garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais.

O valor estimado da contratação é de **R\$ 37.186,20**, obtido por meio de **três orçamentos** e consultas complementares a banco de preços e licitações similares.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

A Lei nº 14.133/2021 estabelece como regra a licitação para contratação pública, prevendo hipóteses excepcionais de dispensa, entre elas a de **emergência ou calamidade pública** (art. 75, VIII), desde que presentes cumulativamente:

- a) Urgência para atendimento da situação emergencial;
- b) Possibilidade de prejuízo ou comprometimento da continuidade do serviço público;
- c) Contratação limitada aos bens e serviços necessários ao enfrentamento da situação emergencial;
- d) Execução em até 1 (um) ano da data de ocorrência da emergência;
- e) Vedação à prorrogação e à recontração da mesma empresa com fundamento no mesmo dispositivo.

O TR demonstra a existência de atuação da Vigilância Sanitária e a necessidade imediata de adequação, o que indica **urgência real**. Entretanto, cabe destacar que a lei exige **prova robusta** dessa urgência, preferencialmente por **documento da autoridade sanitária**, anexado aos autos, o que precisa ser verificado antes da autorização.

2.2. DA CARACTERIZAÇÃO DA EMERGÊNCIA

O Termo de Referência relata que há exigências sanitárias imediatas impostas por órgão competente, bem como que o processo licitatório regular demandaria tempo incompatível com a urgência, considerando-se que o fornecimento é indispensável à manutenção dos serviços de saúde.

Do ponto de vista jurídico, há elementos para caracterização da emergência, desde que comprovada documentalmente, sendo recomendável anexar aos autos:

- Cópia integral do auto de infração ou exigência da Vigilância Sanitária;
- Manifestação técnica detalhada da autoridade sanitária municipal confirmando que a ausência dos produtos compromete a biossegurança;
- Informação expressa sobre a data-limite para adequação.

2.3. DA MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A Lei nº 14.133/2021 (art. 72, § 1º e art. 75, § 3º) exige que a **justificativa** demonstre a necessidade da contratação, a escolha do fornecedor e que haja compatibilidade do preço.

Com efeito, o Termo de Referência expos a necessidade (adequação sanitária e continuidade do serviço, apontando os orçamentos e pesquisa de preços, explicando, ainda que genericamente, sobre a escolha da empresa.

2.4. DO PARCELAMENTO

O TR menciona a possibilidade de parcelamento (art. 47, II, da Lei 14.133/2021) e conclui que o objeto é **divisível**. Entretanto, há a adoção de **menor preço por lote**. Isso demanda análise crítica para verificar se o objeto é divisível e não há prejuízo à competitividade, com a adoção de **menor preço por item** poderia ampliar a vantajosidade. Caso contrário, a decisão de manter por lote deve ser tecnicamente justificada (ex.: logística, garantia de fornecimento integrado, compatibilidade de insumos com equipamentos em comodato).

2.5. DO COMODATO DE EQUIPAMENTOS

O comodato está corretamente descrito, mas exige os seguintes pontos de atenção dos agentes públicos:

- 1) Garantir que a cessão não configure vínculo de exclusividade irregular para fornecimento posterior;
- 2) Esclarecer que a **propriedade dos equipamentos permanece com a contratada**, devendo ser devolvidos ao final;

- 3) Manter cláusula expressa vedando qualquer custo adicional ao Município.

2.6. DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES E PESQUISA DE PREÇOS

A Administração procedeu à devida **pesquisa de preços junto a três empresas distintas** do ramo, conforme preconiza o art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que exige a demonstração da **vantajosidade da contratação direta**.

Adicionalmente, a Administração também realizou consulta ao Banco de Preços em Saúde, internet e a outros órgãos públicos, reforçando a adequação dos valores praticados ao mercado atual, o que confere transparência e segurança jurídica ao procedimento.

Vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la, bem como garantir a melhor contratação pelo Ente Público.

Saliente-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

O valor estimado encontra-se dentro do patamar usual para compras emergenciais dessa natureza.

Assim, a pesquisa de preços realizada está formal e materialmente adequada, sendo aprovada nos limites das responsabilidades dos agentes públicos designados, em especial da servidora **Anne Danielle Grehs**, responsável pelo levantamento e pela análise comparativa das propostas, cuja atuação está respaldada pelos princípios da legalidade, eficiência e boa-fé.

Eventual constatação futura de divergência ou simulação de preços, fraude ou manipulação de propostas será de responsabilidade individual dos agentes envolvidos, nos termos do § 1º do art. 10 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da análise da Controladoria e do Tribunal de Contas.

É essencial constar nos autos declaração de que as empresas consultadas não possuem impedimentos para contratar com o Município e a opção pelo **menor preço por lote** deve vir acompanhada de justificativa técnica sobre a **indivisibilidade ou vantagem econômica** dessa forma de disputa.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria Jurídica manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à contratação direta na modalidade dispensa de licitação, com base no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, desde que atendidos integralmente os requisitos legais, o que se constata no presente procedimento.

A proposta revela-se vantajosa para a Administração, os valores estão de acordo com os praticados no mercado e a contratação atende a uma **necessidade pública urgente e relevante**, voltada à melhoria do sistema municipal de saúde.

Recomenda-se, por fim:

1. A devida **publicação do extrato da dispensa de licitação**, nos termos do art. 75, §1º da Lei nº 14.133/2021;
2. A observância das **cláusulas essenciais do contrato administrativo**, especialmente quanto às garantias de entrega, assistência técnica e condições de pagamento;
3. A **fiscalização contratual** por servidor formalmente designado.

4. O acompanhamento da execução contratual para garantir a entrega dos bens conforme especificações e prazos ajustados.
5. Há fundamentos legais para a contratação emergencial, desde que seja juntada **prova documental robusta** da situação de urgência (auto da Vigilância Sanitária ou documento equivalente);
6. A **justificativa** apresentada cumpre requisitos mínimos;
7. A **forma de disputa por lote** precisa de justificativa técnica para afastar eventual questionamento por restrição de competitividade;
8. O **comodato** deve estar acompanhado de cláusula de vedação a custos ocultos e de previsão de devolução dos bens;

Assim, opina-se pela **viabilidade jurídica da contratação emergencial** pretendida, condicionada ao atendimento das observações acima, sobretudo no tocante à **comprovação documental da emergência e ao reforço da motivação da escolha do fornecedor e forma de disputa.**

Paraná/PR, 01 de agosto de 2025.

PATRIQUE MATTOZ DREY
Procurador Jurídico - Decreto 3248/2010
OAB/PR n. 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

JUSTIFICATIVA TÉCNICA AOS APONTAMENTOS DO PARECER JURÍDICO

Eu, Diego Vinicius Ruckhaber, na atribuição de membro da Comissão de Licitações do município de Planalto, Estado do Paraná, venho por meio deste declarar, conforme apontamento no parecer jurídico do nobre procurador jurídico municipal, especificamente aos itens 5, 6, 7 e 8, ambas pertinentes a licitação (processo nº 255/2025):

1- Primeiramente, a situação de urgência está plenamente demonstrada e caracterizada nos autos de infração lavrados pela 8ª Regional de Saúde de Francisco Beltrão-PR, encartados entre as páginas 120 a 138 do presente processo. Tais documentos apontam, de forma expressa, a necessidade imediata de adequações nas condições de limpeza e higienização dos ambientes de saúde, sob pena de sanções administrativas e até suspensão de atendimentos.

A contratação emergencial, quando devidamente motivada e fundamentada por situações que comprometam a continuidade dos serviços públicos essenciais, como é o caso da saúde pública, encontra amparo no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. A urgência aqui decorre de exigência de cumprimento imediato das determinações sanitárias, cuja não observância compromete não só o atendimento à população, mas também expõe o Município a sanções legais.

2- A aquisição de insumos com o fornecimento em comodato dos diluidores e dispensers, é tecnicamente mais vantajosa, pois assegura a correta utilização dos produtos, evita desperdícios, reduz riscos à saúde dos trabalhadores e elimina custos adicionais com a aquisição e manutenção de tais equipamentos. Além disso, garante o cumprimento das exigências constantes nos autos de infração, pois muitos dos apontamentos versam justamente sobre a forma e os meios de aplicação dos produtos de higienização.

3- A opção pelo critério de menor preço por item, e não por lote, foi adotada com base na divisibilidade do objeto, uma vez que os insumos são distintos entre si e podem ser fornecidos por empresas diferentes, sem prejuízo à execução do objeto. Tal escolha amplia a competitividade e a vantajosidade da contratação, permitindo à Administração selecionar a proposta mais econômica para cada item individualmente, conforme o disposto no art. 33, §1º da Lei nº 14.133/2021. Ressalta-se, ainda, que a adoção deste critério é recomendada quando tecnicamente viável e vantajosa, como é o caso presente.

Portanto, comunico que a observação pertinente, foi cuidadosamente estabelecida e implementada em conformidade com as diretrizes estabelecidas, que segue logo após o referido Parecer Jurídico Nº 88/2025.

Planalto - PR, 01 de agosto de 2025.

Diego Vinicius Ruckhaber

Diego Vinicius Ruckhaber

Membro da Comissão de Licitações

000179



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto - PR, 01 de agosto de 2025.

DE: Luiz Carlos Boni

PARA: Pregoeira/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, Autorizo a Contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pertinente à presente Dispensa Emergencial tem como objetivo a aquisição de insumos destinados à limpeza, desinfecção dos ambientes e à higiene dos trabalhadores, e comodato dos diluidores e dispensers destinados a necessidade de consumo da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Planalto-PR, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

À Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria 021/2025.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para as providências necessárias.

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14h (catorze horas), na sala de licitações, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros da comissão de licitação nomeada pela Portaria nº 021/2025, reuniram-se para proceder a análise e avaliação da documentação referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 016/2025 visando a aquisição de insumos destinados à limpeza, desinfecção dos ambientes e à higiene dos trabalhadores, e comodato dos diluidores e dispensers destinados a necessidade de consumo da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Planalto-PR. Constatou-se que 03 (três) empresas apresentaram propostas, sendo elas: 1ª colocada FELIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, com o valor total de R\$ 37.186,20 (Trinta e sete mil e cento e oitenta e seis reais e vinte centavos), 2ª colocada HIGLIMPE COMÉRCIO DE LIMPEZA LTDA, com o valor total de \$ 39.782,30 (Trinta e nove mil e setecentos e oitenta e dois reais e trinta centavos) e 3ª colocada ULTRAPACK EMBALAGENS LTDA, com o valor total de R\$ 40.259,18 (quarenta mil e duzentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos). Realizou-se pesquisa junto ao banco de preço, internet e licitações similares de outros órgãos, as quais demonstraram que os valores estão de acordo com o praticado no mercado. O critério de julgamento adotado foi o de menor preço por item. Após analisar a documentação, a comissão Julgadora constatou que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido na Lei 14.133/21. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ATA em única via que depois de assinada será remetida ao executivo.

Fernanda S. Marzec
FERNANDA SCHERER MARZEC

083.050.509-12

Presidente

Diego Vinicius Ruckhaber
DIEGO VINICIUS RUCKHABER

113.472.119-69

Membro

000181



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

Fica dispensada de licitação na forma do Art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.

OBJETO: A presente Dispensa Emergencial tem como objetivo a aquisição de insumos destinados à limpeza, desinfecção dos ambientes e à higiene dos trabalhadores, e comodato dos diluidores e dispensers destinados a necessidade de consumo da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Planalto-PR, a fim de atender à necessidade da mesma, conforme abaixo segue:

LOTE 001 – AQUISIÇÃO DE INSUMOS					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO , gramatura média (GM P/M2) 20, largura da folha 20 cm, comprimento da folha 20,5 cm, matéria prima de fibras de celulose virgem, extra branco, validade prazo indeterminado, apresentar testes em conformidade com as normas da ABNT e padrões de qualidade (normas NBR15134, NBR15010, NBRNM – ISO1924-2). Embalagem plástica com 1.000 folhas.	700	UN	R\$ 20,48	R\$ 14.336,00
02	PAPEL HIGIÊNICO gramatura média 18 gr (gm p/m2) largura da folha 9cm comprimento da folha 300mt matéria prima 100% fibras celulósicas validade prazo indeterminado, apresentar laudo microbiológico. Embalagem c/ 8 rolos, tipo da embalagem pacote ou fardo plástico.	70	FARDO	R\$ 83,16	R\$ 5.821,20
03	DESINFETANTE HOSPITALAR À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO. Utilizado para desinfecção de superfícies contaminadas. Apresenta eficácia comprovada para bactérias testadas como: Gram positivas e Gram- negativas,	16	GALÃO	R\$ 240,00	R\$ 3.840,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	<p>Staphylococcus áureas, Salmonella choleraesuis e Pseudomonas aeruginos. Indicado para limpeza mesas, macas, colchões, bandejas de medicação etc. Não contém fragrância. Composição: Cloreto de alquil, dimetil benzil amônio (quaternário de amônio) - 4% tensoativo não iônico, preservante e água. Diluição 1:200. Apresentar registro na Anvisa, FISPQ e Boletim Técnico. Atender as áreas de assistência à saúde. Embalagem plástica galão com 5 litros.</p>				
04	<p>DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS</p> <p>Cloreto de Benzalcônio concentração mínima de 15 – 20 % líquido, incolor, pH: 7,50 a 8,50 desinfetante à base de Quaternário de Amônio de 5ª geração, desenvolvido para ser utilizado em áreas hospitalares e clínicas médicas. Tem ação bactericida e bacteriostática, agindo com eficácia sobre as bactérias gram-positivas e gram-negativas. Possui ação comprovada frente a bactérias Salmonella Choleraesuis, Staphylococcus Aureus, Escherichia coli e Pseudomonas aeruginosa. Desinfecção de superfícies fixas: utilizar o produto na concentração de 1/30. Desinfecção de artigos não críticos: adotar a diluição 1/10. Apresentar registro na Anvisa, FISPQ e Boletim Técnico. Atender as áreas de assistência à saúde. Embalagem plástica galão com 5 litros.</p>	14	GALÃO	R\$ 185,00	R\$ 2.590,00
05	<p>HIPOCLORITO desinfetante clorado</p>	07	GALÃO	R\$ 102,00	R\$ 714,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	<p>de alto desempenho. Eficácia comprovada, através de laudos técnicos para eliminação de: Escherichia coli, Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis e Enterococcus faecium. Possibilitando a este produto um grande espectro e multifunção. Características Físico-químicas Aspecto: Líquido Cor: Levemente amarelado Odor: Característico de cloro pH sol 1%: 9,80 a 10,80 Densidade: 1,08 a 1,12g/cm³ Teor de cloro: 4,50% a 5,50%. Hipoclorito de sódio, Alcalinizante, Estabilizante e Veículo. Diluição do produto a 1%, ou seja, 10 mL/L de água. Apresentar registro na Anvisa, FISPQ e Boletim Técnico. Atender as áreas de assistência à saúde. Embalagem plástica galão com 5 litros.</p>				
06	<p>ALCOOL GEL 70% ANTISSEPTICO PARA HIGIENIZAÇÃO E ANTISEPSIA DAS MÃOS REFIL PARA DISPENSER DE PAREDE, 800ML concentração alcoólica 70% apresenta ação antisséptica, não pegajoso com secagem rápida, ação antisséptica comprovada, Não deve conter partículas sólidas em suspensão, deve proporcionar hidratação pela ação do aloe vera e da glicerina em sua composição, possuir laudos realizados em laboratório credenciado, que comprovem a eliminação de 99,99% para os microrganismos testados: Pseudomonas aeruginosa, Staphylococcus aureus, Escherichia coli e Salmonella choleraesuis. in/Glicerol, Imidazolidinyl</p>	300	UN	R\$ 19,39	R\$ 5.817,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

	urea/Imidazolidinilureia incolor, gel, Ph: 6,0 – 8,0, ativo: Alcool Etilico 70% INPM, características físico-química à 20°C Incolor Gel pH 6,0 – 8,0. Apresentar ficha técnica e/ou laudo de análise da composição e Registro na ANVISA. Embalagem refil plástica 800ml. Apresentar registro na Anvisa, FISPQ e Boletim Tecnico. Atender as áreas de assistência à saúde.				
07	SABONETE ANTISEPTICO LÍQUIDO CREMOSO , ação de limpeza da pele, mãos e corpo, devolvendo-lhe a umidade e oleosidade natural. Líquido, Ph, 6,0 – 8,0. Apresentar registro na Anvisa, FISPQ e Boletim Tecnico. Atender as áreas de assistência à saúde. Refil embalagem plástica de 800 ml.	300	REFIL	R\$ 13,56	R\$ 4.068,00
TOTAL: R\$ 37.186,20					
LOTE 002 – COMODATO DOS EQUIPAMENTOS					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	DISPENSADOR PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA , confeccionado em polipropileno de alta qualidade, com elevada resistência mecânica, na cor branca. Deve possuir capacidade aproximada para: 750 folhas (papel em 2 dobras) 500 folhas (papel em 3 dobras) Acompanha buchas e parafusos para instalação na parede, garantindo praticidade e segurança na fixação.	136	UN	R\$ 0,00	EQUIPAMENTO EM COMODATO
02	SABONETEIRA COM VALVULA DE ESPUMA OU SPRAY , com válvula dosadora para sabonete em espuma ou spray, fabricada em polipropileno de alta qualidade, com excelente resistência mecânica, na	327	UN	R\$ 0,00	EQUIPAMENTO EM COMODATO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

	cor branca. Possui sistema de válvula com capacidade para 800 ml e ejeção de 0,4 ml por acionamento; A saboneteira deve contar com: Sistema de fechamento com chave, que impede o uso indevido;				
03	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO , fabricada em polipropileno de alta qualidade, com excelente resistência mecânica, na cor branca. Compatível com rolos de papel com até 23,5 cm de diâmetro. Possui: Sistema de abertura e fechamento com chave; Buchas e parafusos incluídos para instalação;	50	UN	R\$ 0,00	EQUIPAMENTO EM COMODATO
04	DILUIDOR DE PRODUTOS QUÍMICOS CONCENTRADOS , Equipamento hidráulico destinado à diluição automática de produtos líquidos concentrados, sem necessidade de ponto de energia elétrica. Acionamento por válvula de esfera com alavanca manual; Equipamento fornecido com kit completo de instalação; Acompanha 02 (duas) válvulas anti-retorno em EPDM; Sistema fechado que impede o contato direto do operador com o produto concentrado; Alimentação do sistema por uma única entrada de água; Possibilidade de conexão em série com outros diluidores, formando uma Central de Diluição Modular conforme a demanda do usuário; Redução de estoque devido à diluição no ponto de uso. Especificações Técnicas: Relação de Diluição: Mínima de	16	UN	R\$ 0,00	EQUIPAMENTO EM COMODATO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

1/10 e máxima de 1/100; Pressão de Trabalho: Mínima de 0,5 bar e máxima de 3 bar; Vazão: Mínima: 4,5 litros/minuto (com 0,5 bar) Máxima: 10 litros/minuto (com 3 bar) Conexões: Mangueira de entrada de produto: 5/16 POL. Mangueira de entrada de água: 1/ POL. Mangueira de saída da solução diluída: ½ POL.				
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

EMPRESA: FELIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

CNPJ Nº. 06.225.442/0001-12.

VALOR: R\$ 37.186,20 (Trinta e sete mil e cento e oitenta e seis reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02180	09.126. 10.301.1001.2027	3.3.90.30.00.00.00000
02190	09.126. 10.301.1001.2027	3.3.90.30.00.00.00303

PRAZO DE ENTREGA: A CONTRATADA deverá entregar os objetos e instalar os equipamentos em comodato, conforme a necessidade do município de Planalto no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da solicitação formal de entrega emitido pela Secretaria Municipal de Saúde. A entrega deverá ser realizada na sede da mesma, localizada na Rua Júlio Skrzypczak, nº 742, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, de segunda a sexta-feira das 07:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 06 (seis) meses, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato.

Planalto - PR, 01 de agosto de 2025.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 016/2025

**RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
DE DISPENSA Nº 016/2025**

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no Art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:

OBJETO: Aquisição de insumos destinados à limpeza, desinfecção dos ambientes e à higiene dos trabalhadores, e comodato dos diluidores e dispensers destinados a necessidade de consumo da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Planalto-PR.

EMPRESA: FELIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

CNPJ Nº. 06.225.442/0001-12.

VALOR: R\$ 37.186,20(Trinta e sete mil e cento e oitenta e seis reais e vinte centavos).

DATA: 04 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:6F6138B3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/08/2025. Edição 3334
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

000189

Com 94,2 mil vagas, Paraná tem 3º maior saldo de empregos gerados no 1º semestre de 2025

Setor de serviços teve o melhor desempenho, com 50,4 mil contratações a mais do que demissões nos seis primeiros meses do ano, seguido pela indústria, com 21,6 mil vagas. Foi o melhor resultado do Sul do País. Em junho, foram criados 9.377 novos postos de trabalho com carteira assinada no Estado, a 5ª maior variação mensal do País.

O Paraná encerrou o primeiro semestre de 2025 com 94.219 novas vagas de trabalho com carteira assinada, o que coloca o Estado como o terceiro maior gerador de empregos do Brasil no ano, até o momento. A informação consta nos dados mais recentes do Novo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), divulgados nesta segunda-feira (4) pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

O saldo de empregos do Paraná é o resultado de 1.085.555 admissões e 991.336 demissões ocorridas entre janeiro e junho deste ano. O desempenho foi o melhor da região Sul, à frente de Santa Catarina (80.381) e Rio Grande do Sul (76.368), ficando atrás apenas do saldo de São Paulo (349.904) e de Minas Gerais (149.282) no mesmo período.

Nos seis primeiros me-



ses deste ano no Paraná, o setor de serviços foi o que mais contratou, com 50.434 novos postos de trabalho gerados. Com 21.610 vagas, a indústria teve o segundo melhor resultado, seguida pelo comércio (10.902 vagas), a construção civil (9.034) e a agropecuária (2.219).

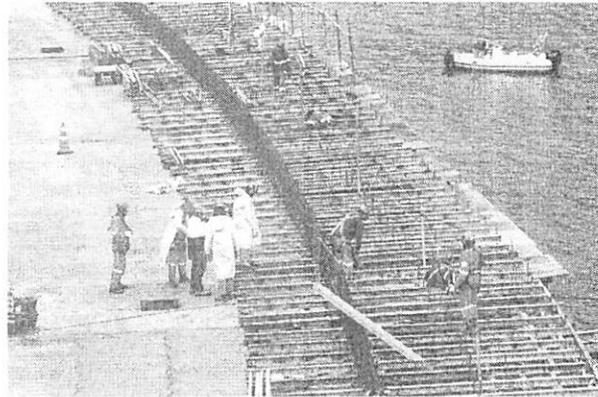
Em junho, mês mais recente com dados consolidados pelo Novo Caged, o saldo de empregos no Paraná foi de 9.377 vagas, o quinto melhor resultado em nível nacional, sendo também o maior da região Sul. A maior variação mensal foi registrada no setor de serviços, com 7.629 vagas abertas. Depois, aparecem a indústria (1.369 vagas) e o comércio (1.164).

Depois das últimas variações, o Estado conta agora com 3.314.164 trabalhadores empregados com carteira assinada, definido no Novo Caged como 'estoque' de empregos.

Para o secretário estadual do Trabalho, Qualificação e Renda, Do Carmo, os dados comprovam que o Paraná continua sendo uma referência na criação de oportunidades de emprego à população. Segundo ele, isso se deve ao estímulo à formação continuada dos profissionais e à atração de novos investimentos privados.

“Esse resultado é fruto de políticas públicas responsáveis, do apoio aos setores produtivos e do investimento contínuo na qualificação profissional. Com isso, o Estado está preparado para crescer ainda mais e garantir dignidade, renda e oportunidades para a população”, avaliou o secretário.

MUNICÍPIOS – Curitiba foi a cidade paranaense com melhor saldo entre contratações e desligamentos em 2025 até agora, com 24.540 novas vagas geradas na Capital. Londrina, com 6.656 postos de trabalho, Cascavel



(4.081), Maringá (3.929) e São José dos Pinhais (3.783) completam o ranking das cinco cidades com melhores resultados no Paraná.

No total, 327 dos 396 municípios tiveram saldo positivo de empregos no 1º semestre de 2025, equivalente a quase 82% das localidades do Estado.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº. 035/2025, lavrada em 25 de julho de 2025, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa especializada que disponibilize instrutores e técnicos que executem oficinas a serem desenvolvidas para executar serviços tipificados de assistência social, voltados para idosos, mulheres, jovens crianças, adolescentes e suas famílias, a serem desenvolvidos nos diversos equipamentos da rede de assistência social para atuar em nas oficinas de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV), referenciado pelo CRAS, conforme demanda.

EMPRESA: MS TREINAMENTOS LTDA.
LOTE 01 – ITEM: 01.02.03.04.05.06.07.08.09.10.11.12.13 e 14.
VALOR TOTAL: R\$ 141.456,00 (cento e quarenta e um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).

DATA: 04 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 016/2025

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no Art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:

OBJETO: Aquisição de insumos destinados à limpeza, desinfecção dos ambientes e à higiene dos trabalhadores, e comodato dos diluidores e dispensers destinados a necessidade de consumo da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Planalto-PR.

EMPRESA: FELIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
CNPJ Nº. 06.225.442/0001-12.
VALOR: R\$ 37.186,20 (Trinta e sete mil e cento e oitenta e seis reais e vinte centavos).
DATA: 04 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

